

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVII — 20º DA REPUBLICA N. 249

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 25 DE OUTUBRO DE 1908

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Decretos de 22 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Pu-
blicas—Decreto de 20 do corrente.
Mensagens.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Expediente das Directorias do Interior,
da Contabilidade e Saude Publica—Po-
licia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Títulos e portaria—
Expediente das Directorias do Expediente
e das Rendas Publicas do Thesouro Fe-
deral — Racehedoria do Rio de Janeiro—
Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha—Portarias, expe-
diente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra—Requerimentos des-
pachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras
Publicas—Portarias—Expediente das Di-
rectorias Gerenciaes da Industria e de Obras
e Viação—Requerimentos despachados.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

EXPOSIÇÃO NACIONAL DE 1908.

SOCIEDADES CIVIS—Termo da mesa conjuncta
convocada em continuação a de 6 de no-
vembro de 1905, da Irmandade de Nossa
Senhora do Rosario e S. Benedicto.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia
Typographica do Brazil.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Si-
tufazendo a requisição do Senado, con-
stante da vossa mensagem n. 41, de 7 de ju-
lho do corrente anno, remetto-vos, por meio
da inclusa copia, as informações obtidas
pelo Ministerio da Fazenda sobre a propo-
sição da Camara dos Deputados que auto-
riza a abertura do credito de 25:534\$563,
para occorrer ao pagamento devido ao ma-
ior reformado do exercito Leobaldo Augusto
de Moraes, em virtude de sentença judi-
ciaria.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1908.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda—N. 61—Rio de Ja-
neiro, 24 de outubro de 1908.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal —
Tenho a honra de enviar a V. Ex. a in-
clusa mensagem do Sr. Presidente da Re-

publica, prestando as informações requisi-
tadas pelo Senado na mensagem que acom-
panhou o officio de V. Ex. n. 116, de 7 de
julho do corrente anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da
mais elevada estima e mui distincta consi-
deração.—David Campista.

Sr. Presidente do Senado Federal—Em
resposta á vossa mensagem n. 104, de 26
de agosto ultimo, tenho a informar-vos
que dos processos existentes no cartorio do
Thesouro Federal consta o fallecimento, no
desastre do couraçado *Aquidaban*, dos prati-
cantes machinistas da armada Dionysio
Serrão e Julio Antonio de Castro; bem as-
sim que D. Esperidiana Serão e Elidia
Antonia de Castro, mães daquelles inferior-
es, percebem o montepio mensal de 45\$.
concedido por titulo do Ministerio da Fa-
zenda de 20 de abril de 1906.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1908.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda—N. 62—Rio de Ja-
neiro, 24 de outubro de 1908.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal —
Tenho a honra de enviar a V. Ex. a in-
clusa mensagem do Sr. Presidente da Repu-
blica, prestando as informações requisitadas
pelo Senado na mensagem que acompanhou o
officio de V. Ex. n. 229, de 26 de agosto ul-
timo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da
minha mais alta estima e mui distincta con-
sideração.—David Campista.

Srs. membros do Congresso Nacional—
Transmittindo-vos o incluso processo re-
ferente á carta precatoria expedida em 6
do corrente mez pelo juizo federal da 1ª
vara para pagamento de 10:674\$300 a Nor-
berto de Azevedo Coutinho, em virtude de
sentença judiciaria, rogo vos dignéis de au-
torizar o Governo a abrir ao Ministerio da
Fazenda o credito daquela quantia, afim de
ocorrer ao pagamento em questão.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1908.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda—N. 47— Rio de Ja-
neiro, 24 de outubro de 1908.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Depu-
tados—Tenho a honra de enviar a V. Ex.
a inclusa mensagem do Sr. Presidente da
Republica solicitando autorização para a
abertura do credito de 10:674\$300, para occor-
rer ao pagamento devido a Norberto de Aze-
vedo Coutinho, em virtude da sentença judi-
ciaria.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da
mais alta estima e mui distincta conside-
ração.—David Campista.

Srs. membros do Congresso Nacional—
Transmittindo-vos o incluso processo re-
ferente ao precatorio expedido em 23 de
agosto do corrente anno pelo juizo federal da
2ª vara para pagamento de 1:536\$183 á
Companhia de Seguros «L Union», rogo vos

digneis de autorizar o Governo a abrir ao
Ministerio da Fazenda o credito de 586\$183,
afim de occorrer ao pagamento das custas a
que foi condemnada a União na acção pro-
posta por aquella companhia para annullar
a multa de 1:000\$ que lhe havia sido im-
posta e foi cobrada por meio de deducção no
deposito de 20:000\$, em apolices, existentes
no Thesouro Federal!.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1908.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda—N. 46—Rio de Ja-
neiro, 24 de outubro de 1908.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Depu-
tados—Tenho a honra de enviar a V. Ex.
a inclusa mensagem do Sr. Presidente da
Republica solicitando autorização para a
abertura do credito de 586\$183, afim de
ocorrer ao pagamento á Companhia de Se-
guros «L Union» de custas a que foi con-
denmada a União por sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da
mais elevada estima e mui distincta consi-
deração.—David Campista.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 22 do corrente:

Foram mandados aggregar :

Na guarda nacional do Estado do Rio de
Janeiro:

Ao 4º batalhão de infantaria da comarca
de Nitheroy, o alferes do 14º batalhão da
mesma arma desta Capital José Vieira de
Mello;

Ao 171º batalhão de Infantaria da co-
marca de Nitheroy, o alferes do 146º bata-
lhão da mesma arma da comarca de Nova
Friburgo, Oscar Telles de Carvalho;

Ao 1º regimento de infantaria da força po-
licial do Districto Federal, por um anno, de
acôrdo com o n. 2 do § 1º do art. 2º do de-
creto n. 260, de 1 de dezembro de 1841,
combinado com o decreto legislativo n. 720,
de 28 de setembro de 1853, o tenente Antonio
Francisco de Souza Limoeiro, visto ter sido
julgado incapaz para o serviço das armas
na inspecção de saúde a que foi submettido.

Foram classificados, como fiscaes do 1º ba-
talhão de artilharia de posição da guarda na-
cional desta Capital o major Victor José
Fernandes e do 1º regimento de artilharia
de campanha o major João Clemente Mon-
tarroyos, ambos do municipio do Recife, no
Estado de Pernambuco.

Foram privados do posto de alferes do
19º batalhão de infantaria da guarda nacional
desta Capital, para o qual foram no-
meados por decreto de 2 de janeiro do cor-
rente anno, os cidadãos Alípio Dias Barreiros,
Eurico Rangel, Casemiro Rosario de Avellar,
Eurico Carlos de Mesquita e Ernesto Rossi.

Foi declarado sem effeito o decreto de 21
de novembro do anno proximo passado, na
parte em que promoveu ao posto de capi-
tão ajudante do 34º batalhão de infantaria
da guarda nacional, o tenente da 4ª compa-
nhia do 218º batalhão da mesma arma e

referida milícia da comarca de S. Simão, no Estado de S. Paulo, Salvador Pires de Oliveira.

Foram concedidas na força policial do Distrito Federal as medalhas creadas por decreto n. 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, ás seguintes praças:

Com passador de prata, aos 2.º sargentos Joaquim Fernandes da Costa e Pedro Alberto de Moraes, visto contarem mais de 20 annos;

Com passador de bronze, ao 1.º sargento chefe Arthur de Oliveira Santos e cabo ordenança Antonio Manoel Francisco de Oliveira, visto contarem mais de 15 annos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 20 do corrente, foi aposentado Eduardo José Monteiro Torres no lugar de fiel recebedor da Estrada de Ferro Central do Brazil.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 22 de outubro de 1908

DIRECTORIA DO INTERIOR

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, satisfazendo o pedido constante do aviso n. 166, de 7 do corrente, que ao Dr. Manoel Joaquim Teixeira Bastos, jubulado por decreto de 20 de agosto ultimo, foi computado o tempo de lente interino, quer para a concessão de gratificações adicionais, quer para a jubilação, por ser o exercicio interino no magisterio adicionado, para todos os effeitos, ao effectivo, quando é verificado o provimento do cargo pelo mesmo serventuario.

— Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo a portaria de 21 do corrente, que concedeu um anno de licença ao lente Dr. Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima.

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda:

Afim de que ao preparador do Museu Nacional Octavio da Silva Jorge seja paga a gratificação de 33\$333 que lhe compete por ter exercido, de 1.º a 10 de maio ultimo, as funções de secretario do mesmo estabelecimento. — Deu-se conhecimento ao director do dito museu.

Afim de ser abonada ao Dr. José Bonifacio de Oliveira Coutinho, substituto da Faculdade de Direito de S. Paulo, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no mesmo Estado, a gratificação que lhe compete, no mez de agosto ultimo, pela regencia da 2.ª cadeira do 2.º anno.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se o pagamento de 2:100\$, ouro, no Thesouro Federal, importancia da primeira prestação do premio de viagem concedido ao Dr. Henrique Novaes em virtude do decreto n. 1.697, de 22 de agosto de 1907.

— Consultou-se o parecer do Tribunal de Contas sobre a abertura do credito de 1:425\$, necessario para pagamento do subsidios que o capitão de corveta Francisco de Mattos deixou de receber, na qualidade de deputado federal pelo Estado da Bahia.

Requerimento despachado

Dr. Henrique Augusto de Albuquerque Milet. — Requeira pagamento por exercicios findos da quantia de 78\$361, relativa á differença de gratificação adicional que lhe compete no periodo de 10 a 31 de dezembro de 1907.

Expediente de 23 de outubro de 1908

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria desta data, foi prorogada por seis mezes, sem vencimentos, a licença em cujo gozo se achava, para tratar de seus interesses, o Dr. Nemesio do Rego Quilros, inspector de saude dos portos do Estado do Amazonas.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, para que seja desoccupada e demolida a casinha sem numero da ladeira do Seminario, pertencente áquelle ministerio, visto ella achava-se em pessimas condições de habitabilidade.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de ser entregue a esta repartição uma gaiola contendo uma cobra, destinada ao Instituto de Mangueiras; para que sejam transportadas da Estação do Engenho de Dentro 347 peças de madeiras, destinadas ao Hospital de Variosos; e para que sejam remetidas a esta directoria quatro cadeirinhas de passe de 2.ª classe, validas até D. Clara, para serem concedidas aos empregados do referido hospital Sylvio Alves Vêo, Americo da Costa Lobo, João Antonio de Araújo e Antonio da Rocha Barros.

Ao inspector da alfândega desta cidade, para que sejam despachadas livres de direitos cinco caixas contendo o apparelhos e utensilios chimicos não especificados, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cap. Roca*, sob a marca DGP e ns. 1.650/51, com o peso bruto de 95 kilogrammas; quatro caixas e duas balas, contendo utensilios para ambulancia-automovel, vindas de Marselha no vapor francez *L'Atte*, sob a marca BPB—Berliet e ns. 2.023/5, as caixas com o peso bruto de 282 kilogrammas e as balas com o de 116 kilogrammas; seis caixas contendo moveis para hospitais, vindas de Antuerpia no vapor allemão *Macelonia*, sob a marca JSP e ns. 9.622/27, com o peso bruto de 3.744 kilogrammas; e 13 caixas, contendo apparelhos e utensilios chimicos não especificados, com o peso bruto de 983 1/2 kilogrammas, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cap. Roca*, sob a marca DGP e ns. 319/14, 216, 285-11, 151/51 e 100.

Ao presidente da 20.ª sessão do 2.º Tribunal do Jury, no sentido de ser dispensado de comparecer ás sessões do mesmo tribunal o Dr. Dacileciano dos Santos, funcionario desta repartição;

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio, afim de que seja indemnizado o administrador do Desinfectorio Central da importancia de 1:699\$609, que despendeu com as despesas de prompto pagamento do mesmo estabelecimento, durante o mez de setembro ultimo.

— Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exames de validez de Vicente Ferreira Marques;

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica os autos de infracção do regulamento sanitario pelos quaes foram multados:

Em 200\$, José Joaquim da Silva Borges;
Em 200\$, Francisco Goulart;
Em 125\$, José de Souza Machado;
Em 125\$, Manoel José Ribeiro;
Em 200\$, Dr. Manoel Ferreira das Neves;
Em 500\$, Manoel José Pimenta;
Em 200\$, Miguel Paschoal;
Em 100\$, José Castrogiovani;

Em 100\$, o mesmo;
Em 100\$, o mesmo;
e o recurso interposto pelo ultimo dos mencionados infractores.

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1908

Manoel Pereira da Silva (1.º districto). — Deferido, nos termos da informação.

José Antonio da C. Rocha (1.º districto). — Deferido.

João Dias de Menezes (1.º districto). — Deferido.

Antonio Moreira da Costa (1.º districto). — A medida será adiada.

Aurea Pereira Cintra (1.º districto). — A medida será adiada.

João Teixeira de Souza (1.º districto). — Deferido.

Dr. Manoel Alves da C. Brancante (1.º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Maria Emilia Curvello e outra (1.º districto). — Deferido, si apresentarem licença para obras dentro de 30 dias.

Emiliana Rosa de Azevedo (1.º districto). — Deferido.

Manoel José Ribeiro (3.º districto). — Deferido, si iniciar as obras dentro de 30 dias.

Candido Porciuncula (3.º districto). — Deferido, si provar o que allega dentro de 30 dias.

Dr. Arthur de Oliveira Maglioli (3.º districto). — Certifique-se.

Margarida Rodrigues Lopes (3.º districto). — Deferido, si cumprir a intimação.

Adolpho Freire (4.º districto). — Serão concedidos 90 dias nos termos da informação.

Victas & Comp. (4.º districto). — Certifique-se.

José Ponzy (4.º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Antonio Gomes (4.º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Gerken & Comp. (4.º districto). — Providenciado.

Candido Affonso Pires & Comp. (4.º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Antonio Dias Ferreira (4.º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Luiz Antonio Pereira (4.º districto). — Deferido, nos termos da informação.

José Pereira de Magalhães (4.º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Francisco Ribeiro de Barros (4.º districto). — Quira comparecer á sessão de engenharia.

Antonio Pires de Lemos (5.º districto). — Archive-se.

Antonio Gonçalves Sanches (5.º districto). — Archive-se.

Antonio Gonçalves Sanches (5.º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Leocadia de Barros (5.º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Paschoal Moura (5.º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Manoel Alves da Cruz (5.º districto). — Queira provar o allegado.

Albino José de Almeida (5.º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Dr. Joaquim Martinho (6.º districto). — Deferido.

Gaetano Urti (6.º districto). — Não pôde ser attendido.

Ordem 3.ª dos Minimos de S. Francisco de Paula (6.º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Manoel João de Segadas Vianna (6.º districto). — Certifique-se.

Sociedade Brasileira de Beneficencia (6.º districto). — Será attendida, nos termos da informação.

Antonio Maria (8.º districto). — Deferido.

Francisco Ferreira Barbosa (8.º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Joanna de Campos Costa (9º districto). — Deferido.

Manoel Felipe Gonçalves (9º districto). — Serão concedidos 30 dias.

João Affonso Ferreira (9º districto). — Serão concedidos 45 dias.

José Antonio Leite Junior (9º districto). — Providenciado.

Manoel José de Farias (9º districto). — Não pôde ser attendido.

José da Motta Reis. — Não ha que deferir.

Borlido Moniz & Comp. — Queiram satisfazer a taxa regulamentar.

Mazzini Bueno. — Deferido.

Frei José de Castrogiovanni. — A questão já está affecta ao juiz dos Feitos da Saude Publica.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 24 do corrente, foram removidos os 3ºs supplentes do delegado Ricardo Antonio Machado Junior, do 1º districto policial para o 19º, e deste para aquelle o tenente-coronel José Pinto de Castro.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 23 do corrente :

Foi nomeado Silvino Marques de Rezende, para o lugar de agente fiscal da produção do sal em Itaporanga, Estado de Sergipe.

— Foi exonerado, a seu pedido, Delio Guaraná de Barros, do lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 8ª circumscrição do Estado do Maranhão.

— Por portaria da mesma data foram concedidos 60 dias de licença com vencimento, na forma da lei, ao inspector, extinto, da Alfândega da Parnahyba, Estado do Piahy, Egidio Osorio Porfirio da Motta, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Dr. Rodrigo Pereira Leite, por seu procurador, pedindo pagamento do producto do resgate de uma apolice do emprestimo de 1897, pertencente aos menores Clotilde, Maria e Oscar. — Cumpra-se o alvará de accordo com os pareceres.

Sociedade Nacional de Agricultura, pedindo despacho livre de direitos para animaes de raça. — O despacho livre de direitos requerido pela supplicante, independente de ordem prévia deste Ministerio, conforme o disposto no art. 14 da lei n. 1.837, de 31 de dezembro de 1907.

Chas Causer, pedindo isenção de direitos para gallinhas de raça. — O despacho de isenção de direitos para animaes destinados á reprodução não depende de ordem prévia deste Ministerio, segundo dispõe o artigo 14 da lei orçamentaria vigente.

José Joaquim de Assumpção pedindo, por aforamento, um lote de terreno situado á rua Caminho de Sepetiba, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. De accordo com os pareceres. — Concedo o aforamento. Pago o foro do primeiro anno, lavre-se o termo passe-se o titulo; entregando-se, mediante recibo, uma das plantas.

José Augusto Pinto, pedindo por aforamento em terreno sito á rua da Imperatriz, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — De accordo com os pareceres. Concedo o aforamento. Pago o foro do primeiro anno, lavre-se o termo e passe-se o titulo. Entregue-se, mediante recibo, uma das plantas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

11:24 de outubro de 1903

Sr. Ministro da Guerra:

N. 132 — Para que este Ministerio possa providenciar sobre a abertura do credito necessario para pagamento dos vencimentos devidos ao amanuense aposentado do extinto Arsenal de Guerra de Pernambuco, Anthino Alfredo de Carvalho, a partir de 1893 a 1904, peço a V. Ex. se digne de enviar ao Thesouro não só o processo relativo á relevação da prescrição reclamada pelo dito aposentado, como também uma demonstração do imposto sobre subsidio e vencimentos e contribuições para o montepio, a que está sujeito o alludido pagamento.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 133 — Para que se possa providenciar no sentido de se lavrar na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo a escriptura de compra do terreno situado na cidade de Santos, naquelle Estado, pertencente a Dominico Larvero, de que trata o aviso de se Ministerio, n. 630, de 22 de setembro ultimo, torna-se necessario que V. Ex. se digne informar-me qual a importância da compra do alludido terreno e por que verba tem de correr a respectiva despesa.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

N. 160 — De posse do aviso desse Ministerio, n. 2.952, de 9 do corrente mez, peço novamente a V. Ex. se digne declarar-me se ainda precisa da illa do Rio para estacação do material pertencente á Inspectoria de Policia Maritima, de que tratou V. Ex. em aviso n. 1.503, de 12 de setembro de 1907.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 171 — Tenho sido nomeado membro da Comissão de Alistamento Militar em Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, o agente fiscal dos impostos de consumo Vicente Lizerna, cuja jurisdição se estende a tres municipios, e sendo, por isso prejudicial aos interesses da Fazenda o afastamento daquelle agente fiscal das suas funções, rogo a V. Ex. se digne de providenciar para que o mesmo seja dispensado do serviço relativo ao alistamento militar.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e mui distincta consideração.

N. 172 — Tenho a honra de reiterar a V. Ex. a solicitação constante do meu aviso n. 13, de 18 de março do anno passado, no sentido do Ministerio a cargo de V. Ex. providenciar sobre a mudança da Sede do Juizo Seccional do Estado de São Paulo.

Aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro dos Negocios da Marinha.

N. 120 — Devolvendo o incluso processo, encaminhado com o aviso desse Ministerio n. 4.595, de 9 do corrente, relativo ao montepio dos menores Laura de Souza Rangel, Nominando Rangel, Emilio Rangel e Miguel Rangel, filhos naturais legitimados do fallecido amanuense aposentado do Arsenal de Marinha de Pernambuco, Joaquim Honorio de Souza Rangel, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de se dar ao titulo do menor Miguel e exhibidas as certidões de baptismo do fillos menores daquelle ex-contribuinte. Agracio e Nicito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro.

N. 129 — Não podendo ser realizado o Thezouro, á vista das obras porque está passando o respectivo edificio, o leilão dos objectos roubados a bordo do vapor *Guajará* e já avaliados por um perito desse estabelecimento, rogo vos digneis informar-me se ha inconveniente na remessa de tres objectos a esse mesmo estabelecimento, afim de serem vendidos no primeiro leilão que ali se effectuar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 23 de outubro de 1903

Sr. inspector da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 983 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 4.839, de 23 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, de duas caixas vindas de Hamburgo no vapor *San Nicolas*, contendo cornetas e caixas de guerra destinadas ao referido Ministerio.

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 45 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 83, de 1 do corrente, relativo ao montepio pretendido pelo menor Lindolpho, filho do finado alferes reformado da Força Policial Joaquim Garcia Godinho, peço de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do mesmo mez, providencieis para que sejam satisfeitas as exigencias da informação prestada no alludido processo.

Dia 24

— Sr. inspector da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 984 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Secretario das Finanças do Estado de Minas Geraes, no officio encaminhado com o da delegacia fiscal naquelle Estado, n. 173 de 9 do corrente, resolveu, por acto de 21 autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea VII, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita de 25 sementeiras «Farquhar», constantes da inclusa relação, importadas com destino ao serviço de agricultura do referido Estado.

N. 985 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Secretario das Finanças do Estado de Minas Geraes, no officio transmittido com o da delegacia fiscal no mesmo Estado n. 174 de 9 do corrente, resolveu, por acto de 21, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea VII, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, dos tubos de aço constantes da inclusa relação e destinados ao serviço de sondagens de poços artesianos.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 367 — Na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 21 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 175, de 10 do mesmo mez, relativo á fiança no valor de 470\$, prestada em uma caderneta da Caixa Economica e moeda corrente por Lamartine Moreira para garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de collector das rendas federaes em Uberabinha, naqu'le Estado.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 46 — Afim de que se possa resolver sobre o pedido de reconsideração do despacho proferido pelo Sr. Ministro, sobre o

processo que nos foi devolvido com o officio desta directoria n. 7, de 13 de março de 1907, relativo a pensões de montepio solicitado por D. Francisca Maria de Alcantara, viúva do ex-praticante da Administração dos Correios do Districto Federal Plantino Xavier de Alcantara, solicito-vos providencias afim de que seja o referido processo devolvido ao Thesouro, e bem assim enviada uma 2ª via do officio n. 43, de 16 de fevereiro do dito anno, com a qual primitivamente o haviéis transmitido.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 245—Confirmando o meu telegramma de 21 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 4.751, de 19 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre e direitos, de 223 volumes consignados ao capitão do Porto desse Estado, procedentes de Hamburgo, vindos pelo vapor *Erlangen*, contendo peças de casas portateis, destinados á residencia dos remadores do pharol dos Abrolhos.

N. 246—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 744, de 19 do corrente, resolveu, por acto de 21, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega desse Estado, a uma bomba conjugada a um motor electrico, com tubulação e accessorio, importados por Guinle & Comp. por conta daquelle Ministerio com destino ao Hospital Militar desse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 190—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 163, de 5 do corrente, em que Tito Avelino Cardoso pede prorrogação, por 30 dias, do prazo que lhe fora marcado para prestar fiança do cargo de collectoer das rendas federaes do municipio de Theophilo Otoni, nesse Estado, resolveu, por acto de 21 deste mez, conceder a prorrogação solicitada.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 203—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o intendente municipal dessa cidade, na petição transmittida com o vosso officio n. 152, de 24 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 21 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º alinea VII, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, de 20 rolos com 300 cercados de arame de ferro galvanizado, medindo 540 metros, para proteger a arborização urbana.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 163—Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos decretos, de 8 do corrente, nomeando; a pedido: o 3º escripturario dessa delegacia Virgilio Lucio de Mattos, para 2ª da Alfandega de Paranaguá; e desse, para aquelle logar, o 2º da mesma Alfandega, Octavio de Sá Sottomaior.

N. 164—Para que se possa resolver sobre a concessão do credito pedido em vosso officio, n. 101, de 10 de julho ultimo, destinado ao pagamento da gratificação pelo serviço de tomada de contas do ex-collector de Palmyra, Edmundo Pereira Bueno, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente, informeis de que classe é essa collectoria.

Outrosim vos declaro na forma do citado despacho que a ordem desta directoria, n. 22, de 13 de março de 1906, não approvou a tabella enviada com o vosso officio, n. 12, de 19 de janeiro, desse anno; mas, apenas, permittiu que o serviço fosse feito fora das horas do expediente, para ser pago depois que o Tribunal de Contas, approvasse o trabalho, e, bem assim que a gratificação só é

devida ao empregado que tomou as contas.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 338—Afim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, junto vos remetto o aviso n. 4.731, de 17 do mesmo mez em que o Ministerio da Marinha, transmittiu por cópia a inclusa reclamação da Capitania do Porto, deste Estado, contra irregularidades que diz praticadas por essa delegacia.

—Sr. delegado fiscal no Piauíhy:

N. 92—Tendo sido governador desse Estado o fallecido Dr. Alvaro de Assis Osorio Mendes, ex-thesoureiro da Imprensa Nacional, recomendo-vos informeis si o mesmo deixou herdeiros, quaes os seus nomes e suas residencias actualmente, afim de serem intimados a indemnizarem a Fazenda Nacional da divida deixada por aquelle ex-funcionario, verificada na tomada de suas contas.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 365—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 8 do corrente, nomeando Guilherme Dias Filho, thesoureiro da Alfandega de Santa Anna do Livramento, nesse Estado.

N. 366—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 290, de 16 de setembro ultimo, em que D. Maria da Gloria Araponga da Silva, viúva do marechal reformado Augusto Cezar da Silva, pede augmento da pensão do meio soldo que percebe.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 142—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso officio n. 116, de 20 de agosto ultimo, em que daes conta do acto pelo qual mandastes restituir ao foguista da lancha a vapor «Lauro Muller», pertencente á alfandega desse Estado, José Maria Taboas, a quantia de 18\$, proveniente do imposto sobre vencimentos que lhe foi descontado de janeiro a julho do corrente anno, sobre o pretexto de estar elle isento desse imposto, como comprehendido na expressão — outros — do § 3º do art. 2º do decreto n. 2.775, de 29 de dezembro de 1907, resolveu, por despacho de 21 do corrente, deixar de approvar o vosso acto, por ser applicavel ao caso de que se trata o que se decidiu pela ordem desta n. 72, de 28 de dezembro de 1906, expedida a essa mesma delegacia.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 615—Em resposta ao vosso officio n. 592, de 24 de setembro ultimo, recomendo-vos, em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente, providencias para que sejam avaliados os terrenos e mais proprios nacionaes existentes em Mogi das Cruzes, aos quaes se refere aquelle officio e deis ao Thesouro conhecimento do resultado dessa diligencia.

N. 616—Em resposta ao vosso officio n. 23, de 17 do corrente, declaro vos, em retificação a ordem desta directoria n. 569, de 5 do corrente, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do mez proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o officio n. 393, de 5 de junho ultimo interposto por Barberis Monesi & Comp. do acto pelo qual a Alfandega desse Estado, não se conformando com a decisão da commissão de tarifa, mandou classificar como papel para desonho, sujeito á taxa de 350 réis por kilogramma do art. 612 da Tarifa, a mercadoria cuja amostra acompanhou o mesmo processo e que fôra submettida a despacho pela nota de importação n. 20.963, de março do corrente anno, com papel para impressão.

N. 617—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 621, de 8 do mesmo mez, em que a Irmandade da Santa Casa de Misericordia dessa capital pede isenção de direito para tubos de ferro destinados ás novas obras do Hospital dos Invalidos, por isso que o § 29 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, invocada pela requerente, só comprehende medicamentos, fazendas e mais objectos destinados ao uso e tratamento dos assistidos.

N. 619—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 479, de 21 de julho ultimo, interposto por José Antonio de Almeida, da decisão pela qual confirmastes a da collectoria das rendas federaes em Franca, impondo-lhe a multa de 200\$ pelo facto de ter exposto á venda um decimo de vinagre sellado com estampilhas destinadas a vinho estrangeiro, resolveu, por despacho de 10 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 109—Em resposta ao vosso officio n. 103, de 22 de setembro proximo findo, declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 21 do corrente mez, que o material destinado ao engenho Quintas e cuja isenção de direitos é pedida por Antonio do Prado Pimentel Franco está comprehendido no art. 3º da vigente lei orçamentaria da receita e, portanto o inspector da alfandega desse Estado tem competencia para permittir o despacho do mesmo material, nos termos do art. 4º daquela lei.

Junto vos devolvo os papeis que acompanharam o vosso officio n. 66, de 3 de agosto ultimo, relativos ao assumpto.

N. 110—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente mez, proferido sobre o officio dessa delegacia á Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, n. 97, de 19 de setembro proximo findo, recomendo-vos providencias para que seja resalvada a emenda feita, em virtude da ordem da mesma directoria, n. 70, de 14 de agosto ultimo, no incluso titulo de montepio do menor José, filho do finado contribuinte João Esteves de Freitas, solicitador dos Feitos da Fazenda desse Estado.

Conselho de Fazenda

ACTA DA SESSÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 1908

Aos 17 dias do mez de outubro do anno de 1908, reuniu-se o Conselho de Fazenda, sob a presidencia do Exmo. Sr. Dr. David Morretzsohn Campista, Ministro da Fazenda, estando presentes os Srs. Dr. Pedro Teixeira Soares, director do Contencioso; Alfredo Regulo Valdetaro, director do Expediente e Inspeção de Fazenda, e Dr. Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza, director interino das Rendas Publicas.

Deixou de comparecer, por motivo de serviço publico, o Sr. Francisco Ferreira da Costa Junior, director da Contabilidade.

Lida e approvada a acta da sessão de 10 de outubro, passou o Conselho a estudar e resolver as questões constantes dos seguintes processos:

Recurso *ex-officio* do collectoer federal, em Campos, transmittido com o officio n. 96, de 19 de junho ultimo da respectiva collectoria, interposto de seu acto pelo qual julgou improcedente o auto lavrado contra João da Motta Teixeira por ter desacatado e impedido o agente fiscal dos impostos de consumo Hyppolito Leão de Azevedo de exercer as suas funções em seu estabelecimento commercial, por não encontrar base

que justificasse o referido auto. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso *ex-officio* do delegado fiscal no Estado de Minas Geraes, transmittido com o officio n. 61, de 4 de agosto ultimo, da respectiva Delegacia, interposto de seu acto pelo qual julgou improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo, lavrado contra Francisco de Paula Motta Junior por falta de sellos em especialidades pharmaceuticas. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso *ex-officio*, para mandar impôr a multa regulamentar no minimo. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Requerimento da *The Gourock Ropework Export Co. Limited*, encaminhado com o officio n. 17, de 18 de fevereiro ultimo, da Recebedoria do Rio de Janeiro, protestando contra o acto do respectivo director pelo qual deixou de attender á sua reclamação sobre a classificação de seu estabelecimento para o imposto de industrias e profissões nos exercicios de 1903 e 1907, sob o fundamento de ter sido a mesma apresentada fora do prazo regulamentar. — O Conselho é de parecer que deve ser indeferida a reclamação. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso *ex-officio* do delegado fiscal no Estado do Pará, encaminhado com o officio n. 11, de 28 de janeiro de 1905, da respectiva Delegacia, interposto de seu acto pelo qual julgou nullo o processo de infração do regulamento dos impostos de consumo, instaurado na Collectoria Federal de Cametá contra Joaquim Lobo por ter exposto á venda mercadorias sujeitas a este imposto, sem estarem devidamente selladas, sob o fundamento de conter o respectivo auto dizeres impressos. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso *ex-officio*, para mandar impôr a multa regulamentar no minimo. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Officio n. 38, de 9 de setembro ultimo, do director da Recebedoria do Rio de Janeiro, submettendo á aprovação do Thesouro o acto pelo qual mandou entregar ao agente-fiscal Vicente Lisserra a metade da multa, effectivamente arrecadada da firma A. Santos & Comp. em virtude do auto de infração do regulamento dos impostos de consumo, lavrado contra a mesma, na Collectoria Federal em Sapucaia, multa essa que tendo sido imposta pelo respectivo collector na importancia de 1:000\$ foi pelo Conselho de Fazenda elevada para a de 3:000\$700. — O Conselho é de parecer que o acto pôde ser approved. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Requerimento do agente fiscal dos impostos de consumo Mario Werneck de Castro, encaminhado com o officio n. 112, de 23 de março ultimo da Collectoria Federal da Barra do Pirahy, pedindo expedição de ordem no sentido de lhe ser paga a sua meação na multa imposta a Antonio José Soares por infração do Regulamento do sello, recolhida aos cofres dessa collectoria em 12 do mesmo mez, na importancia de 100\$, visto a parte ter desistido de recurso para autoridade superior. — O Conselho é de parecer que pôde ser entregue a parte da multa reclamada pelo agente fiscal. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Officio sem numero, de 4 de junho ultimo do Governador do Estado de S. Paulo, pedindo providencias no sentido de cessar a exigencia do sello proporcional sobre os quinhões hereditarios e legados feitos pelos collectores federaes naquello Estado, em virtude da ordem da Directoria do Expediente

n. 158, de 11 de março anterior. — O Conselho é de parecer que se deve officiar ao Governador do Estado de S. Paulo, de accôrdo com o que opinam as Directorias das Rendas e do Contencioso. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso de Corrêa de Mello & Comp., encaminhado com o officio n. 52, de 13 de julho ultimo, da Recebedoria do Janeiro, interposto do acto do respectivo director pelo qual lhes impoz a multa de 200\$, minimo do art. 122, n. II, letra d do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, por ter exposto á venda um barril de vinagre estrangeiro estampilhado com sellos já recolhidos, destinados a productos nacionaes. — O Conselho é de parecer que não se deve tomar conhecimento do recurso, por estar perempto. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso de Joaquim Nunes Vieira, encaminhado com o officio n. 31, de 9 de maio ultimo, da Delegacia Fiscal do Estado da Parahyba, interposto do acto do respectivo delegado, mantendo o do inspector da Alfandega desse Estado, pelo qual lhe impoz a multa de 3:000\$, por haver vendido estampilhas do imposto do consumo sem autorização legal. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Officio n. 553, de 3 de setembro ultimo, do delegado fiscal no Estado de S. Paulo, submettendo á aprovação do Thesouro o seu acto pelo qual resolveu considerar isentos do imposto do consumo diversos productos chimicos manufacturados no Instituto Pasteur desse Estado. — O Conselho é de parecer que se remetta o presente processo ao Ministerio da Justiça, a fim de ser ouvido o Instituto Oswaldo Cruz, conforme é proposto pelo Laboratorio Nacional. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso de Henrique Lima & Comp., encaminhado com o officio n. 44, de 23 de junho ultimo, da Recebedoria do Rio de Janeiro, interposto do acto do respectivo director pelo qual, nos termos do art. 122, n. II, letra d do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, lhes impoz a multa de 200\$ por terem vendido a José Maria de Souza Alves aguardente do Reino sellada com estampilhas destinadas a vinho estrangeiro. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso e mandar impôr a multa regulamentar ao negociante vendedor. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso de Miranda Carvalho & Comp., encaminhado com o officio n. 224, de 12 de dezembro de 1907 da Collectoria Federal em Angra dos Reis, interposto do acto do respectivo collector, pelo qual lhes impoz a multa de 200\$ por haverem vendido a Custodio Gallindo um barril de quinto contendo vinho artificial, intitulado-o vinho de uva estrangeiro. — O Conselho é de parecer que deve ser devolvido o processo á Collectoria recorrida, a fim de intimar a firma Teixeira Borges & Comp. a defender-se. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Requerimento do agente fiscal da 4ª circumscripção do Estado de Minas Geraes, Joaquim Carlos da Silva, encaminhado com o officio n. 130, de 5 de agosto ultimo, da Delegacia Fiscal nesse Estado, pedindo relevação da multa de 15 dias sobre seus vencimentos que lhe foi imposta por deixar de apresentar relatório relativo ao anno de 1906. — O Conselho é de parecer que deve ser mantida a pena. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso de Paulo José de Souza, encaminhado com o officio n. 167, de 24 de julho ultimo, da Collectoria Federal em Petropolis, interposto do acto do respectivo collector, multando-o em 100\$, por ter firmado a declaração de achar-se liquidada a importância de uma factura superior a 25\$, sem haver feito o devido assellamento. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso de Joaquim Cardoso & Comp., encaminhado com o officio n. 35, de 9 de setembro ultimo, da Collectoria Federal em Sapucaia, interposto do acto do respectivo collector, multando-o em 1:000\$, por terem vendido a Antonio Abrahão um barril contendo vinho branco artificial, acompanhado de sellos destinados a productos estrangeiros, o qual foi encontrado exposto á venda no estabelecimento deste ultimo commerciante. — O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso, para sustentar a multa imposta ao recorrente e applicar igual multa ao negociante autuado. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Officio n. 36, de 27 de maio ultimo, do delegado fiscal no Estado da Parahyba, encaminhando o relatório relativo á inspecção que fez nas Collectorias Federaes em Guarabira e Bananeiras e propondo algumas medidas que julga acautelarem os direitos do fisco. — O Conselho é de parecer que se proceda com o que opinam as Directorias das Rendas e do Contencioso. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso de José Martins & Irmão, encaminhado com o officio n. 149, de 28 de julho ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, interposto do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado, mandando classificar, como papel de embrulho tinto, liso de um lado, sujeito á taxa de 500 réis do art. 612 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 571, de 6 de março anterior, como papel ordinario para embrulho, aspero dos dois lados, sujeito á taxa de 200 réis do dito art. 612. — O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso, para mandar adoptar a classificação da Alfandega do Rio de Janeiro. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso de Henrique Costa, encaminhado com o officio n. 162, de 19 de agosto ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, interposto do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado, mandando classificar, como cassa delistas, para pagar a taxa correspondente do art. 473, da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 897, de 10 de julho anterior, para a qual pedira classificação prévia. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso de accôrdo com a Alfandega do Rio de Janeiro. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso de Janot Roly & Comp., encaminhado com o officio n. 912, de 9 de setembro ultimo, da Alfandega do Rio de Janeiro, interposto do acto da Inspectoria, mandando classificar, como galões de algodão, da taxa de 8\$, de lã, da taxa de 10\$, e de seda, da taxa de 30\$, dos arts. 439, 486 e 571, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 6.212, de 12 de junho anterior, como cadaço de algodão grosseiro sujeito á taxa de 1\$400, do art. 444 da mesma Tarifa. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso de Camenale, Votta & Comp., encaminhado com o officio n. 352, de 19 de

maio ultimo da Delegacia Fiscal do Estado de S. Paulo, interposto do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos, mandando classificar, como colchêtes de cobre, para pagar a taxa de 2\$600, do art. 688 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 75.474, de 31 de outubro anterior, como obras não classificadas de cobre e suas ligas, sujeita á taxa de 2\$ do art. 699 da mesma Tarifa. — O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso, para mandar adoptar a classificação da Alfandega do Rio de Janeiro. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso de Mathias Bohn & Comp., encaminhado com o officio n. 60, de 25 de abril ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, interposto do acto da Inspectoria da Alfandega de Paranaguá, mandando classificar, como gacheta de amiantho, para pagar a taxa do 1\$100, do art. 617 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 74, de 7 de janeiro anterior, como asbestos em papel e papelão cortado, sujeito á taxa de 500 réis, mas que, por occasião da conferencia, entenderam dever ser considerada como amiantho da taxa de 940 réis, tudo do referido art. 617. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso de Cunha & Gonçalves, encaminhado com o officio n. 91, de 23 de julho ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, interposto do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado, negando-lhes restituição dos direitos, pagos a mais sobre a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 4.520, de 4 de fevereiro anterior, devido a erro na applicação da respectiva taxa. — O Conselho é de parecer, em sua maioria, que pôde ser autorizada a restituição. O Sr. Dr. Pedro Soares vota pelo indeferimento da petição. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o voto do Dr. Pedro Soares.

Recurso da Companhia Nacional de Navegação Costeira, encaminhado com o officio n. 117, de 19 de março de 1907, da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, interposto do acto da Inspectoria da Alfandega de Porto Alegre, multando-a em direitos dobrados pela falta de 21 kilos liquidados de casimira de lã contida na caixa n. 1.645, descarregada do vapor *Itaperuna*, entrado naquella porto em 21 de julho anterior. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Requerimento da *The Western Telegraph Company, Limited*, reclamando contra as exclusões operadas nas suas relações de material destinado ao serviço telegraphico, material esse para o qual solicitára isenção de direitos, de accôrdo com a clausula 2ª das lre baixaram com o decreto n. 3.307, de 6 de junho de 1899. — O Conselho é de parecer que deve ser mantido o despacho anterior. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Aviso n. 4.323 de 19 de setembro ultimo, do Ministerio da Marinha, submettendo á consideração do Thesouro o requerimento em que a Antonio Henrique Lacoste, como procurador de diversos armadores de embarcações nacionaes a vela, solicita que as vistorias a que se referem os arts 297 paragrapho unico do regulamento expedido como decreto n. 3.929, de 27 de fevereiro de 1901 e 20 do de n. 2.304, de 2 de julho de 1893, sejam feitas de dois em dois annos e não de seis em seis mezes. — O Conselho é de parecer

que se deve responder ao Ministerio da Marinha de accôrdo com o que opinam as Directoria das Rendas e do Contencioso. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Officio n. 219, de 23 de dezembro ultimo, do delegado fiscal no Estado de Pernambuco, solicitando o credito de 33\$859 para attender á restituição que julgon ser devida a F. C. Continho por engano de calculo relativamente á porcentagem ouro que devia pagar pela mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 33.722, 13 de outubro de 1906. — O Conselho, em sua maioria, é de parecer que pôde ser effectuada a restituição. O Sr. Dr. Pedro Soares entende que a restituição não deve ser effectuada. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o voto do Dr. Pedro Soares.

Recurso de Theodor Wille & Comp., encaminhado com o officio n. 523, de 19 de agosto ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, interposto do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos, sujeitando o commandante do vapor allemão *Etruria* ao pagamento da multa de 100\$ por infracção do art. 323 da Consolidação das Leis das Alfandegas, combinado com o art. 402, § 3º. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Officio n. 553, de 27 de agosto ultimo, do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando o credito de 3:10\$910, sendo: 1:09\$180 em ouro, e 2:01\$730 em papel, afim de occorrer á restituição devida á Sociedade Anonyma Engenharia Nacional, de direitos pagos por mercadorias importadas no anno de 1907. — O Conselho é de parecer que não pôde ser concedido o credito solicitado pela Alfandega do Rio de Ja-

neiro, á vista do disposto na circular n. 16, de 6 de março de 1901. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso de Fratelli Martinelli & Comp., encaminhado com o officio n. 525, de 18 de agosto ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, interposto do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos, mandando classificar, como estampas para annuncios, para pagar a taxa de 3\$ por kilo, do art. 694 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 31.538, de 27 de abril anterior, para a qual solicitaram classificação prévia. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso, mantida a decisão recorrida. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso de Manoel Clementino Corrêa de Mello, encaminhado com o officio n. 121, de 2 de maio ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, interposto do acto do respectivo delegado pelo qual lhe nezon aforamento do terreno de marinha n. 1823, á rua Victoria, freguezia de S. José, no Recife, concedendo, porém, a João Luiz dos Santos em 16 de agosto do anno passado. — O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso, para mandar que a Delegacia officiante declare nullo o titulo a João Luiz dos Santos, afim de aguardar a decisão judicial no litigio que é movido no poder competente. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Em seguida, levantou-se a sessão, lavrando-se a presente acta, que eu, Acyline Rufino de Mattos Junior, secretario do Conselho, escrevi. — *David Campista*. — *Pedro Teixeira Soares*. — *Alfredo Regulo Valdear*. — *Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza*.

Caixa de Conversão

BALANCETE EM 24 DE OUTUBRO DE 1908

Debito		
Caixa :		
Bilhetes a emittir.....	83.148:70\$000	
Moeda subsidiaria.....	12:461:411	83.161:161\$411
Caixa, ouro :		
Em deposito : £.....	5.255.204-0-0	84.043:810\$000
» » Francos.....	10.363.130	6.562:255\$207
» » Marcos.....	100	78\$509
» » Ouro nacional.....	160.310\$000	288.558:096
» » Dollars.....	129.030	4.525:467
» » Pesos argentinos.....	2.615	8:314\$941
» » Liras.....	89	50 872
» » Pesetas.....	100	63\$594
		174.559:590\$000
Credito		
Emissão :		
Bilhetes emittidos.....	118.376:960\$000	
» resgatados, dilacerados...	442:670\$000	
» resgatados.....	26.541:400\$000	26.984:070\$000
Em circulação.....		91.392:390\$000
Notas a emittir :		
Existentes no cofre.....		83.148:700\$000
Thesouro Federal :		
Supprimento em moeda subsidiaria.....		18:000\$000
		174.559:590\$000

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1908. — Dr. *Henrique Augusto de Oliveira Diniz*, director. — Dr. *Carlos Claudio da Silva*, chefe da contabilidade. — *João Gomes R. Horta*, thesoureiro.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 24 de outubro de 1908

Amalia Carolina Sampaio. — Pague o imposto em debito.

D. Clara Tasso de Souza. — Em face do parecer, rectifique-se o nome.

E. de la Balze Junior. — Já estando attendido, archive-se.

Manoel Dias Fontainha. — Transfira-se.

Felippe Messina. — Já estando attendido, archive-se.

Maria da Conceição de Andrade Passos. — Restitua-se a quantia de 19\$800, levando a despeza a receita a annullar.

G. F. de Oliveira & Comp. — Paguem o imposto em debito.

Nogueira & Peixoto. — Transfira-se.

D. Maria Candida Nunes Leonardo. — Transfira-se.

Thiago José do Couto. — Em face do parecer, altere-se a industria para mercador do aves de luxo.

Amadeu Castello Branco e outro. — Transfira-se.

João Alberto Fischer. — Idem.

Carlos Pareto & Comp. — Dê-se a baixa pedida.

Monteiro & Moreira. — Transfira-se.

Alfredo Luiz de Mello. — Idem.

Sociedade Maritima de Beneficencia. — Idem.

Pio Maria de Paula Ramos. — Idem.

José de Souza Guimarães. — A' sub-directoria.

José Gonçalves Ferraz. — Satisfaca a exigencia.

José Pinto Ferreira. — A' sub-directoria.

João Baptista Pereira. — Transfira-se.

Maria A. M. Girão. — Idem.

Antonio Ribeiro do Couto. — Entregue-se, procedendo-se na forma do regulamento.

João Fernandes. — Satisfaca a exigencia.

Representação do escripturario Gurgel do Amaral sobre as contra-fés ns. 9.634/5 D.V. e 7.039 D. J. contra Maria Henriqueta Gomes, para pagamento das quantias de 94\$529 e 41\$400, provenientes do consumo de agua por hydrometro do predio n. 183 da rua Haddock Lobo, nos exercicios de 1905 e 1901. — Annullem-se as contra-fés de accordo com o parecer.

João Antonio Pereira Pires. — Já estando votado o supprimento por hydrometro, nada ha que deferir. Quanto a restituição, requeira em separado.

Bastos & Santos. — Em face do parecer a fabrica dos supplicantes está sujeita a taxa de 200\$ pela sua patente de registro.

Mark Sutton. — Inscruva-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1907.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 24 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão-tenente engenheiro machinista João Antunes Pereira para exercer o cargo de chefe de machinas do scout *Bahia*;

O 1º tenente engenheiro machinista João Carlos Alves de Siqueira para exercer o cargo de chefe de machinas do destroyer *Matto Grosso*;

O 1º tenente engenheiro machinista Augusto Fernandes de Araujo para exercer o cargo de chefe de machinas do destroyer *Amazonas*;

O 1º tenente engenheiro machinista José Gomes de Paiva para exercer o cargo de chefe de machinas do cruzador-torpedeiro *Tamoyo*;

O 1º tenente engenheiro machinista José Gomes Barreto para exercer o cargo de chefe de machinas do caça-torpedeiro *Gustavo Sampaio*.

Foram exonerados:

O capitão-tenente engenheiro machinista João Antunes Pereira do cargo de chefe de machinas do cruzador-torpedeiro *Tamoyo*.

O 1º tenente engenheiro machinista João Carlos Alves de Siqueira do cargo de chefe de machinas do caça-torpedeiro *Gustavo Sampaio*.

Foram concedidos ao sub-machinista extranumerario da arma-la Anisio Annibal Gomes da Rocha, de accordo com o parecer da junta medica, seis mezas de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de outubro

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 4.857—Solicito-vos expedição de ordem telegraphica á Alfandega do Estado do Pará afim de ser despachado, livre de direitos, um volume contendo mangotes de borracha, encomendados na Europa pelo inspector do Arsenal de Marinha daquelle Estado para o serviço do mesmo Arsenal.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 4.853—Accusando recebido vosso officio n. 87, de 17 do corrente, agradeço-vos a remessa dos cinco exemplares do relatório desse tribunal, que o acompanharam.

Requerimento despachado

R. Vasconcellos & Comp. — Sellem os papeis.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 24 de outubro de 1908

Francisco Pedro Vasco, pharmaceutico, capitão reformado, requerendo pagamento de etipa e gratificação de função. — Solle o documento que juntou.

Roberto Xavier da Luz, insistindo pelo pagamento de um fornecimento de generos.

—Mantenho os despachos anteriores,

Manoel Ferreira da Silva Dutra, pedindo fazer uma consignação. — Indeferido.

José Alves de Oliveira Cardoso, alferes reformado, pedindo asylo. — Indeferido.

Canrobert de Lima Costa, 1º tenente, pedindo a restituição de uma quantia. — Indeferido.

José Carlos de Oliva Maia, major honorario, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos. — Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 21 de outubro de 1908

Eduardo José Monteiro Torres, aposentado no lugar de fiel recebedor da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Apresente sua certidão de tempo de serviço extrahida das folhas de pagamento, na qual se declare a data em que começou a vigorar o decreto de sua aposentação.

D. Perciliana Perrot Marinho, viuva do contribuinte Eduardo Alves Marinho, feitor da linha da Repartição Geral dos Telegraphos. — Apresente a certidão de obito de seu marido.

D. Joaquina de Góes do Razo Barros, viuva de Francisco Machado do Rego Barros, carteiro da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte. — Providencie para que sejam legalmente representados no processo os menores Francisco e Bonerges.

D. Olympia Sanches Gomes das Neves viuva de Affonso Anisberto das Neves, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 23 do mez corrente, foi concedida a Napoleão Paim, brasileiro, industrial, domiciliado nesta capital e representado por seu procurador Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados tambem nesta capital garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 1 do mez corrente, sobre a propriedade da sua invenção de «um aparelho desinfector automatico de materias fecaes e outras.»

Expediente de 23 de outubro de 1908

Remetteram-se:

A' Directoria Geral do Serviço de Poveamento do Solo Nacional, para informar, uma proposta do editor do *The Brazilian Year Book* para a publicação do referido annuario em 1909;

Ao *Bureau International de la Propriété Industrielle*, em Berna, para os devidos fins, diversos documentos e uma chapa concernentes ao producto pharmaceutico «Lugolina» do Dr. Eduardo Ferreira França;

Ao 1º procurador seccional da Republica, cópia da informação prestada pelo director do Observatorio do Rio de Janeiro, relativamente á nomeação do Dr. Julião de Oliveira Lacaille, conforme solicito para defender os interesses da União em uma acção proposta por esse astrónomo;

A' Directoria Geral de Estatistica: cópia da informação prestada ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores pelo juizo da 11ª Pretoria, attinente ao facto de não terem sido cumpridas pela officia do Registro Civil daquelle pretoria, as disposições do decreto n. 722, de 6 de setembro de 1890;

A' directoria do Jardim Botânico, para informar a proposta do botânico M. Pio Corrêa, attinente á organização de um mostuario florestal do Brazil.

— Declarou-se á Inspectoria Geral de Navegação que foi deferido o pedido da gerencia do Lloyd Brasileiro, no sentido de ficar supprida a viagem da linha do sul, que se deixou de realizar, por motivo de força maior, do dia 3 de setembro ultimo.

— Solicitaram-se da mesma inspectoria, informações relativas ao motivo allegado pela Companhia de Navegação do Maranhão por não haver effectuado as viagens das linhas norte e sul, no mez do junho proximo pasado.

— Transmittiu-se ao chefe do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, o pedido da Legação Britannica no sentido de ser dado á publicidade o relatório apresentado pelo governo do Transvaal para a concorrência relativa a um instrumento adequado ao serviço de exploração de minas.

— Pediram-se providencias ao Ministerio da Fazenda, no sentido de serem despachados, na Alfandega desta Capital, livres de direito, 63 volumes vindos da Belgica, pelos vapores *Etruria* e *Zamora*, contendo papel de impressão destinado ao Directorio Executivo da Exposição Nacional.

Dia 24

Autorizou-se o director geral dos Correios a substituir o aparelho telephonico da succursal dessa repartição, em Botafogo,

independente do depósito da importância das despesas com a execução desse serviço.

— Remetteu-se ao encarregado de negócios da Grã Bretanha, por cópia, a informação da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, respondendo ás perguntas que a S. Ex. dirigiu o redactor da publicação *Dues and Charges on Shipping in Foreign Ports*.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, accusou-se a recepção do aviso n. 93, de 22 de setembro, acompanhando uma nota da Legação Italiana relativa á ratificação da Grã Bretanha á Convenção Postal de Roma.

Requerimentos despachados

Dia 22 de outubro de 1903

Comitê Central dos Syndicatos Industriais e Agricolas, pedindo que após o encerramento da Exposição lhe seja cedido o pavilhão dos Correios e Telegraphos para ali estabelecer um « Museu de Fribiacetina ».

— Indeferido.

Domingos de Magalhães e outros, amauenses da Administração dos Correios de São Paulo, pedindo prorrogação da validade do concurso que prestaram em 13 de outubro de 1907. — Indeferido.

Dia 24

Alfredo Marques de Souza, pedindo reintegração no lugar de amanuense dos correios. — Indeferido.

Jacinto Ignacio Pontes Junior, ex-carreiro da agencia do Correio de Valença, pedindo reintegração. — Indeferido.

José Paulo da Silva ex-guarda-fio de primeira classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo reintegração. — Indeferido.

Olivia dos Santos Cravo, pedindo uma agencia do correio. — Indeferido.

Engenheiro Antonio Innocencio da Silva Pinto, pedindo certidão. — Deferido.

Exame prévio

Joaquim Ferreira Mendonça, pedindo privilegio para sua invenção de um novo sistema de caixas para vender doces. — Compareça nesta Secretaria de Estado no dia 23 do corrente á 1 hora da tarde.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria desta data, foi prorogado por mais tres mezes a licença em cujo gozo se acha o engenheiro de districto da Inspeção Geral de Obras Publicas Antonio Baptista Ramos Bittencourt.

Expediente de 24 de outubro de 1903

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda, isenção de direitos para 700 barricas de cimento destinadas á Commisão de Estudos e Construção de uma ponte sobre o rio Parahyba.

— Declarou-se á comissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro que não pôde ser attendido o pedido das Compunhas S. Christovão, Villa Izabel e Carris Urbanas, para construir linhas electricas ao longo das avenidas do Mangue e do novo caes.

Requerimento despachado

Dia 24 de outubro de 1903

Luiz Soares de Gouvêa, contractante da construção do trecho da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte entre Taipú e Caico, pedindo autorização para transferir o respectivo contracto á firma Proença & Gouvêa que acaba de ser organizada. — Para se resolver sobre o que pede o supplicante, é necessario que apresente traslado das bases em que foi organizada a firma Proença & Gouvêa.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria, em 23 de outubro de 1903

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladares — Secretario, Couto Neves

Presentes, os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Dr. Thomaz Cochrane e Arthur A. Evertson, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.653, de 24 de abril proximo passado, solicitando o pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto 6.833, de 23 de janeiro ultimo, da quantia de 19.800\$ a D. Delmira Magalhães da Cunha, tutora de seu marido José Augusto Corrêa da Cunha, pela aquisição do predio da rua Dr. Manoel Victorino n. 8 A, no Engenho de Dentro, destinado aos serviços a cargo da 3ª divisão da Inspeção Geral das Obras Publicas. — O Tribunal recusou registro á despesa, por insufficiencia do saldo do dito credito.

Ns. 3.599, 3.551 e 3.603, de 1, 7 e 14 deste mez, attinentes á concessão dos creditos:

De 220.000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, para despesas a que se refere o decreto n. 7.049, de 30 de julho ultimo; De 52.257.700 á no Estado do Paraná, idem da verba 6ª, titulo III;

De 200.000\$ á no Estado do Ceará. 60.000\$ á no do Rio Grande do Norte e 190.000\$ ao Thesouro Federal, idem, de que trata o decreto n. 7.132, de 24 de setembro ultimo.

Ns. 3.543, 3.549 e 3.550, de 6 do corrente, referente á concessão dos seguintes creditos, á conta da verba 3ª, titulo « Directoria Geral »:

De 1.000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, para despesas da consignação — Conservação e reparação, etc.;

De 1.834\$ á no Estado do Piahy, idem da consignação — Condução de malas, etc.

De 90\$ á no Estado do Paraná, idem da consignação — Vencimentos e gratificações aos agentes, ajudantes, etc.

O Tribunal ordenou o registro das distribuições dos creditos.

N. 3.593, de 8, pedindo que do credito de 60.000\$, distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, para despesas da consignação destinada á Comissão Fiscal das Obras do Porto do Pará, da verba 14ª, seja annullada a quantia de 600\$ e transferida para o Thesouro Federal, a fim de attender ao pagamento ao bacharel Raul de Almeida Rego, de gratificação por serviços attinentes á execução das alludidas obras. — O Tribunal determinou que se faça a necessaria annullação.

N. 3.691, de 10, requisitando a transferencia da quantia de 3.090\$, da consignação — Utensilios, etc. — da verba 3ª, titulo « Directoria Geral », para identica consignação da mesma verba sob o titulo « Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro ». — O Tribunal resolveu que se effectue a transferencia da quantia de que se trata.

N. 212, de 14, com a cópia do contracto firmado pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com a *Société Anonyme John Cochrill, Seraing, Belgique*, para terminação da entrega do material de superestruturas metallicas para seis pontes no ramal de S. Paulo, no corrente anno. — O Tribunal fez registrar o contracto

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.638, de 15 deste mez, com as cópias dos decretos ns. 7.150 e 7.151, da mesma data, que abrem os creditos supplementares, no total de 649.250\$, para despesas das verbas 5ª, 6ª, 7ª e 8ª, com a prorrogação da actual sessão do Congresso Nacional até o dia 3 de novembro vindouro. — O Tribunal autorizou o competente registro.

N. 4.640 e 4.642, da mesma data, sobre a concessão dos creditos de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia e de igual importancia á no Estado de Minas Geraes, para despesas da verba 35ª. — O Tribunal deu registro á distribuição dos creditos.

N. 4.656, de 16, consultando sobre a abertura do credito especial de 11.925\$, para occorrer ao pagamento da ajuda de custo, relativa á sessão extraordinaria de 1891, e de subsidios que deixou de receber, nos annos de 1894, 1895 e 1896, o representante do Estado de Goyaz no Congresso Nacional Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim. — Mencionando a certidão passada pela Secretaria do Senado a quantia de 8.175\$ como devida ao dito representante, e constando, do que foi expedido pelo cartorio deste Tribunal, periodos de legislatura que lhe dão direito á importância de 11.175\$, subsidios não recebidos, resolveu o mesmo Tribunal, convertendo em diligencia o julgamento da consulta, que se requisitem ao Ministerio os necessarios esclarecimentos.

N. 4.667, de 19, em referencia ao officio n. 237, deste tribunal, de 10 do mesmo mez, e relativo á consulta feita por aviso n. 4.383 de 25 de setembro anterior, sobre a abertura do credito de 30.000\$, supplementar á verba — Soccorros Publicos —, destinadas ás despesas com auxilios da União para debellar a epidemia de peste bubonica que assola o Estado do Maranhão. — Em vista das informações prestadas pelo Ministerio, o Tribunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto.

— Relatados pelo Sr. Dr. Thomaz Cochrane:

Ministerio da Fazenda:

Processos de distribuição de creditos:

De 360\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, para despesas da verba 5ª;

De 85.946 á no Estado de S. Paulo, idem da verba 17ª;

De 34.892.372 á no Estado do Rio Grande do Sul, idem da verba 35ª;

De 1.335.296 á no Estado do Maranhão, idem da verba 38ª;

De 25\$ á no Estado da Bahia, idem da verba 4ª;

De 101.529 á Alfandega do Rio de Janeiro, idem das verbas 18ª e 32ª.

O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

Processo de concessão:

De montepio civil:

A D. Antonia Tenorio de Siqueira, viuva do guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Benigno de Siqueira, na importancia annual de 300\$, e a seus filhos menores Odorico e Ormindo, na de 150\$ a cada um;

A D. Augusta de Abreu Carneiro Braga, viuva do telegraphista de 2ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos Luiz Carneiro da Silva Braga, na importancia annual de 1.666\$366;

A DD. Maria das Dôres Vidal Gisekou e Corina Vidal de Lima, filhas casadas do finado thesoureiro-pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina João Pereira Vidal, na importancia mensal de 54\$166 a cada uma;

A D. Leonor Mendes da Silva e menor David Ferreira da Silva, filho do fallecido carteiro de 2ª classe da Administração dos

Correios do Estado de S. Paulo, Adão Mendes da Silva, na importância annual de 366\$636 a cada um;

A D. Maria de Oliveira Cruls, viúva do director do Observatorio Astronomico do Rio de Janeiro, Dr. Luiz Cruls, na importância annual de 1:663\$663 e a seus filhos D. Edmêdo Anna Cruls e menores Gastão e Stella, na de 555\$555, acada um.

Apostilla lavrada no titulo do menor Arlindo Pinheiro de Oliveira, filho do finado guarda da Alfandega da cidade do Rio Grande, Eduardo Pinheiro de Oliveira, para o abono mensal de mais 20\$333, pela reversão da pensão que deixa de perceber sua mãe D. Alcira Germano de Oliveira, que contrahiu novas nupcias.

De meio-soldo:

A D. Thoreza Francellina de Jesus, mãe viúva do tenente da Brigada Policial Ovidio Xavier de Barros, na importância mensal de 50\$400;

A DD. Eugenia de Araujo Gomes e Marianna Vieira, filhas do finado tenente-coronel reformado do exercito José Manoel da Silva, idem de 24\$, a cada uma;

A D. Henriqueta Monteiro da Silveira, filha do fallecido alferes reformado do exercito José Hermenegildo Monteiro de Albuquerque, na importância mensal de 11\$000;

D. Anna Adelaide Vigier Pereira, viúva do capitão reformado da Força Policial desta Capital Faustino Henrique Pereira, na importância mensal de 84\$000.

De meio-soldo e montepio:

A D. Olivia Machado Baeta Neves, filha do finado vice-almirante reformado e almirante graduado José Ignacio Borges Machado, nas importancias mensaes de 57\$142 e 71\$428.

De aposentadoria:

Ao cartorio da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, Jesuino Nunes Vianna, com o vencimento annual de 1:193\$481, proporcional a 22 annos, quatro mezes e 16 dias de serviço publico;

Ao agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Bento Luiz Felix da Silva, idem de 3:201\$555, correspondente a 30 annos e sete dias de identico serviço.—O Tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e das aposentadorias de que se trata, e devidamente feita a respectiva apostilla, registrando-se a despeza na forma dos pareceres. Foi voto vencido o do Sr. presidente, pelos fundamentos do que emittiu em sessão de 26 de janeiro de 1906, no processo de jubilação do lente do Gymnasio Nacional Dr. Luiz Pedro Drago.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.540, de 6 do corrente, relativo á concessão dos creditos de 120\$ e 125\$ ás Delegacias Fiscaes nos Estados de Pernambuco e Ceará, para despesas da verba 16ª.—O Tribunal deliberou que se registre a distribuição dos creditos.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 679, 700, 704, 706, 709, 713 e 731, de 28 de setembro, e 6, 7, 8, 10 e 17 de outubro deste anno, relativos á concessão dos creditos:

De 21:755\$480, á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para despesas a que se refere o decreto n. 7.033, de 13 de agosto ultimo;

De 17:226\$364, ouro, á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, idem de que trata o decreto n. 6.476, de 16 de maio proximo passado;

De 1:600\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, idem a que se refere o decreto n. 6.994, de 9 de abril anterior;

De 12:971\$157 á no Estado do Maranhão, idem da verba 14ª;

De 670:000\$, á no Estado de Matto Grosso, idem das verbas 9ª e 10ª, e de 221:000\$, á no Estado da Bahia, idem das verbas 9ª, 10ª e 12ª, e consignações ns. 23, 31 e 34, da 15ª;

De 1:400\$ á no Estado de Sergipe, idem da consignação—Vantagens de forragens e ferragens—, da dita verba 15ª, e de 600\$ á no Estado de Goyaz, idem da verba 9ª;

De 73\$200, á no Estado do Rio Grande do Sul, idem da verba 11ª.—O Tribunal deu registro á distribuição dos creditos, feitas as annullações indicadas pelo ministerio.

—Relatados pelo Sr. Arlur A. Ewerton: Processos:

De tomada de contas:

Do pharmaceutico da armada Joaquim de Meirelles Coelho Netto, de 23 de fevereiro de 1907 a 31 de maio de 1908, no encouraçado *Riachuelo*.

Dos commissarios:

Joaquim José do Amaral, de 23 de outubro de 1906 a 31 de dezembro de 1907, no caca-torpedeiro *Gustavo Sampaio*;

João Monteiro da Cruz, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1907, na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia;

Jayme de Moura, de 27 de abril de 1907 a 31 de igual mez de 1908, no cruzador *Tiradentes*;

Manoel Francisco da Silva Guimarães, de 17 de setembro de 1907 a 28 de julho de 1908, no hiate *Silva Jardim*;

Do amanuense da delegacia da capitania do porto do Estado do Rio Grande do Sul, em Pelotas, Miguel dos Santos Portalet, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1907;

Do pharoleiro Victorio Calazans de Oliveira, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1907, quando encarragado do pharol do Rio Real, Estado de Sergipe.

Do secretario da capitania do porto do Estado de Santa Catharina João Chrysanto Cidade de Araujo, de 1 de janeiro de 1899 a 31 de dezembro de 1903;

Do secretario da capitania do porto do Estado do Espirito Santo Aristoteles da Silva Santos, de 2 de janeiro a 24 de fevereiro de 1908;

Do fiel de 2ª classe Octavio Lourenço Sanzanjo, de 23 de fevereiro a 14 de abril de 1908, na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Maranhão;

Do amanuense da directoria de construcções navaes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Carlos Dias Medronho, de 1 de agosto de 1900 a 23 de junho de 1908;

Do ex-cobrador da Recebedoria do Rio de Janeiro Manoel Jacintho Vieira, de 9 de dezembro de 1902 a 12 de agosto de 1905.

Dos ex-agentes do Correio:

Theophilo Antonio dos Santos, de Arrozal de S. Sebastião, no Estado do Rio de Janeiro, de 23 de abril de 1905 a 15 de janeiro de 1907;

D. Rosalina da Silveira Almeida, de Merangá, no Distrito Federal, de 4 de março de 1902 a 18 de setembro de 1907;

Hermenegildo Leão dos Santos, de Itabaianinha, Estado de Sergipe, de 10 de março de 1903 a 12 de novembro de 1907;

Manoel Severo Barreto, da Estação de Agua-Preta, Estado de Pernambuco, de 1 de julho de 1898 a 31 de março de 1904;

D. Maria Rosa de Souza Pinto, de Propriá, Estado de Sergipe, de 18 de maio de 1900 a 13 de novembro de 1903;

D. Maria Paulina de Carvalho, de Engenho Central, Estado do Rio de Janeiro, de 12 de janeiro de 1902 a 15 de dezembro de 1901;

Francisco Silverio do Nascimento, da estação da Babylonia, no dito Estado, de 15 de fevereiro de 1903 a 14 de junho de 1903;

Militio Machado dos Reis, de Villa Christina, no Estado de Sergipe, de 18 de março de 1897 a 31 de julho de 1904;

D. Carlota Alice Braga de Barros, de Jaboatão, Estado de Pernambuco, de 11 de dezembro de 1901 a 4 de agosto de 1907;

D. Donata Candida Macedo, de Paquivira, no mesmo Estado, de 14 de outubro de 1896 a 11 de julho de 1902;

O Tribunal julgou quites com a Fazenda Nacional os mencionados responsaveis, lavrando se neste sentido os necessarioz accordãos.

Do ex-agente do Correio da Conceição de Garulhos, no Estado de S. Paulo, Raphaela Maria de Oliveira, de 18 de março de 1897 a 6 de janeiro.—O Tribunal mandou lavar accordão declarando a dita ex-agente em credito pela quantia de 25\$000.

Do cirurgião da armada Dr. Arthur de Almeida Sebrão, de 23 de fevereiro de 1906 a 1 de janeiro de 1908, quando em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Sergipe;

Do commissario da armada Juvenio Afonso de Oliveira, de 1 de janeiro a 22 de fevereiro de 1908, em identico estabelecimento no Estado do Maranhão;

Do ex-collector interino das rendas federaes em Tatuhy, Estado de S. Paulo, Joaquim Olyntho de Oliveira, concernente ao periodo de 11 a 18 de janeiro de 1904, exercicio de 1904;

Do ex-agente do correio de Capão Bonito de Parapanema, no Estado de S. Paulo, Amantino Cesarino de Oliveira Ramos, de 29 de setembro de 1902 a 28 de junho de 1906.

O Tribunal fez lavar accordãos, fixando em 28\$545 o alcance verificado nas contas do primeiro dos alludidos responsaveis, em 19\$200 o do segundo, em 196\$413 o do terceiro e em 532\$166 o do quarto e ultimo; e bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Do secretario da Capitania do Porto do Estado da Bahia, Augusto Luiz Rosa, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1905;

Do secretario da Capitania do Porto do Estado de S. Paulo, Alfredo Calazans de Oliveira, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1907.

Havendo sido recolhidos os alcances fixados por accordãos de 29 de novembro de 1907 e 16 de junho de 1908, deliberou o Tribunal que se expeça quitação aos responsaveis de quem se trata.

De prestação de fiança:

Do fiel de armazem da Alfandega do Pará, Antonio da Veiga Cibral, de 3:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente ao responavel e sua mulher.

Dos collectores das rendas federaes: Francisco Laurindo de Costa Sobrinho, interino em Jaboatão, no Estado do Paraná, de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Emiliano Antonio dos Santos, em Cachoeira, Estado do Pará, de igual importancia, em identico titulo;

Do encarregado da arrecadação das rendas federaes na villa do Rosario, no Estado do Maranhão, Manoel Hermenegildo Muniz, de 400\$, em uma caderneta da Caixa Economica.

Dos escriptaes das collectorias das rendas federaes:

Orlando Lima de Faria, em S. Paulo de Muriaé, Estado de Minas Geraes, de 673\$570 em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de 674\$000;

Crescenciano de Mello e Albuquerque, interino em Miragogipe, Estado da Bahia, de 7:720\$474, consignada por oito anolocos da divida publica do valor de 1:000\$, cada uma, de sua proprietade, em substituição da que foi prestada anteriormente por Joaquim Domingues da Silva;

Do thesoureiro da agencia do Correio de Jahu, no Estado de S. Paulo, José Pereira de

Barros, de 8:000\$, constituída pela hypotheca legal de um immovel, de propriedade do responsável e de sua mulher, avaliado em 13:500\$000.

Dos agentes do Correio:

D. Olympia da Silva Henriques, do Santa Ann do Deserto, Estado de Minas Gerais, de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Luiz Soares de Britto, de Gararú, Estado de Sergipe, de igual quantia, e em identico titulo;

D. Rosa Vieira de Mello, de Divina Pastora, no mesmo Estado, idem idem.

O Tribunal, attendendo a que os titulos offerecidos caucionam a gestão dos alludidos responsaveis e de seus prepostos, considerou as fianças idoneas e sufficientes, e ordenou o levantamento da que foi prestada por Joaquim Domingues da Silva em favor do escrivão interino da collectoria federal em Maragogipe, Estado da Bahia, Crescenciano de Meilo e Albuquerque, de accordo com os processos.

Foi approvada a relação dos accordãos lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior e relativos ás contas dos cirurgiões da armada Drs. José da Gama Malher Serzelello e José Calmon de Aragão Bulcão, dos pharoleiros Victorino Pacheco da Silva e Luiz Serafim do Amaral, dos ex-agentes do Correio Abel José da Silva Leão, Ernesto Gomes de Sá, Manoel Luiz de Oliveira e Getulio Ursulino, mandando expelir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos ex-agentes do Correio Ernesto Gomes de Sá e Manoel Luiz de Oliveira; e do ex-collector das rendas federaes em Jaboticabal, no Estado de S. Paulo, Joaquim Antunes de Oliveira, declarando-o em credito pela quantia de 293\$024.

Finalmente julgou comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 1:167\$300 pelo porteiro do Thesouro Federal, com despesas miudas, no mez de agosto deste anno;

De 150\$ pelo porteiro da Casa da Moeda, idem, no mez de setembro;

De 15:998\$950 pelo inspector do serviço do povoamento, engenheiro Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, com despesas referentes ao estudo e á construcção de uma estrada de Rezende ao Valle do Rio Preto, no Estado do Rio de Janeiro, para a fundação de nucleos colonias;

De 75\$700 pelo agente-thesoureiro da Escola Polytechnica, com despesas do prompto pagamento, no mez de setembro;

De 499\$ pelo porteiro do Museu Nacional, idem, nos mezes de janeiro a agosto;

De 400\$, pelo porteiro do Archivo Publico Nacional, idem, no 3º trimestre deste anno.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 24 do corrente, o Sr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.677, de 19 do corrente, pagamento de 945\$400 a diversos, de fornecimento á Directoria Geral de Estatistica, em julho e agosto ultimos;

N. 3.537, de 3 do corrente, idem de 5:233\$506 a Norton Megaw & Comp., idem á Estrada do Ferro Central do Brazil, em maio ultimo;

N. 3.626, de 14 do corrente, idem de 1:960\$ ao Museu Commercial do Rio de Janeiro, idem de 10.200 exemplares de publicações diversas, a este ministerio, em maio e junho ultimos;

N. 3.654, de 16 do corrente, idem de 77\$ da folha de diaria do pessoal da Directoria Geral do Serviço do Povoamento, em setembro ultimo;

N. 3.649, de 16 do corrente, idem de 323\$700 á The Leopoldina Railway Company, de transportes concedidos a imigrantes, no corrente anno.

—Ministerio da Fazenda:

Officio da Casa da Moeda, n. 1.418, de 16 de outubro, pagamento a Minnich & Comp. de 27:274\$300, de fornecimentos em setembro findo.

Requerimento do Dr. Bento Borges da Fonseca, pagamento de 53:630\$951, prove-niente de obras feitas para o Ministerio, durante o corrente anno.

Exercícios findos—Requerimentos:

De Carvalho Costa & Comp., pagamento de 2:990\$990, de fornecimentos á Colonia Correccional dos Dois Rios, em 1907.

De F. Ferreira da Silva, idem de 1:470\$900, de fornecimento á Escola Correccional 15 do novembro, em 1906.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 749, de 20 de outubro, pagamento de 1:300\$, a diversos, relativo a alugueis de casas no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

67ª sessão em 24 de outubro de 1908

Presidencia do Sr. ministro Pindabá de Mattos

Às 11 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo, Ribeiro de Almeida, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros João Pedro, Alberto Torres, Epitacio Pessoa e Cardoso de Castro, por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Aggravo do art. 39 do regimento do Tribunal

N. 1.591 — Capital Federal — Relator, o Sr. Guimarães Natal; aggravante, The United Shoe Company of South America; aggravados, Boddallo & Comp.—Deu-se provimento ao aggravo para que o juiz mande juntar aos autos as razões, contra o voto do Sr. Amaro Cavalcanti, que sustentava o despacho aggravado.

Aggravo de petição

N. 1.092 — Capital Federal — Relator, o Sr. Pedro Lessa; aggravante, Jeronymo de Queiroz; aggravada, a União Federal.—Negou-se provimento ao aggravo, confirmando-se o despacho que recebeu os embargos, contra os votos dos Srs. Pedro Lessa, Amaro Cavalcanti e Herminio do Espírito Santo.

Habeas-corpus

N. 1.630—S. Paulo—Relator, o Sr. Manoel Espinola; paciente, Anacleto Fabricio dos Santos.—Negou-se provimento ao recurso, confirmando-se a decisão recorrida, unanimemente.

Appellações cíveis

N. 1.520—Capital Federal — Relator, o Sr. Pedro Lessa; revisores, Canuto Saraiva e H. do Espírito Santo; appellante, a União Federal; appellados, João Luiz Nogel, Fir-

mino Pereira Caldas e outros.—Foi confirmada a sentença contra o voto do Sr. H. do Espírito Santo que a reformava para julgar impropriedade a acção.

N. 1.252—Capital Federal — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante embargada, a Fazenda Municipal do Districto Federal; appellado embargante, Pedro Rodrigues dos Santos França Leite.—Foram despresados os embargos, unanimemente.

N. 1.446—Capital Federal — Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellantes, embargados, Dr. João Alves Meira e sua mulher; appellada embargante, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited.—Despresaram os embargos confirmando o accordo embargado contra os votos dos Srs. Manoel Espinola e Manoel Murtinho.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 577 — Capital Federal — Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; requerente, Antonio Teixeira Gonçalves.—Foi homologada a sentença, contra os votos dos Srs. Manoel Murtinho, Ribeiro de Almeida e Herminio do Espírito Santo.

N. 555 — Capital Federal — Relator, o Sr. Manoel Espinola; revisores, os Srs. Pedro Lessa e Herminio do Espírito Santo; requerente, Ignacio Alexandre Peixoto.—Negou-se a homologação pedida, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações cíveis

N. 1.620—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellados, Serafim Clare & comp. e outros.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 1.158—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, Dr. Manoel Pereira Reis.—Ao Sr. ministro Manoel Murtinho (em substituição).

N. 1.596—Paraná — Appellante, o Estado do Paraná; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti (em substituição).

N. 1.580—Bahia—Primeiro appellante, o consul portuguez na Bahia; segundo appellante a União Federal; appellados, os mesmos.—Ao Sr. ministro Guimarães Natal (em substituição).

N. 561—Capital Federal—Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Aureliano Martins de Azambuja Meirelles.—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti (em substituição).

Appellação crime

N. 340—Rio de Janeiro—Appellante, Francisco Caldeira da Cruz; appellada, a justiça federal.—Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

PASSAGENS

Aggravo de petição

N. 1.059—Ao Sr. Canuto Saraiva.

Appellações criminaes

N. 313 — Ao Sr. Herminio do Espírito Santo.

Ns. 290 e 325—Ao Sr. Canuto Saraiva.

Appellações cíveis

Ns. 1.488 e 1.487—Ao Sr. Manoel Murtinho.

N. 1.555—Ao Sr. André Cavalcanti.

N. 1.583—Ao Sr. Manoel Espinola.

Recurso extraordinario

N. 515—Ao Sr. Manoel Murtinho.

Revisão criminal

N. 1.263—Ao Manoel Murtinho.

CAUSAS COM DIA

Conflicto de jurisdicção

N. 183—Relator, o Sr. Manoel Murtinho.

Revisão eleitoral

N. 170—Relator, o Sr. Herminio do Espírito Santo.

Agravo de petição

N. 1.058—Relator, o Sr. Pedro Lessa.

Appellações criminaes

Ns. 237, 234 e 285—Relator, o Sr. Manoel Murtinho.

Ns. 254—Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti.

Appellações civis

N. 1.494—Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti.

N. 1.591—Relator, o Sr. Guimarães Natal.
N. 1.523—Relator, o Sr. Manoel Espinola.

Recursos extraordinarios

N. 510—Relator, o Sr. Manoel Murtinho.

N. 524—Relator, o Sr. Herminio do Espírito Santo.

N. 518—Relator, o Sr. André Cavalcanti.

Revisões criminaes

N. 1.000—Relator, o Sr. André Cavalcanti.

N. 1.109 e 1.191—Relator, o Sr. Manoel Murtinho.

CAUSAS PARA JULGAMENTO

Na proxima sessão, além das causas já annunciadas, serão julgadas as seguintes, em que é relator o Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

Appellações civis

Ns. 973, 935, 1.043, 1.167, 1.308, 1.349, 1.391, 1.413, 1.435, 1.507 e 1.543.

Revisões criminaes

Ns. 1.217 e 1.230.

Levanta-se a sessão ás 4 horas da tarde.—
O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA DR. OLIVEIRA RIBEIRO

Em 24 de outubro de 1908

Appellações civis

N. 1.575—Capital Federal—Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Francisco de Almeida Cardoso Sobrinho e sua mulher.

N. 1.611—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellada, D. Umbelina Ennes Torres, mãe e tutora dos menores Euclides e Judith.

Sobre embargos

N. 1.403—Capital Federal—Appellantes, José Ferreira Monteiro & Comp.; appellado, José da Silva Grillo, successor e cessionario de Silva & Grillo.

N. 1.353—Capital Federal—Primeiro appellante, Joaquim Soares Dias; segundo appellante, a União Federal; terceiros appellantes, Euclides Barroso e sua mulher; quarto appellante, Joaquim da Silva Cardoso; quintos appellantes, Bernardino Moreira de Andrade e outros; sextos appellantes, Albino Pereira de Freitas Guimarães e outros; appellados, os mesmos.

N. 1.438—Capital Federal—Primeiros appellantes, viava Cunha Guimarães & Companhia; segunda appellante, a União Federal; terceiro appellante, Manoel Jansen Muller; appellados, os mesmos.

Appellação crime

N. 338—Pará—Primeiro appellante, a justiça federal; segundo appellante, João Baptista de Caldas Pó; appellados, os mesmos.

Conflicto de jurisdicção

N. 200—S. Paulo—Suscitante, o Banco Evolucionista; suscitados, o juizo federal na seção de S. Paulo e o juizo de direito da primeira Vara Civil de S. Paulo.

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ O SR. DR. ANTONIO J. PIRES DE C. E ALBUQUERQUE, ESCRIVÃO HEMETRIO GUIMARÃES

EXPEDIENTE

Vistoria em arbitramento

Supplicante, Rodrigues Branco; supplicada, a União Federal.—Julgo por sentença a vistoria de fls. para que produza os seus devidos e legaes effectos.

Entregue-se á parte independente de traslado, pagas as custas.

Carta precatoria inqueritoria

Deprecante, o Dr. Juiz Federal, na seção Estado de Minas Geraes; deprecado o Dr. Juiz Federal da 2ª Vara no Districto Federal.—Devolva-se.

Summario crime

Autora, a Justiça Federal; réo, João Fernandes Alves.—Vistos e examinados os autos, etc., confirmo o despacho de fls. por seus fundamentos.

Autora, a mesma; réos, Antenor Ferreira da Gama e Antonio Nogueira de Almeida.—Idem.

Justificações

Justificante, D. Rosa Sampaio.—Vistos e examinados os autos, etc., julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legaes effectos.

Entregue-se á parte independente de traslado, pagas as custas.

Justificante, D. Josephina Leopoldina Quitta Villarinho.—Idem.

Justificantes, Victor Luiz Vianna e Cyro Vianna Torres.—Idem.

Justificante, D. Cacilda Francioni de Souza.—Idem.

Justificante, o Dr. Genulpho Moreira de Barros.—Idem.

Acção ordinaria

Autores, D. Angelina Rosa de Souza e outros; ré.s, D. Alice Braga e outros.

AGGRAVOS

Contra-minuta

Egregio Tribunal—Data venia, offereço á consideração do Tribunal os fundamentos do despacho recorrido.

Subam os autos para a instancia superior no prazo da lei.

—Autor, o inventariante do espolio de Sua Magestade o Imperador D. Pedro II; ré, a União Federal.

Sentença

Vistos e examinados estes autos de acção ordinaria em que o conselheiro Dr. José da Silva Costa, inventariante do espolio de Sua Magestade o Imperador o Sr. D. Pedro II, pede a restituição da coroa imperial, o sceptro e o manto existente no Thesouro Federal e que, segundo allega, pertenceram ao de cujus e hoje pertencem a seus herdeiros; e

Considerando preliminarmente que o inventariante, que não é herdeiro, não pôde accionar ou ser accionado *in solidum*—Ord.do liv. 4, t. 95; Acs. de 20 de maio de 1870, 12 de fevereiro de 1875 e 11 de outubro de 1892; *Direito*, vols. 15, pag. 375, 10, pag. 10, 546 e 63, pag. 208; Acs. de 30 de agosto de 1898 e 17 de julho de 1907; *Revista do Direito*, vols. 5, pag. 517, e 7, pag. 723; T. de Freitas, n. 78 ao § 35 das *Primeiras linhas*, de Pereira e Souza; Moraes Carvalho, *Praxe Forense*, n. 46, ao § 130—«A Ord. do liv. 4, t. 95—diz que a mulher fica por morto do marido em posse e cabeça do casal e que por is o pôde usar dos remedios possessorios; donde se conclue que só desses e não de outros pôde lançar mão; pois si lhe fosse facultado propor qualquer acção, ociosa seria a disposição daquella ordenação. Herança se define — *Successio in universum jus quod defunctis habuit*; e si é direito do fallecido para seus filhos, segue-se que não pôde a mulher demandar ou ser demandada sinão pela morte e os herdeiros pelas suas quotas. O alvará de 9 de novembro de 1754 e o aviso de 16 de fevereiro de 1783 dizem que a posse civil dos bens do fallecido tem todos os effectos da natural posse para os herdeiros; por is o não é mister entre nós a addição, como entre os romanos. A audiencia dos interessados não se pôde preferir em qualquer negocio como preceitua a resolução de 16 de dezembro de 1798, em provisão de 18 de janeiro de 1799. E' expresso na Ord. l. 3, t. 81 princ., que a sentença não prejudica nem aproveita sinão as partes que figuram no processo, e a do l. 3, t. 75 declara nulla a sentença dada contra parte não citada; por conseguinte a sentença proferida contra a cabeça de casal nunca pôde prejudicar aos herdeiros do fallecido; a opinião contrária envolve in'racão destas leis. Um cabeça de casal, doloso, vingandotal principio, podia por conluio defraudar os herdeiros e ninguem deve ser prejudicado por faltas de terceiros. Os escriptores oppostos são os mesmos que defendem que as dividas nos inventarios não se attendem, si os co-herdeiros as impugnem, porque a confissão do cabeça de casal só prejudica a elle e não áquelles. Corrêa Telles, *Dig.* n. 1.036; e esta doutrina está em diametral opposição com a asserção de poder demandado *in solidum* o cabeça de casal.»As juridicas e irrefutaveis considerações transcriptas, referentes ao cabeça do casal, são com maioria de razoes applicaveis a quaesquer outros inventariantes, até porque só áquello e não a estes concede a Ord. citada o uso dos remedios possessorios — *Tantum ab uno dicit, ab altero negat*;

Considerando que o autor não é cabeça do casal, que não é herdeiro, não juntou procuração dos herdeiros e assim é pessoa illegitima para estar em juizo;

Considerando que «nullos são os autos e a sentença dada, quando as partes que figuram em juizo são illegitimas» (P. Bueno — *Nullidades do Proc. Civ.* n. 47);

Julgo nulla a acção e condemno o mesmo autor nas custas.

Districto Federal, 24 de outubro de 1908. —Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que, pelo Sr. desembargador presidente, foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 28 do corrente, ás 12 1/2 horas da manhã, em sessão especial, procederem na forma do disposto no decreto 5 561, de 1905, art. 144, n. III, devendo em seguida, as mesmas Camaras, em sessão ordinaria, julgar os seguintes feitos: embargos de nullidade (embargos de declaração) n. 2, embargantes, tenente Randolpho Marques de Carvalho Oliveira e outros; embargados D. Roza Arêas

Ferreira e outros; n. 5, embargante, Rufino Augusto Pires, liquidante de Souza Vianna & Filho; embargada, Companhia Lloyd Americano; n. 2.647, embargante, Dr. José Caetano de Paiva Pereira Tavares pelos seus herdeiros habilitados; embargados, Carreira Baptista & Comp., pelo cessionario Clemente Martins Carreira; n. 2.760, embargantes, João Mancio de Toledo e João Americo Macario de Toledo, representados por seu tutor Alfredo Mancio de Toledo; embargado, João Brasileiro de Toledo Franco; n. 2.976, embargante, José Luiz da Silva Coelho; embargada, D. Maria Gomes Ribeiro do Brito; n. 3.149, embargantes, Herm. Stoltz & Comp.; embargado, Luiz Esteves da Costa Pereira, cessionario de José Mathias; numero 3.159, embargante, Dr. Edmundo de Oliveira; embargado, Oswaldo Puissegnier; n. 3.175, embargante, Antonio Vieira de Souza Fonseca; embargado, D. Francisca Alves Torres; acção rescisoria; n. 5, autora, a massa fallida de A. Silva & Comp.; ré, *The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited*.

Secretaria da Corte do Appellação do Districto Federal, 24 de outubro de 1908. — No impedimento do Dr. secretario, o official, *Henrique Wanderley*.

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes: n. 385, appellant, Horacio Rodrigues; appellada, a justiça; n. 525, appellant, Maria Amelia do Gusmão Gabizo; appellada, a justiça sanitaria; n. 530, appellant, D. Maria Amalia de Guimarães Gabizo; appellada, a justiça sanitaria; civeis: n. 824, appellantes, William Reid & Comp.; appellado, Francisco Ferreira da Rosa; n. 863, appellantes, Affonso da Silva Moreira e outro; appellados, Joaquim Ferreira da Costa e outro, terão logar na proxima sessão da Segunda Camara do dia 27 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte do Appellação, 24 de outubro de 1908. — No impedimento do secretario o official, *Henrique Wanderley*.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 233 e 591—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 513—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 937 e 605—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 214—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Appellações civeis

Ns. 294, 392, 543 e 1.015—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Ns. 486, 578 e 988—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 139, 415, 810, 882, 932 e 941 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Ns. 394 e 869—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 339, 728 e 590—Ao Sr. desembargador Gabaglia.

Appellações crimes

Ns. 452, 453, 466 e 487—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Ns. 448, 459 e 473—Ao Sr. desembargador Gabaglia.

Acção rescisoria

N. 9—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Embargos remettidos

N. 935—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

COM DIA

Appellações civeis

Ns. 824 e 863.

Appellação crime

N. 385.

Appellações sanitarias

Ns. 525 e 530.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellação commercial

N. 2.921.

Appellações civeis

Ns. 648, 703, 724 e 2.983.

Juizo da Primeira Pretoria

JUIZ, DR. REGO BARROS — ESCRIVÃO, RODRIGALHO LEITE

Acção summaria

Autor, Jacintho Pinto de Lima Junior; réos, J. da Silva & J. Vaz. — Vista ao excepto.

Acções decendiarias

Autores, Julio Lima & Almeida; réo, Dr. Oscar da Cunha Corrêa. — Julgada procedente a acção.

Autores, Rodrigue & Loureiro; réo, Domingos Guimarães. — Vista ás partes para arrazoarem a final.

Acções ordi arias

Autores, Manoel Celestino de Vasconcellos e sua mulher; réo, Viviano Caldas. — Vista ás partes para arrazoarem a final.

Autora, D. Maria de Mello; réos, *A Light and Power* e Antonio Albino Lopes. — Em prova.

Autor, John Poney; réos, Gustavo Trinks & Comp. — Vista ao autor para replicar.

Autores, Ferreira Irmão & Comp.; réos, Chaves Ferreira & Comp. — Julgada procedente a acção.

Autora, Julia de Si da Silva Araujo; réo, Mario de Oliveira Roxo. — Rejeitada *in limine* a excepção.

Inventarios

Fallecida, D. Augusta Joaquina do Silveira e Silva; inventariante, Poleão Lopes da Silva. — Homologado o calculo de fls. 138.

Acções criminaes

Autora, a justiça; réo, Benedicto Nicolau (art. 303 do Código Penal). — Ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, Manoel Antonio (art. 330 § 1º do Código Penal). — Ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réos, Emilio Feldmann e Pedro Rogerio (art. 303 do Código Penal). — Ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, Manoel de Souza Pimenta. — Renovem-se as diligencias.

Autora, a justiça; réos, Caetano Cabelle e Antonio Pereira Coutinho (art. 337 do Código Penal). — Absolvidos por sentença.

Autora, a justiça; réos, Cesar Zagalli e Eugenio Graça (art. 367 do Código Penal). — Absolvidos por sentença.

Autora, a justiça; réo, Arthur Adolpho de Rezende (art. 367 do Código Penal). — Idem.

Autora, a justiça; réo, Manoel Antonio (art. 303 § 1º do Código Penal). — Na forma da promoção retro.

Autora, a justiça; réos, Emilio Feldmann e Pedro Rogerio (art. 303 do Código Penal). — Na forma da promoção retro.

Autora, a justiça; réo, Benedicto Nicolau (art. 303 do Código Penal). — Na forma da promoção.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De citação com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de João Henriques Silveira, estabelecido com o negocio de secco e molhados ás ruas de S. Pedro n. 114 e Visconde de Itauna n. 79, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de creditos do mesmo fallido, na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta Cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, citam-se os credores da fallencia de João Henriques Silveira, estabelecido com o negocio de secco e molhados ás ruas de S. Pedro n. 144 e Visconde de Itauna n. 79, para sciencia e verem, no prazo de 10 dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subscrive, passar em julgado a sentença que julgou a classificação de creditos da mesma fallencia, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, se passaram o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e publicado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de outubro de 1908. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — *Cicero Seabra*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De convocação dos credores da fallencia de A. Pinto de Oliveira para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 5 de novembro proximo, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e, elles approvados, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união, elegendo syndico ou syndicos definitivos que liquide n os bens de massa e uma commissão fiscal composta de dous membros; ficando pelo presente edital citados os credores por títulos e obrigações ao portador para depositarem em mão do syndico provisório, até dous dias pelo menos, antes daquelle em que tiver logar a reunião acima referida, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista do Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal.

Faz saber que por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se os autos de fallencia de A. Pinto de Oliveira, nos queres foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Juiz da 2ª vara commercial—Arsenio de Niemeyer, syndico provisório da fallencia de A. Pinto de Oliveira, participa a V. Ex. que, achando-se promptas a arrecadação, avaliação e o exame de livros, pede a V. Ex. se digne marcar dia e hora para a reunião de credores da mesma fallencia. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1908.—*Arsenio de Niemeyer*, syndico provisório. (Estava devidamente sellada). Despacho: Designe o escrivão dia e hora, feitas as necessarias diligencias. Rio, 16 de outubro de 1908.—*T. Figueiredo*. Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores de A. Pinto de Oliveira para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 5 de novembro proximo, á 1 hora da tarde, afim de proceder-se á verificação dos creditos, e, elles approvados, assistirem á leitura do relatorio do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si foi apresentada a respectiva proposta, ou

formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscalizadora composta de dous membros, que liquide os bens da massa, arbitrando desde logo os syndicos que forem eleitos a commissão a que tenham direito pelo seu trabalho com a liquidação do activo, que será feita no prazo marcado pelos credores, na mesma reunião; ficando pelo presente edital citados os credores por títulos e obrigações ao portador para depositá-los em poder do syndico provisório Arsenio do Niemeyer, estabelecido á rua de S. Pedro n. 25, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver lugar a dita reunião dos credores; sob pena de não serem admittidos a tomar parte nas discussões, nem serem attendidos para o calculo da maioria; advertindo-se que os credores podem comparecer por si, seus procuradores, ou representantes legaes, na forma do art. 47 e seus paragraphos da lei n. 852, de 16 de agosto de 1907, arts. 200 e 203 do decreto n. 4.835, de 1903, e que para concordata é preciso que esteja ella aceita por numero de creditos e credores que representem numero legal, e os que não comparecerem á reunião ficam sujeitos ao que for deliberado pela maioria nos termos de direito. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro aos 22 de outubro de 1908. E eu, David Teixeira da Cunha, escrevi, o subscreevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

Juízo de Direito da Terceira Vara Commercial

De praça com o prazo de uma audiência, para venda e arrematação dos predios e respectivos terrenos situados á Avenida Mem de Sá ns. 47, 49, 51 e 53, á rua do Riachuelo ns. 8, 10, 12 e 14, penhorados a José Maria Pereira Junior e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhe move o Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 30 do corrente mez, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste juizo trará a publico praça de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerrecer acima da respectiva avaliação, os bens abaixo descriptos e avaliados: Predio de sobrado n. 47, situado á Avenida Mem de Sá, com 7^m,98 de frente, 8^m,70 de fundos de um lado e 10^m,66 do outro até o muro divisorio. Tem no pavimento terreo tres janellas de frente, sendo uma de sacada com balaustres e as outras duas de peitoril, uma porta que dá entrada para os dous pavimentos, e no sobrado quatro janellas de frente, sendo tres de peitoril e uma de sacada com balaustres. O primeiro pavimento é dividido em seis compartimentos, inclusive o da escada e latrina, area descoberta e tanque, e o sobrado em cinco compartimentos inclusive o do banheiro e latrina; a sua construção é de alvenaria de pedra e de tijolo, sendo a frente de alvenaria de pedra rustica até ao frizo de cantaria debaixo das janellas do primeiro pavimento. Na parte rustica existem tres mezaninos correspondentes ás tres janellas do pavimento terreo. As portadas da frente são de alvenaria de tijolo, argamassada, salvo as da porta de entrada no primeiro pavimento, que tem forros de cantaria a partir da soleira até

ao frizo. A este predio para a sua construção falta acabar a escada que dá accesso para o sobrado e pintura geral. Estão avaliados este predio e o dominio util do terreno em 26:000\$. Predio de sobrado de n. 119, situado na Avenida Mem de Sá, com 8,22 de frente, 10,66 de fundos de um lado e 12,62 do outro lado até ao muro divisorio. Tem no pavimento terreo tres janellas de frente, sendo uma com sacada com balaustres e as outras de peitoril e uma porta que dá entrada para os dous pavimentos e no sobrado quatro janellas de frente, sendo uma de sacada com balaustres, duas de sacada de ferro e uma de peitoril. O primeiro pavimento é dividido em seis compartimentos, inclusive o da escada e um corredor, e tem nos fundos area descoberta e tanque, e o sobrado em tres compartimentos, um corredor, banheiro e latrina, terraço cercado de grade de ferro e cimentado, caixa d'agua. A sua construção é de alvenaria de pedra e de tijolo, sendo a frente de alvenaria de pedra rustica até ao frizo da cantaria abaixo das janellas do primeiro pavimento. Na parte rustica existem tres mezaninos, correspondentes ás tres janellas do pavimento terreo. As portas da frente são de alvenaria de tijolo argamassado salvo as da porta de entrada no pavimento terreo que tem forros de cantaria a partir da soleira até ao frizo. A este predio para a sua conclusão falta o corremão e balaustre da escada. Estão avaliados este predio e o dominio util do terreno em trinta contos de réis (Rs. 30:000\$000). Predio de sobrado de n. 51 situado á Avenida Mem de Sá, com 7m,15 de frente, 12m,62 de fundos, de um lado e 14m,45 do outro até ao muro divisorio. Tem no pavimento terreo duas janellas de frente com sacadas de balaustre e uma porta que dá entrada para os dois pavimentos e no sobrado quatro janellas de frente sendo duas sacadas de balaustre e duas de peitoril. O primeiro pavimento é dividido em quatro compartimentos, inclusive o da escada, um corredor, latrina, cozinha debaixo do terraço, area descoberta e por cimentar, e o sobrado com seis compartimentos, terraço cimentado e cercado de grades de ferro e um compartimento para banheiro e latrina com caixa d'agua em cima. A sua construção é de alvenaria de pedra e de tijolo, sendo a frente de alvenaria de pedra rustica até ao frizo de cantaria abaixo das janellas do primeiro pavimento. Na parte rustica existem tres mezaninos correspondentes ás tres janellas do primeiro pavimento: as portadas da frente são de alvenaria de tijolo argamassado, salvo as da porta de entrada no primeiro pavimento que tem forro de cantaria a partir da soleira até ao frizo. A este predio para sua conclusão falta reboco em parte, soleiras, assentamento do marmore da escada da entrada, acabar a escada que dá accesso para o sobrado, a coberta do compartimento da latrina e banheiro, caixa de agua e pintura geral. Estão avaliados este predio e o dominio util do terreno em vinte e cinco contos de réis (25:000\$). Predio de sobrado n. 53, situado á Avenida Mem de Sá, com 7^m,95 de frente, 14^m,65 de fundos de um lado e 16^m,60 do outro até ao muro divisorio (em começo). Tem no pavimento terreo quatro portas de frente, sendo tres para o armazem e uma para o sobrado, que tem quatro janellas, sendo duas de sacada de grade de ferro, uma de sacada de balaustres e uma de peitoril. O pavimento terreo é dividido em armazem aberto e um compartimento por baixo do terraço onde será installada a latrina e nos fundos uma area descoberta, e o sobrado com sete compartimentos, inclusive o da escada, corredor, terraço cimen-

tado e cercado de grade de ferro e onde será installada a latrina. A sua construção é de alvenaria de pedra e tijolo. As portadas da frente são de alvenaria de tijolo argamassado, salvo as do pavimento terreo, que tem forros de cantaria a partir da soleira até á altura de 0,80 a 1 metro mais ou menos. A este predio para a sua conclusão falta emboço e reboco em parte, assentamento das portas e janellas interiores, soleiras e acabar a escada, ladrilhar ou cimentar o armazem, area e o compartimento no sobrado junto ao terraço, o muro divisorio com o predio de n. 14 da rua do Riachuelo, installação de caixa de agua e latrina e pintura geral. Estão avaliados este predio e o dominio util do terreno em vinte e sete contos de réis (27:000\$). Predio de sobrado n. 8, situado á rua do Riachuelo, com 8^m,02 de frente, 8^m,50 de fundos de um lado 10^m,12, do outro até ao muro divisorio. Tem no pavimento terreo tres janellas, sendo duas de peitoril e uma de sacada (vão) e uma porta que dá entrada para os dous pavimentos, e no sobrado uma janella de sacada com balaustre e tres vãos de janellas para sacada. O primeiro pavimento é dividido em sete compartimentos, inclusive o da escada e latrina, area descoberta, e o sobrado em cinco compartimentos, inclusive o da escada e latrina. A sua construção é de alvenaria de pedra e tijolo, sendo a frente de alvenaria de pedra rustica (não acabada) até ao frizo de cantaria abaixo das janellas do primeiro pavimento. Na parte rustica existem tres mezaninos correspondentes ás tres janellas do pavimento terreo. As portadas da frente são de alvenaria de tijolo argamassado, salvo as da porta da entrada no primeiro pavimento, que tem forros de cantaria a partir da soleira até ao frizo. A este predio para a sua conclusão faltam todas as esquadrias, emboço, reboco nas divisões internas e paredes da frente, fundos e latrinas, acabar as escadas, assentar soleiras e grades em balaustres nos vãos das sacadas, cimentar ou ladrilhar o compartimento da latrina e crear installações de caixas d'agua e latrinas nos dous pavimentos e pintura geral. Estão avaliados este predio e o dominio util do terreno em treze contos de réis (13:000\$). Predio de sobrado n. 10, situado á rua do Riachuelo, com 7^m,96 de frente e 10^m,12 de fundos de um lado e 12^m,64 do outro até ao muro divisorio; tem o pavimento terreo tres janellas de frente, sendo duas de peitoril e uma de vão de sacada, uma porta que dá entrada para os dous pavimentos e no sobrado uma janella de sacada com balaustres, dous vãos de janellas do sacada e uma de peitoril. O primeiro pavimento não tem divisões, está apenas barroteado, tem um commodo nos fundos debaixo do terraço e area, e o sobrado é dividido em sete compartimentos. A sua construção é de alvenaria de pedra rustica (não acabada) até ao frizo de cantaria abaixo das janellas do primeiro pavimento. Na parte rustica existem tres mezaninos, correspondentes ás tres janellas do pavimento terreo. As portadas da frente são de alvenaria de tijolo argamassado, salvo as da porta de entrada do pavimento terreo, que tem forros de cantaria a partir da soleira até ao frizo. A este predio para sua conclusão falta no primeiro pavimento o seguinte: completar as divisões internas, emboço e reboco na parte interna e externa, assoalhar e forrar os compartimentos necessarios, acabar as janellas e escadas, assentar sobreiros e no sobrado assoalhar quatro compartimentos, barrotear para formar e forrar quatro compartimentos, cimentar ou ladrilhar a area e terraço, installação de caixa d'agua, latrina e pintura geral. Estão avaliados este predio e o dominio util do terreno

em 12:00\$. Predio de sobrado n. 12, situado á rua do Riachuelo, com 7 metros de frente, 12^m,64 de fundos, de um lado, e 14^m,55 de outro até ao muro divisorio. Tem o pavimento terreo dous vãos de janellas de sacada e uma porta que dá entrada para os dous pavimentos e no sobrado quatro janellas, sendo duas com sacadas de balaustres e duas de peitoril. O primeiro pavimento não tem divisões, é um salão aberto por assoalhar, com uma escada que dá acesso para o sobrado, dous compartimentos nos fundos debaixo do terraço por ladrilhar ou cimentar e area por cimentar e o sobrado não tem divisões: está apenas barroteado, tem terraço cercado de grade de ferro. A sua construção é de alvenaria de pedra e de tijolo, sendo a frente de alvenaria de pedra rustica (não acabada) até ao frizo de cantaria abaixo das janellas do primeiro pavimento existem dous mezaninos correspondentes ás duas janellas do pavimento terreo. As portas da frente são de alvenaria, de tijolo argamassado salvo as da porta de entrada ao primeiro pavimento que tem forros de cantaria a partir da soleira até ao frizo. A este predio para a sua conclusão faltam as divisões internas, no primeiro e segundo pavimento, emboço, reboco nas paredes lateraes e internas, fundos e frente, esquadrias, assoalhar os compartimentos necessarios, barroteamento do forro e ferro, acabamento das escadas, ladrilhar ou cimentar o terraço e area, installação de latrina e caixa d'agua e pintura geral. Estão avaliados este predio e o dominio util do terreno em dez contos de réis (10:000\$). Predio do sobrado n. 14, situado á rua do Riachuelo, com 6^m,72 de frente, 14^m,55 de fundos de um lado e 17^m,00 do outro até ao muro divisorio (tem começo). Tem o pavimento terreo tres portas, sendo duas para o armazem e uma para o sobrado e neste tres janellas, sen o uma de peitoril e duas sacadas, sendo uma com balaustres. O pavimento terreo é dividido em armazem corrido e um compartimento com latrina e area descoberta nos fundos: e o sobrado é dividido em sete compartimentos inclusive corredor e terraço e latrina. A sua construção é de alvenaria de pedra e de tijolo. As portas da frente são de alvenaria de tijolo argamassado, salvo as do pavimento terreo que tem forros de cantaria a partir da soleira até á altura de 0^m,80 a 1^m,00 mais ou menos. A este predio para sua conclusão faltam emboço, reboco, assentar soleiras das sacadas, acabamento da escada, esquadrias externas e internas, ladrilhar ou cimentar o compartimento que dá para o terraço, bem como este, o compartimento da latrina, e area, installação de caixa de agua e latrina fechar o muro divisorio com o predio n. 53 da Avenida Mem Sá e pintura geral. Estão este predio e o dominio util do terreno avaliados em dezeseite contos de réis (17:000\$). Importa o total da presente avaliação em 160.000\$. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art 559 § 2º do decreto n. 737, de 1857, (Inbuido á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de outubro de 1908. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*José Affonso Lamounier Junior.*

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio n. 30 da rua Marquez de Olinda, avaliando em 30:000\$, pertencente em usufruto a Elvira Barros de Moraes e Candida Sol de Barros Braga, na fôrma abaixo

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz de direito da Provedoria e Resíduos desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias virem que, no dia 14 de novembro do corrente anno, ás 11 e 3 4 horas do dia, após a audiência, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo que funciona á rua dos Invalidos n. 168 (edificio do Forum) o predio abaixo descrito e avaliado. Avaliação da casa sobradada com sótão, sita á rua Marquez de Olinda n. 30, na freguezia da Lagôa, do Districto Federal, a requerimento de Arnalda Pereira Braga e D. Elvira Sol de Barros, e feita por ordem do Sr. Dr. juiz da 7ª Pretoria do Districto Federal, com assistencia do solicitador da Fazenda Nacional Alexandre Martins Jacques. A casa, que é assobradada e com sótão, feita de pedra, cal e tijolos, madeiras do paiz e estrangeiras, forra la e assoalhada, mede de frente 6^m,95 e fundos 34^m,30, com um puxado á direita, medindo de comprimento 7^m,45 por 2^m,80 de largura, quintal murado de pedra e cal, medindo de comprimento até á altura de uma mina de agua 38 metros e terminando nas vertentes do morro Mundo Novo. A casa, que é revestida de cantaria e azulejos na frente, tem uma porta á direita e duas janellas de peitoril á esquerda, todas com portadas de cantaria, suas divisões internas são de estuque e consista de sala de visitas, alcova, corredor á direita e á esquerda, sala de jantar, alcova, área, passagem á direita e á esquerda, dous quartos, cozinha, despensa e quarto para criados, pequeno terraço coberto e ladrilhado de marmore, á esquerda, e no puxado quarto de banho e quarto para criados, e no sótão dous grandes quartos, avaliado em 30:00\$. Este predio vae á praça a requerimento de Elvira Barros de Moraes e Candida Sol Barros Braga, assistidas dos seus maridos Arnaldo Braga e Honório de Moraes, sendo o producto da venda applicado na compra de apolices da divida publica, que serão gravadas com o onus de usufructo. Foram ouvidos sobre a dita venda os Srs. fiscaes, que concordaram. E quem pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados. E, para constar, mandei passar este e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no lugar do estylo pelo porteiro dos auditorios, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 23 dias do mez de outubro do anno de 1908. E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, subscrevi.—*José Augusto de Oliveira.*

Juizo da Decima Quarta Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo Americo Alves dos Santos, na fôrma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª Pretoria, etc. :

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve está sendo processado, como incurso nas penas do art. 377, o réo Americo Alves dos Santos, e, como,

apesar de reiteradas diligencias não tenha sido possível intimar-se o dito réo, pelo presente o intima-o, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, a allegar ou requerer o que entender conveniente á sua defesa, sob pena de ser julgado á revelia. Outrosim, faz saber que a séde deste juizo é á rua do Campinho n. 74, sobrado. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*, para constar. Dado nesta 14ª Pretoria, aos 20 de outubro de 1908. E eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o subscrevi.—*Joaquim Alberto Cardoso de Mello.*

De citação ao réo Candido Pereira de Souza, com o prazo de 20 dias, na fôrma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª Pretoria, etc. :

Faz saber a todos os que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento que por este juizo está sendo processado, como incurso no art. 369 do Código Penal, o réo Candido Pereira de Souza, e, como apesar de reiteradas diligencias, não tenha sido possível intimar-se o dito réo, pelo presente o intima, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, allegar ou requerer o que entender conveniente á sua defesa no respectivo processo, sob pena de revelia. Outrosim, faz saber que a séde deste juizo é á rua do Campinho n. 74, sobrado. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*, para constar. Dado e passado nesta 14ª Pretoria, aos 21 de outubro de 1908. E eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o subscrevi.—*Joaquim Alberto Cardoso de Mello.*

De citação ao réo Manoel Corrêa de Amorim com o prazo de 20 dias, na fôrma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª Pretoria etc. :

Faz saber a todos os que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento que por este juizo está sendo processado como incurso nos arts. 377 e 492 do Código Penal o réo Manoel Corrêa de Amorim e como, apesar de reiteradas diligencias, não tenha sido possível intimar-se o dito réo, pelo presente o intima, a, no prazo de 20 dias contados da publicação deste, requerem o que entender conveniente á sua defesa no referido processo sob pena de ser julgado á revelia. Outrosim, faz saber que a séde deste juizo é á rua do Campinho n. 74, sobrado. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandou lavrar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official* para constar. Dado nesta 14ª Pretoria, aos 21 de outubro de 1908. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o subscrevi. *Joaquim Alberto Cardoso de Mello.*

EXPOSIÇÃO NACIONAL DE 1908

Goyaz

O Estado de Goyaz occupa, no pavimento superior do Palácio da Exposição, a metade do espaço occupado pelo Maranhão.

A extrema difficuldade de transporte deu motivo a que muitos productos deixassem de figurar na exp sição de Goyaz.

E' assim que o Estado de Goyaz não expõe nenhum animal, nem fructos, que chegariam estragados, como chegaram muitos cereaes, nem arreios, calçados, e outros trabalhos em couro, nem factos, chapéus, bolsas, carteiras, malas, moveis, obras de marcenaria, ourivesaria, cutelaria, ceramica em

maior variado, ceroplasticas, productos de confeitaria, de padaria e muitos outros.

Apezar da enorme distancia e grande difficuldade de transporte, não é pequena a exposição de Goyaz. Nella se encontram os seguintes objectos e productos:

Uma collecção de pelles crás e curtidas, de animaes diversos, como o veado, a paca, a lontra, etc. e dous grandes couros escamosos do peixe pirarucu, que em grande quantidade existe nas aguas do Araguaia e Tocantins, um casco de tartaruga do rio Vermelho e outro de tatu canastra.

Variadas amostras de cereaes: feijão de diversas especies, arroz em casca e beneficiado em machinas da Capital, de Catalão e de Ipameri; amostras de frrinhas de milho e de mandioca, de fubá de milho e de arroz, de polvilho, de tapioca, de tamarindo e de pimenta; amostras de mamona, amendoim, milho, amendoas, cast de diferentes typos, productos da Capital, Pyrenopolis, Corumbá, Santa Cruz e Santa Luzia.

Amostras de assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, cru e refinado, procedente da Capital, Pyrenopolis, Santa Cruz, Santa Luzia, Corumbá e villa de Posse; amostras de trigo em grão, expostas pelo Sr. Luiz Guedes de Amorim; castanhas do Araguaia, etc., etc.

Muitas amostras de fumos em rolo e desfiado, dos municipios da Capital, Pyrenopolis, Santa Cruz e Bella Vista; amostras de fumos expostas pelo fabricante Silverio Lemos; cigarros fabricados na Capital por Antonio Xavier; cigarros fabricados em Jaraguá, Pyrenopolis, Bella Vista e Capital, cigarros que são offerecidos aos visitantes da exposição, em carteirinhas.

Resinas de tamboril, angico, pão doce, vassourinha, mandioca, jatobá, etc., do municipio da Capital e de Corumbá; amostras de sementes, nozes, castanhas e tuberculos secos; um ourico com castanhas do Araguaia, castanhas que abundam nas margens deste rio em uma extensão de mais de 10 leguas; mel de abelhas e ceras respectivas, cruas e curtidas; marmellada em caixeta e em calda, geléa das fabricas de Santa Luzia; marmellada e goiabada da Capital.

Vinhos de uva e de fructas domesticas e silvestres da fabrica dos frades Redemptoristas de Campinhuas, no municipio de Bella Vista; vinhos de uva, de caqui, de laranja, genipapo da fabrica de Luiz Godinho; vinhos de fructas da fabrica de vinhos e licores de Firmino de Paula; aguardente de 36 grãos de canna e de jaboticabas das fabricas de Jeronymo Bruno e Braz Ludovico de Almeida, na Capital; vinhos de uva no genero «virgem» e «Porto» e de fructas domesticas e silvestres das fabricas de José Basilio de Oliveira e Joaquim da Cunha Telles, ambas de Pyrenopolis; queijos da cidade de Santa Cruz.

Oleos de tartaruga, de capivara, de anta, de sucury, de indayassu, de capyba, de mamona, etc., etc., de utilidade medicamentosa e industrial.

Algodão em ramas, painas, etc., rendas tecidas a mão; bordados em linho e algodão, toalhas, lenços, fronhas, sapatos, uma rica almofada de seda com primorosos bordados, trabalho da signorita Quimbata Abrantes; redes de algodão; baixeiro de algodão grosso, com desenhos a cores, da Capital; côrtes de calça de tecido de algodão, dos municipios da Formosa, Posse e Capital; redes de fibra de buriti, do municipio de Posse; chapões de palha de fibras diversas, dos municipios da Capital e de Corumbá; fibras da piteira, da bananeira, das palmeiras macahuba, tucum e buriti, da canella de ema, de gravatá, do imbé, e de outras madeiras, fibras crás e cortidas finas e grossas.

Uma grande collecção de plantas melicinas tonicas estimulantes; tonicas amargas, depurativas, revulsivas, vomitivas, resolutivas, sudorificas, adstringentes, purgativas, antifebris, antilatorias, antiescrophulosas, anti-ophidicas, anti-rheumaticas, anti-hemorrhoidarias, anti-catharraes, estomacaeas, peitoraeas, anti-bleorrhagicas, anti-leucorrhagicas, anti-amenorrhagicas, etc., etc., plantas de todas as regiões do Estado; plantas de utilidade industrial, como o anil, a maria-preta, o tucum, etc., etc., plantas de applicação industrial, como odoriferas: baunilha trepadeira e sarmentosa, hortelã de cheiro e das cozinhas, capim de cheiro, herva cidreira, sandalo; plantas forrageiras, o capim jaraguá, o capim boi, o melado, o mimoso, o manteiga, o papuan, o gordura, o barba de bôde, o arroz nativo dos municipios da Capital, Jaraguá, Pyrenopolis, Curralinho e Corumbá.

Trabalhos de madeira constando de uma caixa exposta pelos frades Redemptoristas do arraial de Campinas, municipio da Bella Vista, feita de 25 especies de madeiras diferentes, de cores varias, com gravuras e finos relevos, um par de quailros para retratos, trabalho de marfeteria, uma regua de madeira, exposta pelo tenente Henrique Silva.

Uma collecção de madeiras, constando de amostras de pão de arco, pão Brazil, pão ferro, pão pombo, vinhatico, arceira, porroca, cedro, peroba branca, peroba rosa, jacarandá, genipapo, angolin, sucupira, angico, landi, tamboril, sobro e muitissimas outras provenientes dos municipios da Capital, Jaraguá, Pyrenopolis, Corumbá, Posse, Curralinho.

Uma collecção de artefactos dos indios curajás do Araguaia, que tem sido muito apreciada.

Uma collecção variada de mineraes composta de amostras de ouro fino, grosso e em pepitas, dos municipios de Pilar, Capital, Pyrenopolis e Santa Cruz, de onde veiu uma pepita de 20 grammas extrahida no sitio Fleury, distante tres leguas da cidade; amostras de cristas brancas e de cores dos municipios de Pyrenopolis (sitio Raizama), Corumbá e de Santa Luzia (serra dos Crystaes), e de quartzo aerohydro do municipio de Pilar; de diamantes do municipio da Capital (Rio Claro) e de Santa Cruz; de platina da villa do Pilar; de turmalinas, de topazio, etc.; de lousa, do marmore do porto de Manoel Nunes, no rio Paranahyba; de gesso de Pyrenopolis (morro da Pedra Molle, etc.) e da Capital; de talco da Natividade; de minerios de ferro de Pyrenopolis e Santa Cruz; de aço desta ultima cidade; de mica ainda de Santa Cruz e de S. José do Tocantins e de Corumbá; de graphite e de manganez, do municipio da Capital; de areia branca, de argilla amarella, preta, parda, dos municipios da Capital, Pyrenopolis e Corumbá; de latringa, idem; de ocre amarello, rosa e alaranjado, etc., do municipio de Pyrenopolis; de barro e productos ceramicos com elle fabricados, no sitio «Contendas», do municipio de Pyrenopolis; de salitre dos municipios de Pyrenopolis (minas de S. Gonçalo e da Boa Vista), Corumbá, Santa Luzia e Posse; de salnargo, de Corumbá e de S. José do Araguaia, de mercurio, da villa do Pilar; de sal gemma, do municipio de S. José do Araguaia, etc., etc.; borracha de seringueira e de mangabeira, dos municipios de Porto Nacional (exposta pelo tenente Henrique Silva) e do de Santa Cruz.

Uma collecção de mineraes exposta pelo Sr. Felix Fleury Amorim, e uma pepita de ouro de mais de 100 grammas, encontrada nas terras da villa de S. José do Tocantins, exposta pelo Dr. Marcello Silva, Deputado Federal.

Pela enumeração dos productos e objectos acima feita vê-se que, tanto quanto permitiram a grande distancia e as difficuldades de transportes, o Estado de Goyaz apresentou-se á Exposição Nacional de 1908 de modo condigno.

NOTICIARIO

Apparellhos perfuradores —

O governo do Transvaal organizou uma comissão para promover uma concorrência de apparellhos perfuradores de rocha nos termos do edital abaixo, que publicamos na integra para conhecimento dos industriaes e fabricantes brasileiros:

« Todos os typos de apparellhos de perfuração de rocha são aceitos á concorrência. Aos perfuradores accionados pelo ar comprimido se fornecerá ar com uma pressão variando de 60 a 75 libras por pollegada quadrada, na superficie de trabalho. Os regulamentos das minas exigem dispositivos para abaixar a poeira e os concorrentes devem se prover destes. Ha dous premios: um de £ 4.000 e outro de 1.000. Os ensaios e julgamento serão feitos de modo a resolver qual dos apparellhos faz o trabalho mais economicamente.

A concorrência terá logar em principio de 1909 e o recebimento de propostas termina provavelmente em fins de 1908. Os ensaios durarão cerca de seis mezes; os perfuradores serão experimentados antes á superficie e os que forem julgados aproveitaveis serão submettidos á ensaios mais demorados no subsolo, em diversos minas do districto aurifero de Johannesburg.

As condições detalhadas que regerão a concorrência, determinando a data exacta da terminação do recebimento das proposições, serão publicadas o mais breve possível.

Todos os pedidos de informações devem ser dirigidos ou ao secretario da Camara do Minas do Transvaal (concorrência de perfuradores de rocha) ou ao secretario da mesma camara em Londres, 202, Salisbury House, Finsbury Circus, London, E. C.»

Exposição Nacional—Jury de recompensas.

Os jurados das quatro secções do jury de recompensas encontrarão, na Secretaria de Museu Commercial, boletins com a organização das respectivas secções e bem assim os do julgamento.

— Os Srs. presidentes das sub-secções de «Agricultura», «Industria Pastoris» e «Varias Industrias», encontrarão na Secretaria Geral da Exposição Nacional, Museu Commercial, Avenida Central n. 151 e no Palacio das Industrias, boletins com a organização das diferentes sub-secções e bem assim as de julgamento. Os boletins de Artes Liberaes são encontrados no Museu Commercial e no Pavilhão do Estado da Bahia.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 17 de outubro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.052	605	1.657
Entraram.....	28	10	38
Sahiram.....	12	10	22
Falleceram.....	4	4	8
Existem.....	1.064	601	1.665

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 218 consultantes, para os quaes se aviaram 220 receitas.

Fizeram-se 4 extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Superintendencia de Navegação—Serviço meteorologico nacional—
Resumo meteorologico e magnetico do dia 22 de outubro de 1908 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	0/0					0	0	0	m/m	m/m	h
Central ao morro de Santo Antonio	1 a...	759.09	19.7	14.32	84.0	ESE	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	758.67	19.6	14.19	83.9	SE	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	758.15	19.5	14.10	83.9	ESE	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	757.80	19.6	13.89	82.0	E	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	757.76	19.6	13.89	82.0	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	758.05	19.5	14.10	83.9	N	2	Bom	CK. CS. SK	3	—	—	—	—	—
	7....	758.35	21.0	14.65	79.0	ESE	3	Bom	—	1	—	—	—	—	—
	8....	758.29	22.2	14.71	74.0	E	2	Bom	—	1	—	—	—	—	—
	9....	758.42	23.4	15.65	73.2	N	2	Bom	K. CK	1	—	—	—	—	—
	10....	758.57	24.0	15.96	72.0	SE	3	Bom	—	1	—	—	—	—	—
	11....	758.06	23.4	15.93	74.4	SE	4	Bom	—	1	—	—	—	—	—
	12....	757.28	24.0	15.79	71.2	ESE	4	Bom	SK. CS	2	—	—	2.30	—	—
	13....	756.85	24.3	15.95	70.7	SE	6	Bom	—	1	—	—	—	—	—
	14....	756.21	24.3	15.95	70.7	SE	6	Bom	—	1	—	—	—	—	—
	15....	755.83	23.7	16.15	74.1	SE	6	Bom	SK. K. GK	2	—	—	—	—	—
	16....	755.43	24.0	16.31	73.8	SE	6	Bom	—	2	—	—	—	—	—
	17....	755.33	24.2	17.07	76.1	SSE	5	Bom	—	0	—	—	—	—	—
	18....	755.78	23.8	17.14	78.2	SSE	4	Bom	—	0	—	—	—	—	—
	19....	756.03	24.3	17.74	78.7	SE	2	Bom	—	1	—	—	—	—	—
	20....	756.43	24.2	17.98	80.0	SE	1	Bom	—	0	—	—	—	—	—
	21....	756.63	23.8	17.86	81.6	Calma	0	Bom	—	0	—	—	—	—	10.00
	22....	756.88	23.4	17.38	81.2	N	1	Bom	—	0	—	—	—	—	—
	23....	756.91	22.7	17.45	85.0	WSW	1	Bom	—	0	25.0	25.0	19.1	—	—
	24....	756.68	22.3	17.01	85.0	WSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURRENCIAS

A temperatura maxima verificou-se as 12 h. 30 m. (0 h. 30 p.) e a minima ás 5 h. 45 m. a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Dicliinação do dia 22-10-08 = 9° 13' 11" NW

Directoria de Meteorologia, 23 de outubro de 1908 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	760.82	26.2	20.82	26.95	S. Paulo.....	759.60	22.2	12.72	16.70
S. Luiz.....	—	—	—	27.75	Santos.....	759.43	25.6	17.73	20.00
Parnahyba.....	—	—	—	25.50	Paraguay.....	757.89	24.6	15.25	23.70
Fortaleza.....	765.93	26.5	18.73	23.30	Curityba.....	758.55	21.8	13.88	18.40
Natal.....	761.70	25.8	17.69	26.65	Guarapuava.....	755.71	25.2	12.79	19.60
Parahyba.....	—	—	—	—	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	Posada(x).....	758.70	27.0	16.58	25.50
Joazeiro.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	756.85	21.7	15.66	21.00
Maceió.....	—	—	—	26.00	Corrientes(x).....	756.20	27.0	18.42	27.50
Aracaju.....	763.15	27.4	21.29	26.05	Itaqui.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	754.30	24.5	19.03	25.50	Porto Alegre.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	763.33	25.4	19.79	24.60	Santa Maria.....	752.80	23.5	15.24	23.25
Ilhéos.....	764.18	25.8	22.27	20.35	Bagé.....	753.53	19.2	13.03	21.05
Cuyabá.....	764.55	27.9	17.30	30.40	Rio Grande.....	751.28	18.2	14.90	23.65
Uberaba.....	760.71	23.7	16.32	21.85	Cordoba(x).....	751.00	26.0	13.71	25.50
Victoria.....	764.29	23.0	19.04	23.80	Rosario(x).....	753.30	21.0	18.43	17.50
Barbacena.....	701.34	19.8	12.12	18.55	Mendoza (x).....	753.00	23.0	5.09	21.50
Juiz de Fora.....	764.98	20.3	14.59	21.20	Buenos Aires(x).....	755.40	22.0	12.91	22.00
Campinas.....	759.83	25.0	14.63	22.85	Montevideo.....	753.30	16.5	12.69	17.15
Capital (Rio).....	761.84	24.8	17.06	22.05					

Em Santos houve orvalho na manhã de hoje.

Em Curitiba houve nevoeiro baixo na manhã de hoje.

As temperaturas minimas das médias da vespera verificaram-se em São Paulo com 16.90 e Rosario com 17.50.
Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos normaes.

Até ás 2 hs. p. não se recebeu mais telegramma algum.

NOTA—As observações com este signal (x) são de hontem.—CARLOS P. GUIMARÃES, chefe de secção.

Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 15 de outubro de 1908

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	754.9	24.8	17.9	77	3.3	NW	1.0	CK KN N	
4 h. m.....	754.1	24.7	17.9	77	2.2	NW	1.0	CK KN	
7 h. m.....	754.7	23.2	17.9	84	2.2	N	1.0	C CK KN	
10 h. n.....	755.5	26.8	17.8	68	1.0	NE	0.8	C CK KN	
1 h. t.....	754.1	26.4	16.6	65	10.0	SSE	0.5	C CK K	
4 h. t.....	754.2	24.8	16.3	74	8.3	S	0.6	C K KN	
7 h. t.....	755.5	23.9	17.8	81	8.3	SSE	1.0	SK KN	
10 h. t.....	756.5	23.2	17.9	84	1.3	SSE	1.0	N KN	
Médias.....	754.91	24.73	17.51	76.3	4.0		0.9		

Temperatura maxima, ás 2 hs. T, 27.4; minima, ás 7 hs. 3/4 M, 17.8.—Evaporação em 24 horas, 2.3.—Ozone: ás 7 hs. m. 2, ás 7 hs. n. 3.—Horas de insolação 7 hs, 16 m. 43 s.

Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 17 de outubro de 1908.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.1	22.2	17.8	89	0.0	Calmo	1.0	CK KN	
4 h. m.....	755.8	22.3	17.7	89	0.0	Calmo	1.0	CK KN	
7 h. m.....	757.2	19.9	15.8	91	14.3	SE	1.0	N	
10 h. n.....	760.6	19.9	15.7	90	6.7	SW	1.0	N	
1 h. t.....	760.3	19.1	15.2	92	7.1	SE	1.0	KN N	
4 h. t.....	760.3	18.8	14.9	92	5.0	SSE	1.0	KN N	
7 h. t.....	761.3	18.2	14.3	92	12.5	SSE	1.0	N	
10 h. t.....	762.8	18.4	14.3	92	10.0	SSE	1.0	N	
Médias.....	759.30	19.85	15.74	90.9	7.0		1.0		

Temperatura: maxima, ás 4 hs. M, 22.3; minima, ás 8 1/2 hs. T, 17.3.—Evaporação em 24 horas, 1.0.—Ozone, ás 7 hs. m. 3; ás 7 hs. n. 3.—Chuva cahida: ás 7 hs. manhã, 4^m/m, 21; ás 7 horas da noite, 8^m/m, 12.—Total em 24 horas, 12^m/m, 33.—Horas de insolação 0.00.

Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 18 de outubro de 1908.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	761.9	17.8	13.9	92	10.9	SSE	1.0	N	
4 h. m.....	761.7	17.7	14.0	93	6.7	SSE	1.0	CK KN N	
7 h. m.....	762.0	18.3	13.8	88	5.6	SE	1.0	CK KN N	
10 h. m.....	761.6	18.2	14.3	92	8.3	SE	1.0	KN N	
1 h. t.....	759.9	19.0	14.8	97	10.0	SE	1.0	CK KN N	
4 h. t.....	759.2	18.8	14.2	88	10.0	SE	1.0	CK KN N	
7 h. t.....	760.2	18.7	14.4	90	6.3	ESE	1.0	CK KN	
10 h. t.....	760.8	18.5	14.9	94	7.1	ESE	1.0	CK KN	
Médias.....	760.91	18.33	14.29	90.9	8.0		1.0		

Temperatura: maxima, ás 12 h. 8/4 T, 19.3; minima, ás 4 hs. 3/2 M, 17.0.—Evaporação em 24 horas, 1.1.—Ozone: ás 7 hs. m., 6; ás 7 hs. n. 8.—Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 1^m/m, 70; ás 7 hs. da noite, chuviscos.—Total em 24 horas, 1^m/m, 70.—Horas de insolação 0 h. 00.

MARCAS REGISTRADAS

Ns. 56 e 57

Bahia

Certifico que a marcas «Pharol e União», para cigarros, pertencentes a Borel & Comp., sucessores de Meuron & Comp., registradas na Junta Commercial da Bahia, sob ns. 56 e 57, foram depositadas nesta junta em 19 do corrente, com a folha A Bahia, em que foram publicadas. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de outubro de 1908. — O official maior, *Honorio de Campos*. (Inutilizadas estampilhas no valor de 1\$100). Ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 1.000

Certifico que a marca *Pest*, para bebidas sem alcool, pertencente a Puccetti & Comp., registrada na Junta Commercial de São Paulo, sob n. 1.000, foi depositada nesta junta em 10 de agosto do corrente anno, com o *Diário Officiel* de S. Paulo, em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de outubro de 1908. — O official maior, *Honorio de Campos*. (Estavam colladas duas estampilhas no valor de 1\$100 e ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 3.394

Francisco Alves Machado, negociante, estabelecido nesta praça com commercio de fumos, charutos, cigarros, etc., ao Largo da Carioca n. 20, representado por seu procurador abaixo assignado, vem apresentar á meritíssima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir os cigarros de seu fabrico e commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo branco dividido em tres rectangulos, um maior e dois menores, no maior, ao centro fundo preto e typos brancos, os dizeres: «Cigarros Fumo de Havana», e transversalmente em uma facha branca lê-se «Panchito». Nos dois rectangulos menores estão as palavras: «Francisco Alves Machado, Largo da Carioca n. 20». A referida marca será usada nos cigarros de seu fabrico e commercio, podendo variar em côres e dimensões afim de distinguir ou melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis estava: Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1902. — Por procuração de Francisco Alves Machado, *José Theophilo Gonçalves*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 1 de agosto de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. Admittida a novo registro sob n. 3.394, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Sobre quatro estampilhas no valor total de 6\$000 réis.) Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, fez-se a transferencia da presente marca, registrada sob o n. 3.394, de Francisco Alves Machado, para Francisco Alves Machado & Comp., na qualidade de sucessores. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

N. 4.497

Francisco Alves Machado, estabelecido nesta praça, ao Largo da Carioca n. 20, com o commercio de charutaria, vem apresentar a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir os seus artigos, a qual consiste no seguinte: Um

rotulo em papel branco de fôrma de uma fita, lendo-se na parte superior, entre dous arabescos, em letras grandes e de côr encarnada, as palavras «Charutaria Paris» e por baixo, em letras menores, lê-se: «Grande deposito de charutos, cigarros e artigos para fumantes» e, finalmente, por baixo «20, Largo da Carioca, 20». A referida marca será usada nos seus charutos, cigarros e mais artigos de seu commercio, variando em côres e dimensões que lhe convier, assim como em facturas, cartões e até na fachada do seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1905. — *Francisco Alves Machado*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 14 de dezembro de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.497, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 1\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, fez-se a transferencia da presente marca, registrada sob n. 4.497, de Francisco Alves Machado, para Francisco Alves Machado & Comp., na qualidade de sucessores. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 23 de outubro de 1908..... 4.853:853\$120

Idem do dia 24:

Em papel...	143:014\$283	
Em ouro....	82:468\$32	225:482\$515

5.084:335\$614

Em igual periodo de 1907... 5.765:775\$287

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 24 de outubro de 1908

Interior..... 17:258\$723

Consumo:

Fumo.....	2:555\$500	
Bebidas.....	4:112\$000	
Phosphoros....	24:00\$000	
Calçado.....	1:622\$000	
Perfumarias...	322\$300	
E. pharmaceuticas.....	160\$800	
Vinagre.....	19\$600	
Conservas.....	49\$400	
Chapéos.....	1:530\$000	
Registro.....	380\$000	35:102\$500

Extraordinaria.....	22:963\$047
Depositos.....	41\$000

Renda com applicação especial..... 7:518\$469

82:883\$739

Renda dos dias 1 a 23 de outubro de 1908..... 1.196:136\$085

1.279:019\$824

Em igual periodo de 1907.. 1.381:077\$752

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA PRIMEIRA ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1908

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para os exames da primeira época do corrente anno lectivo estará aberta nesta secretaria de 31 de outubro ao dia 10 de novembro proximo futuro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde. Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1908. — O secretario, *Dr. Eugenio de Menezes*.

INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 6ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o disposto no art. 55 doCodigo dos institutos officiaes de ensino superior e secundario, faz-se publico que a inscripção para o concurso ao logar de substituto da 6ª secção estará aberta nesta secretaria até o dia 31 de outubro proximo futuro em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1908. — O secretario, *Dr. Eugenio de E. S. de Menezes*.

Escola Polytechnica

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA 1ª ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1908

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com as disposições do decreto n. 4.988, de 5 de outubro de 1903, se achará aberta, nesta secretaria, de 31 de outubro a 14 de novembro proximo, a inscripção para os exames das diversas cadeiras e aulas dos cursos desta escola.

Os candidotos a exames devem apresentar, nesta secretaria, até o dia 10 do referido mez de novembro, os seus requerimentos devidamente instruidos com o conhecimento da taxa de 50\$ paga no Thesouro Federal.

Findo o prazo acima indicado, ninguém mais será admittido á inscripção.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1908. — *João Cancio Pavao*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer, nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se varem processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

D. Francisca Ramalho Ortigão, multada em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 35.188, relativa ao predio n. 32 (antigo n. 8), na rua Capitão Salomão, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

Pela 4ª Delegacia de Saude:

José Miguel Fernandes Sampaio e Claudino José Antunes de Faria, socios da firma Fernandes Sampaio & Comp., multados em 125\$, por não terem cumprido a intimação n. 9.682, relativa ao predio n. 168, da rua do Rosario (antigo n. 126), infringindo assim o art. 98 do mesmo regulamento;

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Victor Parameas Domingues, multado em 275\$ por ter alugado a casa da rua Visconde do Rio Branco, que se achava interdita, infringindo o art. 97 do mesmo regulamento;

Pela 7ª Delegacia de Saúde :

Crowther Smith, multado em 200\$ por não ter cumprido a intimação n. 1.513, relativa á cocheira á rua Escobar n. 71, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saúde Publica, 25 de outubro de 1908.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saúde Publica

Do ordem do Sr. Dr. director geral de Saúde Publica convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus legitimos procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Lavradio n. 109 (antigo 91).
Rua Paula Matt's n. 6 (laudo de vistoria).
Rua Frei Caneca n. 149 (laudo de vistoria).

Rua D. Felicidade n. 10 (laudo de vistoria).

Rua do Riachuelo n. 191 (laudo de vistoria).

Rua Capitão Salomão n. 32 (antigo 8).

Secretaria da Directoria Geral de Saúde Publica, Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1908.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Força Policial do Districto Federal

Achando-se vago um logar de tenente medico desta corporação, de ordem do Sr. general commandante, os candidatos que desejarem se inscrever para o concurso deverão apresentar na Inspectoria do Serviço Sanitario os seus requerimentos acompanhados dos seus diplomas ou publica forma delles, justificada a impossibilidade da apresentação dos originaes, folha corrida e outros quaisquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

A inscrição fechar-se-ha findo o prazo de 30 dias, contados desta data.

Quartel General, 20 de outubro de 1908.—*Joto Gomes Ribeiro Filho*, capitão secretario interino.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ****Aforamento de tres terrenos com bemfeitorias**

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo o major Candido Bazilio Cardoso Pires requerido por aforamento o terreno lote n. 139, com 88^m0 de frente, á Estrada Geral de Santa Cruz;

José de Mello Junior, o terreno, lote n. 14, 30^m0 de frente, á rua da Passagem do Gado;

Thomaz Joaquim do Nascimento, o terreno, lote n. 50, na Estrada Geral de Santa Cruz, havendo bemfeitorias nos referidos terrenos, são convidados os que porventura tiverem reclamações ou opposições a fazer aos aforamentos dos mesmos terrenos, ou sobre as bemfeitorias nelles existentes, a

apresental-as, no supra mencionado prazo, na Secção dos Proprios Nacionais, competentemente documentadas, findo o qual prazo, nenhuma reclamação será attendida.

Directoria das Rendas Publicas, 22 de outubro de 1908.—A. P. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-collector das rendas federaes em Ituverava, no Estado de S. Paulo, José Barbosa Nunes, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação desta, não só allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos, relativamente ao alcance de 1:096\$371, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de janeiro de 1902 a 31 de maio de 1904, como constituir procurador, na sede deste tribunal, ou declarar o domicilio, para ser notificado das decisões, que forem proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 22 de outubro de 1908.—L. R. Rosado, sub-director.

Tribunal de Contas**CONCURSO**

Segunda-feira, ao meio-dia, serão chamados os seguintes concurrentes:

Edurdo Pereira Borges.
Francisco Agapito da Veiga.
Americo Pereira Ciraua.
Octavio B. Paranhos da Silva.
Abel Coelho.
Carlos Augusto Moreira Guimarães.

Terça-feira, 27 do corrente, á mesma hora, serão chamados:

Liadolpho Carvalho.
Benedicto Leal.
Henrique Campos de Oliveira.
Israel França.
Lucio Martins Barreto.
Paulo Sanderson de Queiroz.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1908.—O secretario do concurso, C. Freire.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica fundada do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), papel, de n. 153.743, emitido em 1869; va ser expellido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 24 de outubro de 1908.—O inspector, M. C. de Ledeo.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% papel, de ns. 295.573 e 295.574, do typo creado pelo decreto n. 4.330, de 23 de janeiro de 1902, e do emprestimo de 1897, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 6%, papel, de ns. 12.992 e 12.994; vão ser expellidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de outubro de 1908.—O inspector, M. C. de Ledeo.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5%, papel, de n. 291.601, do typo creado pelo decreto n. 4.330, de 23 de janeiro de 1902, vai ser expellido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 21 de outubro de 1903.—O inspector, M. C. de Ledeo.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descurregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Austria*, entrado em 10 de outubro de 1908.

Armazem da Bagagem — J. A. Camello: 1 caixa sem numero, aberta,

A: 1 mala quebrada.

J. Barros: 1 caixa, avariada.

A. C. Siqueira: 1 dita sem numero, aberta.

Mello: 1 dita avariada.

Sem marca: 1 dita sem numero, aberta.

MGC: 1 engradado idem.

GT: 2 malas, idem.

Sem marca: 6 caieiras, idem.

Ilem: 14 ditas, idem.

TA: 1 cesto sem numero, aberto.

Sem marca: 1 bahu, idem idem.

Antonio Siqueira: 1 mala, idem idem.

JFN: 1 dita, idem idem.

Sem marca: 1 dita, idem idem.

Vapor francez *Corrientes*, entrado em 18 de outubro de 1908.

Armazem das Amostras — B: 1 caixa n. 4.007, repregada.

CO Wandestein: 1 mala sem numero, repregada.

Talque: 1 caixa n. 308, repregada e avariada.

Vapor allemão S. *Nicolas*, entrado 9 de outubro de 1908.

Armazem n. 4, A—RH: 1 barrica n. 2.836, avariada.

Vapor inglez *Damgherton*, entrado em 15 de outubro de 1908.

Armazem n. 9—AA&C: 1 caixa n. 1.057, repregada.

AAC: 2 ditas ns. 1.062 e 1.041, idem.

FF: 1 dita n. 7, idem.

T—BV: 1 dita sem numero, idem.

F—R—G: 1 dita n. 208, idem.

J. R. Camões & Comp.: 2 engradados ns. 954 e 962, avariados.

Ilem: 3 ditos ns. 982, 949 e 958, idem.

FC: 1 amarrado n. 3, idem.

J. R. Camões & Comp.: 3 engradados ns. 982, 949 e 958, idem.

Idem: 3 ditos ns. 934, 959 e 978, idem.

Idem: 3 ditos ns. 936, 959 e 979, idem.

BN—TA: 2 caixas ns. 6 e sem numero, idem.

FF: 1 amarrado n. 6, idem.

PS: 2 caixas ns. 4.817 e 4.817, repregadas.

Sem marca: 1 dita n. 1.038, idem.

IIS&C: 2 ditas sem numero, idem.

APM: 3 ditos ns. 64, 65 e 63, idem.

AAC: 2 ditas ns. 1.048 e 1.045, idem.

J. R. Camões & Comp.: 3 engradados ns. 981, 970 e 974, avariados.

Idem: 3 ditos ns. 953, 976 e 955, idem.

Vapor inglez *Zamora*, entrado em outubro de 1908.

Armazem n. 1—Dixon: 1 caixa n. 169, repregada.

RS: 2 ditas ns. 60 e 61, idem.

SCC: 1 barril n. 2.246, vasando.

GAC: 3 caixas sem numero, repregadas.

MPC: 2 ditas idem idem.

Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 9 de outubro de 1906.

Despacho sobre agua—MSC: 2 caixas sem numero, repregadas avariadas.

Idem: 3 ditas idem, idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

JFC: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

JFC: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Vapor nacional *Perd*, entrado em 14 de outubro de 1908.

Armazem n. 4—SSMG: 1 caixa n. 2.823, repregada e avariada.

Idem 1 dita n. 3.118, idem, idem.

Vapor inglez *Camoens*, entrado em 16 de outubro de 1908.

Armazem n. 9—Ruy Barbosa: 4 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas idem, idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem, idem.

CTC: 3 ditas idem, idem, idem.

K: 1 dita n. 2.3 3, idem.

FA&C: 3 ditas ns. 7.479 e 740 idem.

Pare: 2 ditas ns. 648 e 627, idem.

Vapor francez *Atlantique*, entrado em 17 de outubro de 1908.

Armazem n. 3 A—AW: 3 barris ns. 16, 18 e 17, vasando.

Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 10 de outubro de 1908.

Armazem n. 12—AAC—K: 1 caixa n. 1.332, repregada.

ACC—EM: 1 dita n. 49.863, idem.

ARO: 1 dita n. 5, repregada e avariada.

ATO: 2 dita n. 4.248, repregada.

AREAS: 1 dita n. 210, idem.

ARA: 1 dita n. 8.112 1/2, idem.

BC—19.219: 1 dita n. 4, idem.

C—CGC—C: 1 dita n. 3.288, idem.

FS—R: 2 ditas ns. 222 e 225, repregadas e avariadas.

CC—H: 1 dita n. 5.807, repregada.

JSF: 3 ditas ns. 82, 100 e 85, idem.

Idem: 3 ditas n. 8, 80 e 89, idem.

Idem: 1 dita n. 125, avariada.

Julio de Almeida: 1 barrica n. 3.886, repregada.

MVC: 1 caixa n. 620/2, idem.

Idem: 1 dita n. 3.899, avariada.

M: dita n. 3.629, repregada.

OR: 1 barril n. 4.931, vasando.

S: 2 caixas ns. 2.840 e 2.851, repregadas.

Idem: 1 dita n. 2.847, idem.

TAC: 1 dita n. 19.221, idem.

VUC—AGFC: 3 ditas ns. 3.118, 3.121 e 3.192, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 3.122 e 3.120, idem.

Idem: 1 dita n. 3.116, repregada.

VUC: 1 dita n. 7.300, repregada e avariada.

Vapor allemão *Austria*, entrado em 18 de outubro de 1908.

Sem marca: 1 chapeleira sem numero, aberta.

A. C. Siqueira: 1 caixa idem, avariada.

PASF: 1 mala idem, aberta.

L. Pinto: 1 caixa idem, idem.

F. V. Mello: 1 mala idem, avariada.

A. C. Siqueira: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 caixa idem, idem.

DCS: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 mala idem, idem.

J. Barros: 1 dita idem, idem.

J. Krugel: 1 caixa idem, repregada.

F. F. C. Penna: 1 chapeleira idem, idem.

Idem: 1 dita idem, vazia.

J. A. Frota: 1 dita idem, repregada.

A. Santos: 1 mala idem, aberta.

Sem marca: 1 dita idem, idem.

A. J. Cunha: 1 dita idem, idem.

Domingos: 1 dita idem, idem.

M. Neves: 1 caixa idem, idem.

ACS: 1 mala idem, idem.

Vapor nacional *S. Salvador*, entrado em 15 de outubro de 1908.

Armazem n. 4 A—FBC—CUF: 14 barricas sem numeros avariadas.

Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 10 de outubro de 1908.

Armazem n. 12—CDC: 2 caixas ns. 2.987 e 2.989, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.984 e 2.989, idem.

Idem: 1 dita n. 2.985, idem.

FL: 1 dita n. 4.511, idem.

BFC: 2 fardos ns. 2.974 e 2.973, idem.

Armazem n. 12—Idem: 1 fardo n. 2.975, avariado.

MMC: 1 caixa n. 6.025, repregada e avariada.

ARC—MMC: 1 dita n. 2.111, repregada:

AJ—SB: 1 dita n. 4.637, idem.

W—10—M: 1 dita sem numero, idem.

Vapor francez *Paraguay*, entrado em 7 de outubro de 1908.

Armazem n. 14—Granado: 2 caixas numeros 2.018 e 2.019, avariadas.

GAAC: 1 dita n. 258, repregada.

GZC: 3 ditas sem numeros, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas sem numeros, idem idem.

Idem: 3 ditas sem numeros, idem idem.

Guedes Guimarães: 2 ditas sem numeros, idem idem.

HCR: 1 dita n. 13, repregada.

JLFB: 3 ditas ns. 5.307 e 5.306, repregadas e avariadas.

JPB: 1 dita n. 43, avariada.

LCPM: 1 dita n. 7, idem.

Guen—LI: 1 dita, idem.

RH: 1 dita n. 101, repregada.

RC: 3 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

SAC: 1 dita n. 243, avariada.

SG: 1 dita n. 132, idem.

AF: 1 barrica n. 1.443, idem.

Idem: 3 caixas ns. 1.453/25, idem.

BB: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

C: 2 amarrados idem, repregados.

Idem: 1 dito idem, avariado.

DACC: 3 caixas idem, idem.

Idem: 2 caixas sem numero, avariadas.

BD: 1 dita n. 3.387, repregada idem.

Drogaria Berrine: 1 dita n. 665, avariada.

Idem: 1 dita n. 701, repregada.

EL—382: 1 dita n. 6, avariada.

Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado no corrente anno (termo n. 225).

Trapiche da Ordem—B: 2 saccos sem numero, sujeitos á vistoria.

S: 7 ditos sem numero, idem idem.

CMC: 1 quinto sem numero, idem idem.

Teixeira Borges & Comp.: 1 dito sem numero, idem idem.

JG: 1 decimo sem numero, idem idem.

TBC: 3 decimos sem numero, idem idem.

GZC: 1 decimo sem numero, idem idem.

Falchi: 2 quintos sem numero, idem idem.

Teixeira Borges & Comp.: 4 decimos sem numeros sujeitos á vistoria.

Angelino Simões & Comp.: 4 quintos sem numero sujeitos á vistoria.

GZC: 1 quinto sem numero sujeito á vistoria.

G: 1 sacco sem numero, idem idem.

B: 1 dito sem numero, idem idem.

Vapor francez *Paraguay*, entrado no corrente anno.

Trapiche da Ordem—MSC: 70 caixas sem numero, sujeitos á vistoria e avariadas.

SCC: 70 ditas sem numero idem idem idem.

B: 60 ditas sem numeros, idem idem idem.

SB: 500 ditas sem numeros, idem idem idem, com indicios de avarias.

A: 723 ditas sem numero, idem idem idem idem idem.

P: 398 ditas sem numero, idem idem idem idem idem.

B: 533 ditas sem numero, idem idem idem idem idem.

CR: 245 ditas sem numero, idem idem idem idem idem.

Trapiche da Ordem—GC: 133 caixas com indicio de avaria e sujeitos á vistoria.

DAC: 60 caixas com indicio de avaria.

GAAC: 88 ditas, idem.

JJO: 256 ditas, idem.

Andressen—Rio: 207 ditas, idem.

TBC: 335 ditas, idem.

LC: 287 ditas, idem.

QC: 181 ditas, idem.

MF—JBF: 17 ditas, idem.

G: 21 saccos, idem.

JC: 39 golpes, 26 com indicio de avaria e 4 avariadas.

Idem: 27 fardos com indicio de avaria.

CC: 25 ditas, idem.

Letreiro: 185 paderetas, idem.

FyA 435 saccos, idem.

Vapor hollandez *Eisland*, entrado no corrente anno.

Trapiche da Ordem—TJD: 4 caixas sujeitos á vistoria.

PTC: 3 ditas, idem.

SCC: 3 ditas, idem.

Vapor *Tamar*, entrado em 5 de setembro de 1908, manifesto 849.

Armazem n. 1—P—TXC: 20 barris ns. 13 a 31, vasando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1908.—Pelo inspector, o ajudante M. Antonino de Carvalho Aranha.

Dia 23

Vapor inglez *Dougheston*, entrado em 15 de outubro de 1908.

Armazem n. 9—SSMC: 2 caixas ns. 3.900 e 3.390, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 3.351 e 3.738, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.490 e 3.779, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.963 e 4.077, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.789 e 3.778, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.773 e 3.905, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.468 e 3.997, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.848 e 4.0 2, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.581 e 4.135, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.079 e 3.88 2, idem.

SSMC: 2 ditas ns. 3.981 e 3.469, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.820 e 4.114, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.833 e 3.791, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.805 e 3.768, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.740 e 3.824, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.987 e 3.434, idem.

BA—FA: 1 dita n. 4, repregada e avariada.

J. R. Camões & Comp.: 2 ditas ns. 984 e 989, idem idem.

PS—G: 1 dita n. 4.766, idem idem.

P—RL: 3 ditas ns. 35, 11 e 93, idem idem.

Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 10 de outubro de 1908.

Armazem n. 12—ATQ: dita n. 1.018, repregada.

ACC—EM: 1 dita n. 49.862, avariada.
 DG DESDOB—BSC: 1 dita n. 5.889, idem.
 Julio Almeida: 2 ditas ns. 3.865 e 3.874, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.864 e 3.872, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.862 e 3.839, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.877 e 3.868, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.871 e 3.875, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.863 e 3.870, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.866 e 3.875, idem.
 B—303—C: 2 saccos ns. 70.304 e 70.300, rotos.
 Vapor inglez *Daughston*, entrado em 15 de outubro de 1908.
 Armazem n. 6—TJ—RL: 3 caixas ns. 25, 5 e 30, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 39, idem idem.
 ARB: 1 dita n. 1, idem idem.
 TEL—WE: 1 dita n. 2.331, idem idem.
 Vapor inglez *Austrias*, entrado em 19 de outubro de 1908.
 Armazem n. 10—OPC: 2 caixas ns. 2.553 e 2.557, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 2.550 e 2.552, repregadas e avariadas.
 SSC: 1 dita n. 237, idem idem.
 SC: 1 dita n. 261, idem idem.
 30: 1 fardo n. 29, avariado.
 Idem: 2 caixas ns. 31 e 733, repregadas e avariadas.
 V: 1 dita n. 7.270, idem idem.
 WV: 1 dita n. 7.228, idem idem.
 WVP—T: 1 dita n. 159, idem.
 W: 1 dita n. 7.225, idem idem.
 Addressen: 1 dita n. 233, idem idem.
 Armazem n. 10—A: 1 caixa n. 209, repregada.
 AC: 2 ditas ns. 232 e 245, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 155 e 151, idem.
 AML—VC 2.510: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 TB: 2 ditas ns. 2.605 e 2.452, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.444 e 2.615, idem idem.
 VC: 1 dita n. 2, idem idem.
 Vapoa inglez *Asturias*, entrado em 19 de outubro de 1908.
 Armazem das Amostras—MF: 2 caixas ns. 1.261 e 1.265 avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1.264 e 1.268, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.270 e 1.267, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.271, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.268, repregada e avariada.
 SP: 1 pacote n. 108 roto e avariado.
 GPC: 1 caixa n. 1.181.
 E. Salathé & Comp.: 1 pacote n. 467, roto.
 Wild & Huber: 1 dito sem numero, idem.
 MGC—R: 1 caixa n. 2.628, repregada.
 Armazem n. 10—JAF: 1 caixa n. 3.077, repregada.
 ACK: 1 dita n. 32.401, idem.
 Brazil: 2 ditas ns. 1.469 e 1.470, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 1.472 e 1.471, idem idem.
 BMC—PC: 1 fardo n. 104, avariado.
 Comissão Executiva da Exposição Nacional: 1 caixa n. 2, repregada.
 CTC: 3 ditas ns. 9, 8 e 1, idem.
 F: 2 ditas ns. 22.612 e 22.616, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 22.645 e 2.642, idem idem.
 Armazem n. 10—A: 2 caixas ns. 212 e 215, repregadas.
 COC: 1 dita n. 1.253, idem.
 F: 2 ditas ns. 2.636 e 2.635, idem.
 COC: 1 dita n. 1.354, idem.
 Armazem n. 3—A&C: 2 caixas ns. 172 e 218, repregadas.
 Adresen: 1 dita n. 202, idem.
 AI: 1 dita n. 1.306, idem.
 A&C: 1 dita n. 228, idem.
 JMB: 2 amarrados ns. 33 e 35, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 41 e 42, idem.
 P&NC: 1 caixa sem numero, idem.

Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 10 de outubro de 1908.
 Armazem n. 12—ARA: 1 caixa n. 8.112, repregada.
 AO: 1 dita n. 8.411, idem.
 ARPC: 2 amarrados ns. 2.547 e 2.550, avariados.
 ETLI: 1 caixa n. 36, repregada.
 EM: 1 dita n. 35, idem.
 FAJ: 1 dita n. 570, idem.
 ESC—K: 1 dita n. 10.554, idem.
 GDC—C: 1 dita n. 1.460, idem.
 J—H—V: 1 dita n. 10.127/3, idem.
 M: 1 dita n. 6.647, idem.
 PZ: 1 dita n. 199, idem.
 236: 1 dita n. 4.425, idem.
 RJ: 1 dita n. 9.923, idem.
 C—Sic mens—M: 1 dita n. 2.416, idem.
 SAC—R: 1 dita n. 235, idem.
 P—303—C: 1 dita n. 68.708, idem.
 RK: 1 dita n. 51.020, repregada.
 EM—S: 1 dita n. 2.130, avariada.
 4—1062—4: 1 dita n. 2, repregada.
 Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 10 de outubro de 1908.
 Armazem da bagagem—Sem marca: 1 pacote sem numero, avariado.
 J. Kroger: 1 dito idem, idem.
 Teodor Wille & Comp.: 1 dito idem, idem.
 Sem marca: 1 dito idem, idem.
 Vapor inglez *Asturias*, entrado em 19 de outubro de 1908.
 Armazem de amostras—MR: 1 caixa n. 118, repregada.
 JAOC: 1 pacote sem numero, roto.
 A. J. Fontes: 1 caixa idem, repregada.
 OABC: 1 pacote idem, idem.
 CTB: 1 caixa, sem numero, repregada.
 MGC—R: 2 ditas ns. 2.631 e 2.629, idem.
 E. Salathé & C.: 1 pacote n. 468, idem.
 AS: 1 caixa n. 1.327, idem e avariada.
 José Carneiro: 1 pacote sem numero, roto.
 GPC: 2 caixas ns. 1.179 e 2.427, repregadas.
 P: 1 dito n. 2.565, idem.
 A: 1 dita sem numero, idem.
 GPC: 1 dita n. 1.147/1.148, idem.
 BFC: 2 ditas ns. 51.284 e 51.285, idem.
 T—A—O—C: 1 dita n. 4.191, idem.
 E. Salathé & C.: 1 pacote n. 499, roto.
 MGC—R: 1 caixa n. 2.630, repregada.
 Vapor italiano *Cordoba*, entrado em 19 de outubro de 1908.
 Armazem da bagagem—Sem marca: 1 mala, avariada.
 Armazem de bagagem—PG: 1 caixa aberta e avariada.
 BV: 1 mala repregada.
 Vapor francez *Paraguay*, entrado em 7 de outubro de 1908.
 Armazem n. 14—CHS: 1 caixa n. 28, repregada e avariada.
 CH—V—D: 1 dita n. 635, idem idem.
 DC: 2 ditas ns. 3.226—3.228, idem idem.
 D: 1 dita n. 5.863, idem idem.
 YBC—Eh: 3 ditas ns. 1, 4 e 1, idem idem.
 382—EKT: 1 dita n. 422, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 419—420—326, idem.
 ELC: 1 fardo n. 6.668, roto.
 GZC: 3 caixas sem numeros, repregadas.
 Idem: 2 ditas sem numero repregadas e avariadas.
 ASC: 1 barrica n. 2.711, idem idem.
 ARO: 1 caixa n. 2.945, idem.
 Augusto Alves Pinto Monteiro: 1 dita sem numero.
 Idem: 1 engradado sem numero idem.
 BD: 2 caixas ns. 2.385—3.388 idem.
 Idem: 1 dita 3.382, idem.
 BF—F: 2 ditas 390—3 idem.
 CHS: 1 dita n. 534, idem.
 Idem: 1 dita n. 536, idem.
 BDT: 1 dita n. 6.400, idem idem.
 EL—382: 1 dita n. 9, idem.
 EKT: 1 dita n. 425, idem.
 H—G—G: 1 dita n. 559, idem.

JS: 1 dita n. 7, idem.
 JLO: 1 barrica n. 5.701, idem.
 Armazem n. 14—SGC—DF: 1 caixa n. 654, avariada.
 SGC—DF: 1 dita n. 650, repregada.
 Idem: 1 dita n. 655, avariada.
 SGC: 1 dita n. 10, idem.
 TD—JMC: 2 ditas ns. 29 e 30, idem.
 TBC: 1 dita n. 496, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Austrias*, entrado em outubro de 1908.
 Armazem n. 10.—W: 1 caixa n. 836, repregada.
 No Rio—VO—23: 1 dita n. 10.822, idem.
 Fluminense F. B. Club: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor francez *Italie*, entrado em 7 de outubro de 1908.
 Armazem n. 8.—LF—Porto Alegre: 2 caixas ns. 8.144 e 8.143, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 8.142, idem idem.
 Vapor inglez *Austrias*, entrado em 19 de outubro de 1908.
 Armazem n. 10.—AMC: 1 caixa n. 240, repregada e avariada.
 JPDS: 2 ditas ns. 582 e 581, idem idem.
 JICC: 1 dita n. 3.524, idem idem.
 JAOC: 2 ditas ns. 231 e 223, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 65 e 230, idem idem.
 LIC—FF: 1 dita n. 386, idem idem.
 MCC—AC: 1 dita n. 802, idem idem.
 M—X—C—C: 1 dita n. 2.480, idem idem.
 OABC: 1 dita n. 188, idem idem.
 OPC: 1 dita n. 2.555, idem idem.
 AL—AG: 1 dita n. 217, idem idem.
 BN: 1 dita n. 15, idem idem.
 BMOM—9.053.650: 1 dita n. 2, idem idem.
 CPC: 1 dita n. 136, idem idem.
 CC—P: 1 dita n. 2.181, repregada e avariada.
 Di: 1 dita n. 733, avariada.
 ESC: 1 dita n. 1.262, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.266, avariada.
 Idem: 1 dita n. 11.220, repregada e avariada.
 G: 1 dita n. 849, idem idem.
 AP: 1 dita n. 334, avariada.
 EMC: 1 dita n. 882, repregada e avariada.
 MCC: 1 dita n. 3.470, idem idem.
 9: 1 dita n. 2.555, idem idem.
 G—W: 1 dita n. 7.226, idem idem.
 Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 9 de outubro de 1908.
 A—C—R: 1 caixa n. 3.655, repregada e avariada.
 LMFC: 1 dita n. 1.732, repregada.
 M: 1 dita n. 2.409, idem.
 Malmo—LAVF: 2 ditas ns. 1.501 e 1.451, idem.
 PMC: 1 dita n. 4.730/1, repregada e avariada.
 O—C—P—100: 1 dita n. 708, repregada.
 RSC: 1 dita n. 23.476, idem.
 RJ: 1 dita n. 136, idem.
 S: 1 dita n. 2.841, idem.
 Armazem n. 12—SSD: 1 dita n. 9.574, repregada e avariada.
 Armazem n. 4—SLD: 1 dita n. 9.539, idem idem.
 Vapor inglez *Camoens*, entrado em 16 de outubro de 1903.
 Armazem n. 9—ESC: 2 caixas ns. 1.256 e 1.255, repregadas.
 PAC: 1 dita n. 118, idem.
 CPC: 2 ditas ns. 2.816 e 2.802, idem.
 TA: 1 dita n. 1.991, idem.
 Armazem n. 9—CP: 2 caixas ns. 115 e 127, repregadas.
 PARC: 2 ditas ns. 628 e 632, idem.
 R—SM—W: 1 dita n. 9.569, idem.
 Drogaria Berrini: 1 dita n. 756, avariada.

PARC: 1 dita n. 646, repregada.
M—G: 1 dita n. 4.773, idem.
B: 1 dita n. 5.832, idem.
HWG: 1 dita n. 149, idem.
48: 1 dita n. 2.709, idem.
BdeS—C: 1 dita n. 48, idem.
PARC: 1 dita n. 660, idem.
J—R—C—C: 1 dita n. 490, idem.
CF: 1 dita n. 108, repregada e avariada.
W: 1 dita n. 5.852, repregada.
HSC: 1 dita n. 376, idem.
R—SM—W: 1 dita n. 9.359, idem.
BARC: 1 dita n. 657, avariada.
Tijuca: 1 dita n. 10.007, repregada.
HHS: 1 dita n. 616, idem.
E—C—A: 1 dita n. 7.523, idem.
Vapor inglez *Dongheston*, entrado em 15 de outubro de 1908.
A—B—J: 1 caixa n. 15, avariada.
S/marca ou P—R—G: 1 barrica sem numero, repregada.
BN—TA—25501: 3 caixas ns. 305, 143 e 131, avariadas.
Idem: 3 ditas ns. 509, 212 e 607, idem.
F&F: 1 dita n. 2, idem.
CR: 1 dita n. 1, repregada.
BN—TA—25.501, 3 ditas ns. 216, 145 e 111, avariadas.
Idem: 3 ditas ns. 1.001, 207 e 115, avariadas.
Idem: 3 ditas ns. 114, 132 e 133, idem.
Vapor inglez *Austrias*, entrado em outubro de 1908:
Armazem n. 10 — Honório Bicalho — M^{vo} 2.300: 1 caixa n. 10.823, molhadas pela chuva.
CC: 1 dita n. 5.038, idem.
WBC: 1 dita n. 1.529, idem.
JMB: 2 ditas ns. 40 e 41, idem.
Commissão Executiva Exposição Nacional: 2 ditas ns. 1 e 8, idem.
CTB—Oscar Philippe: 1 dita n. 5, idem.
HGC: 1 dita n. 122, idem.
Fluminense Football Club: 1 dita sem numero, idem.
CC: 1 dita n. 83, idem.
MBC: 2 ditas ns. 1.570 e 1.531, idem.
WIC: 2 ditas ns. 5.630 e 5.762, idem.
RKS: 1 dita n. 1.011, idem.
KFC: 1 dita n. 3.523, idem.
Vapor inglez *Dangheston*, entrado em 15 de outubro de 1908.
Armazem n. 9—Camara Municipal de Lavras—1 caixa n. 1, repregada.
PMVC: 3 ditas ns. 1, 3 e 4, avariadas.
TR Camões & Comp.: 2 engradados ns. 965 e 977, idem.
Idem: 3 ditas ns. 956, 967 e 938, idem.
Idem: 2 ditas ns. 974 e 980, idem.
AAC: 2 caixas ns. 1.052 e 1.053, repregadas.
LM: 1 dita n. 308, idem.
Phenix: 2 encapados ns. 6 e 7, avariados.
AAC: 1 caixa n. 1.055, repregada e avariada.
PMVC: 3 ditas ns. 2, 5 e 6, idem.
FF: 1 dita n. 1, idem.
Armazem u. 9 — FC: 1 caixa n. 2, avariada.
Bastos Dias: 1 dita n. 7, repregada.
J. R. Camões & Comp.: 2 ditas n. 985 e sem numero, idem.
AAC: 1 dita n. 1.047, idem.
APM: 1 dita n. 70, avariada.
P—S—R: 1 dita n. 6, repregada.
L—B—R: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
José Simões: 1 dita n. 732, repregada.
S—T—GM: 1 dita n. 1, idem.
PMVC: 1 dita n. 945, idem.
APM: 1 dita n. 65, idem.
Vapor francez *Paraguay*, entrado em 7 de dezembro de 1908.
Armazem n. 14 — JLO: 1 barrica n. 5.702, avariada.
MMC: 2 caixas ns. 105 e 107, idem.

Idem: 1 dita n. 114, repregada.
OC: 1 barrica n. 2.873, idem.
OS: 1 caixa n. 1.928, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 1.942, avariada.
OL: 2 barricas ns. 5.695 e 5.693, repregadas e avariadas.
Idem: 1 dita n. 5.690, avariada.
RC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
RH: 1 dita n. 4, avariada.
GCI: 2 ditas ns. 3.222 e 3.215, idem.
HG—G: 3 ditas ns. 593, 592, 544, idem.
Idem: 3 ditas ns. 563, 549 e 559, idem.
Idem: 3 ditas ns. 596, 552 e 602, idem.
Idem: 1 dita n. 664, idem.
Idem: 2 ditas ns. 560 e 554, repregadas e avariadas.
Armazem n. 14 — JJ — R: 1 fardo, avariado.
JS: 4 caixas ns. 4, 5, 3 e 10, idem.
JLO: 2 barricas ns. 5.703 e 5.707, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 5.709 e 5.865, idem idem.
Vapor inglez *Asturias*, entrado em outubro de 1908.
Armazem n. 10—GFA—5: 1 caixa n. 102, repregada.
Granado: 2 ditas ns. 3.747 e 3.741, repregadas e avariadas.
JMB: 1 dita n. 39, repregada.
Idem: 1 dita n. 35, idem.
JSC—R: 1 fardo n. 8, avariado.
JRC: 1 caixa n. 4.783, repregada e avariada.
KFC: 1 dita n. 3.523, repregada.
R—K—S: 1 dita n. 1.061, idem.
MCC—K: 1 dita n. 798, repregada e avariada.
M: 1 dita n. 82, idem idem.
9.673: 1 fardo n. 469, idem.
39: 1 caixa n. 37, idem idem.
W: 1 dita n. 4.349, idem idem.
WBC: 1 dita n. 1.530, idem idem.
WIC: 1 dita n. 5.660, idem idem.
Armazem n. 4 — SA: 1 barrica sem numero, idem.
Vapor inglez *Asturias*, entrado em outubro de 1908.
Despacho sobre agua—LB: 1 caixa n. 865, repregada.
AI: 1 dita n. 1.335, idem.
Vapor francez *Provence*, entrado em 21 de outubro de 1908.
Armazem de bagagem — Sem marca: 1 mala aberta.
Vapor inglez *Avon*, entrado em 21 de outubro de 1908.
Armazem de bagagem—M Boige: 1 caixa aberta.
Vapor allemão *Wihela*, entrado em 20 de outubro de 1908.
Armazem da Bagagem — Sem marca: 1 amolador, quebrado.
M.D.Lopes: 1 bahu, aberto.
A.Krüge: 1 mala, idem.
Vapor inglez *Austrias*, entrado em 19 de outubro de 1908.
Armazem n. 10—AL—AN: 2 caixas ns. 216 e 215, repregadas e avariadas.
AJGC: 1 dita n. 2, repregada.
AVDM: 1 dita n. 1.405, idem.
AAM: 1 dita n. 1.199, repregada e avariada.
BMOM—9.053.650: 1 dita n. 3, avariada.
CC—TC: 1 dita n. 42, repregada.
CBC: 1 dita n. 24, idem.
CPC: 1 dita n. 135, idem.
DC DE A: 1 dita n. 111, repregada e avariada.
Casa Postal: 1 dita n. 2, avariada.
EMI: 1 dita n. 6.747, repregada.
ESC: 1 dita n. 1.261—1, avariada.
Idem: 1 dita n. 1.270, repregada e avariada.
FBC: 2 ditas ns. 29 e 27, idem idem.

ID: 1 dita n. 37, idem.
JAOC: 1 dita n. 227, repregada e avariada.
JG: 2 ditas ns. 6 e 7, idem idem.
JM: 1 dita n. 34, repregada.
JRC: 1 dita n. 908, idem.
MNC—VC: 1 dita n. 2.518, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1908.—Pelo inspector, o ajudante, M. Antonino de Carvalho Araújo

Conselho de Compras da Marinha

GRUPOS 1 E 2

Açougue e padaria

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente deste conselho, faço publico que, na proxima terça-feira, 27 do corrente, ao meio-dia, serão recebidas e abertas, no edificio da 2ª seção do Depósito Naval, as propostas relativas ao fornecimento de artigos constantes da nomenclatura dos referidos grupos.

Não serão considerados como propostos os artigos que não estiverem consignados na respectiva nomenclatura e com o preço escripto por extenso como também por algarismo; os que e-tiverem com rasura ou com os preços emendados, ainda que a emenda seja só nos algarismos; os que não forem acompanhados de amostras, exceptuando-se, porém, os do grupo açougue; os que não forem reconhecidos como de superior qualidade; os que forem propostos por dous ou mais preços; tudo de accordo com o art. 26 e seus paragraphos, do regulamento em vigor.

Outras informações serão dadas aos interessados, que desde já ficam sciendificados que a preferencia será concedida a um só proponente para cada grupo em concorrência.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1908.—O secretario, A. Jansen Tavares.

Ministerio da Guerra

De convocação para alistamento militar

O tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente da junta de alistamento militar: Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tinham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completo.

Convoca, também, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exército, á Praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 1 e 23 de outubro e 11 de novembro.

A junta funcionará todos os dias uteis no Collegio Militar das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

E para conhecimento de todos, mandou fazer o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente João Baptista Carrilho, em 21 de setembro de 1908.—Nicoláo Teixeira, secretario.

1º DISTRICTO (CANDELARIA)

De convocação para o alistamento militar

O coronel Antonio Benedicto do Araujo, presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado, e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, a fim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta de saúde funcionará na Direcção Geral no dia 28 de outubro.

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da rua da Alfandega n. 2.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente.—O secretario, *Agostinho Ribeiro de Barcellos*. — Coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente.

Continuação da relação dos alistados durante a semana corrente

52. Oscar Van Erven.
53. Oscar Torres.
54. Jayme Pereira Vianna.
55. Miguel Barrouin.
56. João Gusmão.
57. Izaltino Archanjo Mendonça.
58. Raul de Freitas Dias.
59. José Baptista de Castro.
60. Oscar Azevedo de Souza.
61. Alberto Borges Aguiar.
62. Marcos Gonçalves Leite.
63. Alvaro Miguel de Mello.
64. João Martins Ferro.
65. Annibal Martins Pereira Lopes.
66. Carlos de Sá Poixoto.
67. Adolpho Salles.
68. Emilio Tavares de Mattos.
69. Romeu Halfel.
70. José Almeida Santos.
71. Guilherme Henrique da Fonseca.
72. Alberto Pereira dos Santos.
73. Rubem Fernandes Teixeira.
74. Manoel Colozam Moraes.
75. Gualberto de Azevedo.
76. Manoel José de Carvalho.
77. José Marc Ilino Rodrigues.
78. Francisco Miranda Sá.
79. Julio Therevard.
80. Octavio Gomes.
81. Alvaro Rodrigues de Oliveira.
82. Elpydio Luiz Dias.
83. Artidório José de Assumpção.
84. Trajano Gonçalves.
85. Adolpho Ribeiro Fonseca.
86. Raul da Silveira.
87. Carlos de Andrade.
88. José Pinheiro Guimarães.
89. Rodrigo Moreira Cesar.
90. José Gabriel Fernando de Oliveira.
91. José Belizario de Oliveira.
92. Pedro de Almeida Prado.
93. Horacio Rodrigues Aguiar.
94. Joaquim Canuto Figueiredo Moraes.
95. José Fernandes.
96. Arthur A. Peregrino Ferreira.
97. José Soares Lopes.
98. Julio Edmundo da Silva Araujo.
99. Antonio Penna Firuce.
100. Guilherme Silva Araujo.

101. Caetano da Silva Araujo.
102. João C. dos Santos.
103. Julio Sant'Anna.
104. Arlindo Ferreira da Silva.
105. Sabons Torquato.
106. Henrique da Motta Ferraz.
107. Miguel Serra.
108. Gabriel Paiva Sampaio.

Aviso.—A junta de saúde funcionará na Direcção Geral no dia 28 do corrente, devendo os alistados por esta junta militar que que soffram de molestia incuravel ou que tenham defeitos physicos apresentar-se nesta junta, no referido dia 28, ao meio-dia, a fim de serem inspeccionados de saúde.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1908.—Coronel Antonio Benedicto de Brito, presidente da junta militar.

6º DISTRICTO — SANTA THEREZA

Alistamento Militar

O major Coriolano de Alencastro, presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste districto, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, a fim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Nos sabbados serão affixados na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante a semana.

A junta de saúde funcionará na direcção geral, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 23 de outubro e 11 de novembro ao meio dia.

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da rua dos Invalidos n. 52, delegacia do 12º districto policial.

E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1908.—O secretario, *Paulino van Erven*.—O presidente, *Coriolano de Alencastro*, major.

11º DISTRICTO MILITAR

Relação dos individuos alistados, durante a semana finda, de 18 a 24 de outubro de 1908:

- 23 Wenceslao Rodrigues, brasileiro, solteiro, empregado publico.
- 24 Sebastião Cesar Manso, idem, casado, idem.
- 25 Antonio Candido, idem, idem, idem.
- 26 Luiz Guilherme da Silva, idem, solteiro, idem.
- 27 Mario Thomaz Pinto, idem, idem, idem.
- 28 Leão Isaac Cerqueira Corrêa, idem, idem, idem.
- 29 Antonio Henrique Pimentel Junior, idem, idem, idem.
- 30 Oscar de Oliveira Coutinho, idem, idem, idem.
- 31 Manoel da Rocha, idem, idem, idem.
- 32 Lourenço Justiniano da Silva, idem, casado, idem.

33 Alcino Luiz Brandão, idem, solteiro, idem.

34 Francisco de Assis Azevedo, idem, idem, idem.

35 Jorge de Freitas Castro, idem, idem, idem.

36 José Gomes Nazareth, idem, idem, idem.

37 Alvaro Ferreira, idem, casado, idem.

38 Domingos Neiva Bandeira, idem, solteiro, idem.

39 Adolpho Gomes Pereira Valente, idem, idem, idem.

40 Arthur Borges de Mello, idem, casado, idem.

41 Sylla Rio Grandense da Conceição, idem, solteiro, idem.

42 Annibal Cavalcante, idem, idem, idem.

43 Annibal Ferreira Real, idem, casado, idem.

44 José Matha lo Louredo, idem, solteiro, idem.

45 Raimiro Rodrigues Ramos, idem, idem, idem.

46 João Cancio Othaniel, idem, idem, idem.

47 Dario de Aguiar Cardoso, idem, idem, idem.

48 Christovan Ferreira David, idem, idem, idem.

49 Antonio de Paiva Brito Junior, idem, casado, idem.

50 Carlos Mathews de Assumpção, idem, idem, idem.

51 Ernesto Amaro Pereira, idem, solteiro, idem.

52 Raul Carvalho de Souza, idem, casado, idem.

53 Jorge Cavalcanti de Barros Accioli, idem, idem, idem.

54 Alfredo Torres da Cunha, idem, solteiro, idem.

55 Joaquim Octaviano do Nascimento Feitosa, idem, idem, idem.

Junta de alistamento militar do 11º districto municipal, 24 de outubro de 1908.

—Tenente coronel *José Alves de Sampaio*, presidente da junta.

DECIMO QUARTO DISTRICTO

Convocação para o alistamento militar

O general José Ferreira Ramos, presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, nos logares infra indicados, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar—de 21 até 30 annos de idade completos.

O 14º districto é constituído pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes:

Boulevard S. Christovão de n. 21 a 33.
Largo do Matadouro, todo.
Quinta da Boa Vista (antiga Imperial toda).

Ruas:

S. Christovão de n. 1 a 255.
Haddock Lobo de n. 49 a 227.
Mattoso de n. 26 a 170.
Francisco Eugenio de n. 2 A a 123.
Barão de Ubatuba de n. 2 A a 92.
Barão do Itapagipe de n. 7 a 107.
Barão de Iguatemy de n. 7 a 51.
Barão de Sertorio n. 57.
Pereira de Almeida de n. 1 a 13.

Cabido de n. 3 a 43.
 Figueira de Mello ns. 1 A e 2 A.
 Campo Alegre de n. 2 A a 20.
 Pedro Ivo de n. 3 a 7.
 Sergipe de n. 5 a 35.
 Fonseca Lima n. 1.
 Da Luz n. 31.
 Industrial (toda).
 Bispo de n. 1 a 50.
 Ayres Gomes n. 20.
 Matto Grosso de n. 2 A a 45.
 Mello Souza de n. 3 a 10.
 Quarta n. 4 e 5.
 Coronel João Francisco n. 2.
 Mariz e Barros de 1 a 67.
 Parahyba de n. 15 a 22.
 Barcellos de n. 2 a 29.
 Consultorio de n. 21 a 55.
 Derby-Club n. 1.
 S. Valentim de n. 5 a 49.
 Canabarro de n. 38 a 57.
 Conselheiro Barros n. 41.
 Santa Luzia de n. 2 a 50.
 Hipodromo Nacional n. 12.
 José Eugenio n. 3.
 Quinta (toda).
 Saldanha da Gama n. 29.
 Visconde de Nitheroy (toda).
 Sattamini n. 2.
 Primeira (toda).
 General Tiburcio (toda).
 Campos Salles n. 1 A.
 Dr. Maciel de n. 1 A a 23.
 Sexta n. 26.
 Gonçalves Crespo n. 12.
 Santa Amélia de n. 2 a 6.
 S. Francisco Xavier de n. 1 A a 92.
 Senador Furtado de n. 4 a 34.

Travessas :

S. Salvador de n. 1 a 10.
 Piahy (toda).
 S. Vicente de Paula (toda).

Convoca, pois, todos os jovens de 20 annos e os de maior idade, não inscriptos nos registros militares e domiciliados nos predios acima indicados, a virem se inscrever, nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A comissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exercito, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta de alistamento funcionará em todos os dias uteis das 11 á 1 hora da tarde na casa á rua Canabarro n. 46 (antiga Duque de Saxe) Direcção Geral do Artilharia.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente.—*Henrique Affonso Bolelho*, secretario — *José F. Ramos*, presidente.

17º DISTRICTO MILITAR — ENGENHO NOVO

Nomes dos cidadãos alistados durante a semana finda de 19 a 24.

22. Marcellino Ferreira.
 23. Moysés Francisco Antonio.
 24. Manoel Francisco.
 25. Avelino Antonio da Costa.
 26. Alfredo Neves.
 27. Julio Corrêa Bittencourt.
 28. Oscar Vellozo.
 29. Jorge Saturnino Meirelles Sobrinho.
 30. Juscelino Cardoso Paiva.

31. Paulo Poim.
 32. João Climaco Cardoso.
 33. Julio Valentim Gutierrez.
 34. Henrique de Mello Filho.
 35. Oscar Ruiz Pereira.
 36. Nestor José da Cunha.
 37. Manuel Rosas.
 38. Abel Saraiva.
 39. Manuel Esteves.
 40. Domingos José Vieira.
 41. Valentim de Almeida Pereira.
 42. Octavio Ferreira Neves.
 43. Vicente José Rufino.
 44. Antonio Joaquim de Souza.
 45. Emilio dos Santos.
 46. João do Amaral.
 47. Horacio Teixeira.
 48. Arthur Chasse de Medeiros.
 49. Manuel Luiz Ibanez.
 50. Antonio Silva Araujo.
 51. José de Mattos Ripper.
 52. Diogo de Mattos Ripper.
 53. Bazilio José Pires.
 54. Arthur de Castro.
 55. Henrique Teixeira de Moraes.
 56. Americo da Silva.
 57. Augusto Soares da Silva.
 58. Antonio Estanislau.
 59. José Gomes da Silva.
 Em 21 de outubro de 1908.—O presidente,
 major *José Gaspar da Cunha Brilo*.

DECIMO OITAVO DISTRICTO

De convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel Ernesto Pacheco, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno passado e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ain la não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar—de 21 até 30 annos de idade completo.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. A junta de saude funcionará na direcção geral, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da agencia da Prefeitura, á rua Lias da Cruz n. 47 C, das 11 horas da manhã, ás 3 da tarde.

E para conhecimento de todos, mandou lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente.—*José Feliciano da Silva Monteiro*, secretario.—O tenente-coronel *Ernesto Pacheco*, presidente.

21º DISTRICTO DE JACAREPAGUÁ

De convocação para o alistamento militar

O capitão José de Oliveira Gameiro, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais,

ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Nos sabbados será affixada á porta do edificio em que funciona esta a relação dos alistados durante a semana.

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da agencia do Correio á Estrada da Freguezia n. 4.

E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.

Jacarepaguá, 14 de setembro de 1908.—2º tenente *José de Araripe Macedo*, secretario.—Capitão *José de Oliveira Gameiro*, presidente.

VIGESIMO QUINTO DISTRICTO MUNICIPAL

De convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacu, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoió, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambambis Grande, Cambambis Pequena, Cocos, Catalão, Comprida, Folhas, Fundão, Governador, Grande, Jurubabybas, Lage, Lobos, Manguinhos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanquetá, Palmas, Pancarabyba, Paquetá, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pitta ou das Pitangas, Ruyundo, Rasa, Redonda, Rijo, Salta Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Saravata, Secca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 a 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará tolos os dias uteis no estado maior do Asylo de Invalidos da Patria, na ilha do Bom Jesus.

E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, secretario tenente *Guilherme Pereira de Brito Capote*.

Quartel na ilha do Bom Jesus, 14 de setembro de 1908.—Capitão, *José Joaquim Franco de Sá*, presidente.

Alistamento e sorteio militar

A junta do 12º municipio, freguezia do Espirito Santo, funciona todos os dias uteis, na agencia da Prefeitura, largo do Estacio de Sá, das 12 ás 2 horas da tarde, sob a presidencia do major *Joaquim Vieira de Almeida*.

Tendo de ser encerrados os trabalhos desta junta a 14 de novembro proximo, são convocados todos os cidadãos do 21 a 30 annos a virem alistar-se; como também são convidados todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientar a flear da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Estão alistados 53 cidadãos aptos para o serviço do exercito.

Na semana finda foram alistados os seguintes: Augusto Silva, Alvaro da Silva Pinto, Mario Martiniano Liberato, Eduardo Joaquim do Amaral, Albino Sergio Augusto, Raul de Souza Marinho, Miguel Homann, Candido Barboza, Isaias Alves de Araujo, Carlos Mika de Magalhães Junior, Octacilio dos Santos Carvalho, Alberto Augusto Coelho, Zeferino José Francisco, Mario Anthro de Moraes, Ermanno Mattos dos Santos, Joaquim Domingos Coelho, Henrique Mariano de Souza, João Domingos Coelho, José Augusto Rodrigues, Avelino Joaquim Soares, Alvaro Neves Costa, Ascarino de Oliveira Machado, Fernando Arthur Caldeira, Henrique Arthur Caldeira, Urbano Francisco da Silva, Alfredo de Almeida, Zacharias Thomaz Alves, Astolpho de Almeida, Tito de Albuquerque Paes, Alfredo Luiz dos Santos, Avelino Vargas, Antonio Pedro de Oliveira, Oscar Rocha, Salvador da Rocha Lima, Alipio Francisco Jardim.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1908. — O secretario da junta, *Manoel da Silva Pi to Junior*.

Intendencia Geral da Guerra

VENDA DE 2.020 PARES DE SOLAS SOBRESALIENTES DO CALÇADO F. FABRICI

A comissão de compras desta repartição recebe, no dia 23 do corrente mez e anno, até ás 12 horas da manhã, propostas para a venda de dous mil e vinte pares de solas sobresalientes do calçado F. Fabrici, em bom estado, que se acham em deposito na intendencia do 4º districto militar, no antigo arsenal de guerra (largo do Moura), onde poderão ser examinados pelos concorrentes.

Os Srs. proponentes apresentarão nesta intendencia geral, no Campo da S. Christovão, as suas propostas, em duas vias, sellada a primeira, com a declaração do preço por extenso, retirada por conta propria e se sujeitarem á perda da caução de 200\$ que será depositada na Direcção Geral da Contabilidade da Guerra, si não cumprirem o contracto, que será lavrado, para garantia do Ministerio da Guerra.

Para habilitação á esta concurrencia acceptam-se até o dia 27 do corrente requerimentos, sendo um pedindo inscripção, e outro, guia para fazerem a caução alludida.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 24 de outubro de 1908. — O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS DE LEI EM TÓRAS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 14 do proximo mez de novembro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1909, das seguin-

tes madeiras de lei em tóras para o 6º deposito, Norte:

Peroba narda do campo, 50^m: comprimento, 9^m70 a 16^m,00; esquadria minima, 300^m/m² × 500^m/m²; esquadria maxima, 1^m,00 × 1^m,00.

Peroba rosa, 50^m: comprimento minimo, 5^m,00; esquadria minima, 300^m/m² × 500^m/m²; esquadria maxima, 1^m,00 × 1^m,00.

Cedro, 50^m: comprimento minimo, 4^m,00; esquadria maxima, 300^m/m² × 500^m/m²; esquadria minima, 1^m,00 × 1^m,00.

Madeiras especies: peroba tigre, 10^m; imbuia reverso, 20^m; cedro reverso, 10^m. Para estas madeiras deverão ser apresentadas amostras.

A concurrencia versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço, não se obrigando a estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias; e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto; e bem assim a prova de estarem quites com as fazendas federal e municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão acceptar as instrucções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 24 de outubro de 1908. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 1908

Assucar crystal amarello de Campos.....	\$430	por kilo
Dito mascavinho, idem.....	\$360	» »
Dito mascavinho do Norte.....	\$340	» »
Dito mascavo de Sergipe.....	\$330	» »
Café.....	\$5200	» arroba.
Sebo do Rio da Prata.....	\$950	» kilo.
Algodão em rama, 1ª sorte, do Natal.....	\$8400	» 10 kilos.

Frete e engajamentos na semana de 19 a 24 de outubro de 1908

DESTINO	FRETES	VAPORES	QUANTIDADE
Buenos Aires...	15000 por sacco de 60 kilos.....	Thames.....	1.700 saccas de café.
Montevideo.....	Idem, idem, idem...	»	250 ditas idem.
Port Elizabeth..	42 s/6 e 2 1/2 % por 1.000 kilos.....	Nilz.....	200 ditas idem.
Durban.....	Idem, idem, idem...	»	200 ditas idem.
East London...	50 s/ e 2 1/2 % por 1.000 kilos.....	»	200 ditas idem.
Port Natal.....	42 s/6 e 2 1/2 % por 1.000 kilos.....	»	1.000 ditas idem.
Delagoa Bay....	70 s/ e 2 % por 1.000 kilos.....	»	400 ditas idem.
Marselha.....	40 fra. e 10 % por 1.000 kilos.....	Italie.....	3.750 ditas idem.
»	Idem, idem, idem...	Provence.....	5.500 ditas idem.
Bordões.....	Idem, idem, por 900 kilos.....	Allantique.....	625 ditas idem.
Buenos Aires...	1.000 por sacco de 60 kilos.....	Cordillere.....	581 ditas idem.
Nova York.....	25 c/ e 5 % por 60 kilos.....	Sieglinde.....	2.250 ditas idem.
Genova.....	40 fra. e 10 % por 1.000 kilos.....	Umbria.....	1.225 ditas idem.
»	Idem, idem, idem...	Europa.....	1.700 ditas idem.
Antuerpia.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Bonn.....	1.000 ditas idem.
»	Idem, idem, idem...	Erlangen.....	2.600 ditas idem.
Leixões.....	30 s/ e 5 % por 1.000 kilos.....	»	700 ditas idem.
Nova York.....	12 s/6 e 5 % por 1.000 kilos.....	Nordstjernam.....	21.000 ditas de assucar.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1908. — O presidente, *João Severino da Silva*. — O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA

METALLICA

	90 d/v	A' visto
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$636
» Hamburgo.....	\$777	\$784
» Italia.....	—	\$637
» Portugal.....	—	\$305
» Nova York.....	—	3\$290
Libra esterlina em moeda.....	16\$050	
Duro nacional, em vales, por 1\$000.	1\$793	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices Geraes de 5 %, 1:000\$.	1:017\$000
Ditas do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:013\$000
Ditas do emprestimo municipal de 1896, port.	186\$000
Ditas idem de 1906, port....	176\$000
Ditas de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	805\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	68\$000
Ditas Camara Municipal de Niteroy, 7 %, port.....	152\$500
Banco do Brazil, integ.....	186\$500
Comp. Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 50 %.....	5\$250
Comp. Seguros Uniao dos Proprietarios, 50 %.....	42\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª serie.....	207\$000

Vendas por alvará

2 apolices geraes de 5 %, 1:000\$.....	1:017\$000
5 apolices do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:013\$000
4 ditas do Banco do Brazil integ.....	183\$500
11/40 idem idem, (a razão de...)	204\$000
1 dita da Comp. Leopoldina Railway £ 10.....	115\$000
Cautela idem idem, de £ 2.6.8..	155\$000
3 lettras do Banco Rural e Hypothecario, 1:436\$500.....	18 %

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1908.—José Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Typographica do Brazil

(Em liquidação)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NA SEDE DA COMPANHIA, A RUA DOS INVALIDOS N. 93, EM 6 DE OUTUBRO DE 1908

Ao meio-dia de 6 de outubro de 1908, achando-se presentes no escriptorio da Companhia Typographica do Brazil, á rua dos Invalidos n. 93, accionistas em numero legal, representando por si e por procuração 3.315 acções, ou sejam mais do um quarto do capital social, foi pelo Sr. Dr. Henrique Sauer declarada installada a assemblea, pedindo aos Srs. accionistas que elegessem entre si o presidente para dirigir os trabalhos da assemblea.

Acclamado para este fim por unanimidade o accionista Sr. Dr. J. E. de Avellar Brandão, assumiu este a presidencia convidando para secretarios os Srs. Dr. Henrique Sauer e Fritz Krug. Constituida assim a mesa, o presidente Sr. Dr. J. E. de Avellar Brandão convidou o Sr. Fritz Krug a proceder á leitura da acta da assemblea anterior que, discutida e posta a votos, foi unanimemente approvada.

Pasando-se á ordem do dia publicada no *Jornal do Commercio*, pediu a palavra o liquidante Sr. Dr. Henrique Sauer pelo qual foi lido, em nome da commissão liquidante, a seguinte exposição:

ESTADO DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA TYPOGRAPHICA DO BRAZIL EM 31 DE AGOSTO DE 1903

Srs. accionistas,

Em cumprimento do disposto no art. 163, do decreto n. 431, de 1891, cabe-nos, de seis em seis mezes, o dever de prestar-vos conta da nossa gestão e de levar ao vosso conhecimento o estado da liquidação de nossa empresa.

Para este fim organizamos, em 31 de agosto proximo passado, inventario das mercadorias, machinas e bens ainda por vender, e levantamos o balanço publicado no *Jornal do Commercio* em 3 do corrente mez, que é o seguinte:

BALANÇO EM 31 DE AGOSTO DE 1903

Activo	
Predio.....	71:661\$273
Direitos de publicações.....	46:908\$320
Caixa.....	5:107\$24
Letras a receber.....	5:714\$250
Mercadorias e manufacturas.....	86:414\$055
Officinas.....	7:961\$400
Contas correntes:	
Diversos devedores por fornecimentos.....	98:822\$015
Banco Commerciale Italo Brasileiro.....	1:579\$920
London & River Plate Bank Limited.....	5:152\$780
Laemmert & Comp. conta emprestimo.....	200:000\$000
Laemmert & Comp. 2º rateio para 14 de fevereiro de 1903.....	72:609\$176
Movéis e utensilios.....	1:269\$300
Almanak Laemmert de 1908.....	4:724\$430
Lucros e perdas.....	662:518\$329
	1.270:442\$472

Passivo

Capital realizado:	
6 705 acções de 200\$ integralizadas.....	1.341:000\$000
50 acções com 60 % de entradas.....	6:000\$000
20 acções com 25 % de entradas.....	1:000\$300
Pago por conta do 1º rateio	60:050\$000
» » » 2º rateio	22:727\$500
Honorarios do conselho fiscal.....	4:013\$972
Diversos credores.....	6:789\$400
Honorarios da directoria.,.	416\$600
	1.270:442\$472

Poemos pois detalhadamente apreciar as diversas contas deste balanço

Conta prelio

Figura o nosso predio com o mesmo valor dos balanços anteriores, que alias não julgamos elevado, em vista da sua grande extensão e posição central. Com os fossem necessarias as suas dependencias para a armazenagem e boa guarda do avultado stock de mercadorias, e receiosos tambem de prejudical-as, caso fosse iniciada a edificação do terreno adjacente,—até hoje não fizemos propaganda para vendel-o, o que faríamos logo que este a mais adiantada a liquidação das mercadorias.

Conta direitos de publicação

Compõe a mesma dos direitos editoriaes das obras periodicas de nossa propriedade: Memorial Fluminense, Memorial de São Paulo, Folhinhas Laemmert e Almanak Laemmert da Capital Federal e dos Estados.

Logo depois de fechado o balanço, realizamos a venda dos direitos editoriaes das tres primeiras, em condições que julgamos vantajosas e que nos dão fundadas esperanças de obter pelo conhecido e procurado Almanak Laemmert, cuja primeira edição data de 1841 um preço pelo menos approximativo do seu real valor, si bem que sujeito á natural depreciação decorrente da liquidação.

A edição de 1908 está sendo distribuida nesta Capital e nos Estados.

Contas e lettras a receber

Esta conta, na importancia de 5:167\$524, é representada por lettras com pouca probabilidade de boa cobrança e receamos soffrer grande prejuizo com estes valores.

Contas, mercadorias e manufacturas

Em 25 de fevereiro proximo passado, dia da nossa posse, encontramos, conforme inventario então levantado, mercadorias e artefactos na importancia de 194:423\$922 achando-se nella incluídos varios fornecimentos que não tinham sido creditados aos respectivos fornecedores nem debitados á conta mercadorias e manufacturas.

Verificado o direito dos fornecedores, pagamos-lhes 8:079\$600 levados a contas do lucros e perdas.

Pelo balanço verificareis que ainda possuímos mercadorias no valor de 86:414\$055, muitas das quaes em perfeito estado, e que continuaremos a vender parceladamente. Não julgamos actualmente opportuno forçar a venda por meio de leilões quasi sempre prejudiciaes, e isto tanto mais quanto já se faz sentir o benéfico effeito do catalogo por nós compilado e largamente distribuido nesta Capital e nos Estados. Assim contamos liquidar o nosso stock sem maiores prejuizos.

Conta officinas

O saldo desta conta representa o valor das machinas das officinas mecanica e de fundição, e de alguns restos de metes cuja liquidación será provavelmente effectuada em boas condições.

Conta corrente

Importa esta conta em 378:163\$891 assim constituida:

Devedores por fornecimentos até 25 de fevereiro de 1908..	68:666\$325
Idem idem de 25 de fevereiro de 1908 em diante.....	30:155\$360
	93:822\$015

Conta corrente no Banco Commerciale Italo Brasileiro.. 1:579\$920

Idem no London & River Plate Bank Limited.....	5:152\$780
Laemmert & Comp. Emprestito em 25 de janeiro de 1908.....	200:000\$000
Laemmert & Comp. 2º rateio da concordata para 14 de fevereiro de 1909.....	72.600\$176
	378:163\$891

Conta moveis e utensilios

E' provavel que a liquidação desta conta não offereça grandes prejuizos.

Conta lucros e perdas

O prejuizo demonstrado nesta conta, incluído o accusado pela antiga directoria no balanço de 31 de dezembro de 1907 de 602:657\$338, attinge em 31 de agosto proximo findo a 662:518\$329. Estes prejuizos decorrem na maior parte do incendio de nosso estabelecimento e das perdas soffridas com a fallencia de Laemmert & Comp. Tendo sido anteriormente absorvido o saldo do fundo de reserva levaremos o saldo supra á conta capital.

Em 22 de julho proximo passado resolvemos distribuir um 1º rateio de 5 % ou sejam 10.000 por cada acção integralizada e em 13 de agosto distribuímos o 2º de 2 1/2 % ou 5.000 por cada acção.

Submettendo esta nossa resolução ao vosso criterio, solicitamos a vossa approvação, bem como autorização para distribuímos novos rateios em proporção dos fundos apurados.

Eis, Srs. accionistas, o que pensamos necessario levar ao vosso conhecimento sobre o estado da liquidação; entretanto, estamos á vossa disposição para quaesquer outras informações que nos sejam pedidas.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1908.—
Os liquidantes, *Walfrido Basos de Oliveira*,
—*Henrique Sauer*.—*Max Schlobach*.

Posta em discussão, foram pedidos varios esclarecimentos por diversos accionistas e todos prontamente satisfeitos pelos liquidantes.

Passou-se depois á discussão e votação da approvação solicitada pelos liquidantes sendo unanimemente approvada a seguinte resolução:

«Os accionistas da Companhia Typographica do Brazil, em liquidação, approvam a distribuição dos rateios effectuados em 22 de junho a 13 de agosto proximo passado e autorizam os liquidantes a distribuir novos rateios em proporção dos fundos apurados.»

Tratou-se em seguida da segunda parte da ordem do dia, sendo a assembléa informada pelos liquidantes, que, apesar da convocação por carta registrada dos membros e suplentes do actual conselho fiscal, em virtude da resolução votada na assembléa geral de 26 de setembro proximo passado, somente o Sr. Fritz Krug se declara disposto a estudar as contas da directoria transacta. O Sr. presidente suspendeu a sessão pedindo os Srs. accionistas de muírem-se com as composições cedulas para elegorem um conselho fiscal com o fim de dar parecer sobre as transacções da antiga directoria. Reaberta a sessão foram entregues 17 cedulas que, apuradas, deram o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal

	Votos
Fritz Krug.....	330
Aloysio Cabral.....	325
Lino de Barcellos.....	312
Antonio Francisco Salles Freitas.....	12
José da Silva Araujo.....	5
Guilherme Joppert.....	5

Para supple'tes do conselho fiscal

	Votos
Antonio dos Santos Vianna.....	330
José da Silva Araujo.....	325
Guilherme Joppert.....	325
Carlos de Figueiredo Rimes.....	5
Carlos Tavares do Mattos.....	5

A' vista do resultado foram pelo Sr. presidente declarados eleitos e empossados os Srs. Fritz Krug, Aloysio Cabral, Lino de Barcellos, Antonio dos Santos Vianna, José da Silva Araujo e Guilherme Joppert.

Pelo accionista Sr. Hilario Massow foi apresentada a seguinte indicação, que foi approvada:

«Proponho, que os fiscaes nomeados nesta assembléa para darem o seu parecer sobre as contas da directoria transacta, fiquem autorizados a convocar a nova assembléa extraordinaria, logo que tiverem entregue aos liquidantes o seu parecer.»

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1908:—
Hilario Massow.

O accionista Sr. Max Schlobach propõe que seja a mesa autorizada a assignar a presente acta o que foi unanimemente approvado. O Sr. presidente, depois de agradecer a confiança nelle depositada pelos dignos accionistas, declara findos os trabalhos encerrando a sessão.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1908.—
J. E. de Avellar Brandão.—*Henrique Sauer*.
—*Fritz Krug*.

SOCIEDADES CIVIS

Veneravel Ordem 3ª de Nossa Senhora do Rozario

TERMO DA MESA CONJUNTA CONVOCADA EM CONTINUAÇÃO DA DE 6 DE NOVENBRO DE 1906 PARA OBTENÇÃO DO EMPRESTIMO DA IMPORTANCIA DE 70:000\$000

Aos 14 dias do mez de novembro de 1906, reunidos no Consistorio da Veneravel Irmandade de Nossa Senhora do Rozario e São Benedicto os irmãos officiaes, mesarios e subrogados abaixo assignados em numero legal, o irmão juiz declara aberta a sessão da mesa conjunta pedida pelo Dr. Sabino José dos Santos e dá a palavra ao mesmo para exor o assumpti.

E.to. depois de algumas considerações sobre duvidas que os capitalistas levantam sobre o n. 3º do § 201, capitulo 20, do Compromisso, propõe que se aumente a palavra — hypothecar-se-ha ao referido § 201, do capitulo 20, sendo a redacção:

«Trocem-se ou aforam-se, hypothecam-se predios ou trastes de valia.»

Posta em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, foi unanimemente approvada.

Não havendo nada mais a tratar-se, o irmão juiz agradece o comparecimento dos irmãos presentes e levanta-se a sessão. Escrevem, *Eduardo dos Reis Rolá*.—*Francisco José de Lemos Magalhães*.—*Sabino José dos Santos*.—*Elippe Mendes Vieira*.—*Luiz Francisco dos Santos*.—*Maximiano José Fernandes*.—*Isa'ino José da Camara*.—*Felix de Santo Aleixo*.—*Marcos Magno de Castro*.—*André Gomes Carneiro Pinto*.—*Justino Manoel dos Santos*.—*Deolinda Fernandes Rosas*.—*Benedicto Salva tor Rosas*.—*Julio Albino da Cunha*.—*Francisco Raymundo Corrêa*.—*Narciso Gomes do Espirito Santo*.—*João Manhães Barreto*.—*Henrique Augusto da Silva*.—*Henrique Ferreira de Almeida*.—*Antonio de Araujo Freitas*.—*Henrique Rodrigues da Costa Jumbaba*.—*Elias Francisco de Paula*.—*Antonio Martiniano da Rocha*.—*Alberto Carlos dos Santos*.—*João Francisco Pereira*.

ANNUNCIOS

Veneravel e Archiepiscopal Ordem 3ª de Nossa Senhora do Monte do Carmo

Emprestimo de 400:000\$000

EM 2.000 OBRIGAÇÕES NOMINATIVAS DE 20\$, JUROS ANNUAES DE 8 %

A Veneravel e Archiepiscopal Ordem 3ª de Nossa Senhora do Monte do Carmo, com sede nesta Capital, tem o seu compromisso approvado por carta imperial de 28 de setembro de 1849 e devidamente inscripto, nos termos da lei n. 173, de 10 de setembro de 1903, no registro especial de titulos, sob numero de ordem 18. do livro n. 1 do Registro de Sociedades Civis. O presente emprestimo foi autorizado pelas mesas administrativa e conjunta de 1 e 3 de outubro do corrente anno, em as actas foram publicadas no *Diario Official* de 10 do mesmo mez.

Condições.

O emprestimo é de 400:000\$, distribuido em 2.000 obrigações nominativas, do valor nominal de 200\$ cada uma, e vencerá o juro de 8 % ao anno, pago por semestres vencidos, nos primeiros dias de abril e outubro de cada anno. A amortização será feita em dez annos, a começar do segundo semestre (outubro) de 1910, por sorteio, quando os titulos estiverem ao par ou acima do par; ou por compra na praça, quando a cotação for inferior ao valor nominal. A Veneravel e Archiepiscopal Ordem 3ª de Nossa Senhora do Monte do Carmo reserva para si o direito de, em qualquer tempo, elevar a quota da amortização do emprestimo ou resgatalo todo. A Veneravel e Archiepiscopal Ordem 3ª de Nossa Senhora do Monte do Carmo offerece, em garantia deste emprestimo, predios no centro da cidade, no valor do 650:000\$000.

O tipo da emissão é ao par e a entrada realizada de uma só vez.

A escriptura de hypotheca foi lavrada em notas do tabellião Evaristo Vallo de Barros, em 10 do corrente, e a inscripção eventual foi feita no Registro Geral de Hypothecas, em 16 tambem do corrente, no livro 2 N, sob o n. 10.0º.

O presente emprestimo é lançado pelo corretor de fundos publicos Arlindo de Souza Gomes e a subscripção aberta no Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil, á rua Primeiro de Março n. 85, amanhã, 23 do corrente, ao meio-dia, e encerrada no mesmo dia.

Antonio Teixeira Porto communica a todas as firmas e estabelecimentos do Paiz o do estrangeiro com quem tinha transacções a firma Lima Porto & Comp., estabelecida nesta praça á rua de S. José n. 48, que, conforme o dist acto hoje firmado, foi dissolvida a referida firma, retirando-se o socio abaixo assignado, ficando todo o activo e passivo a cargo exclusivo do socio Manoel da Silva Mattos, em cujo poder ficou tambem o instrumento do distracto para legalizar e publicar.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1908.—
Antonio Teixeira Pinto.

Imprensa Nacional

VENDA DE UMA MACHINA DE DOURAR

Acha-se á venda neste estabelecimento uma machina de dourar, que póde ser examinada, diariamente, das 10 ás 3 horas da tarde, na secção de artes, onde serão dadas as informações.

IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras.

E mais					
Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895.....	2\$500	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000	Decisões de 1898.....	2\$00
Idem idem de 1896.....	4\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$000	Decisões de 1899.....	3\$500
Idem idem de 1897.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000	Decisões de 1900.....	3\$000
Idem idem de 1898.....	8\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000	Decisões de 1901.....	3\$000
Idem idem de 1899.....	9\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000	Decisões de 1902.....	3\$000
Idem idem de 1900.....	9\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000	Decisões de 1903.....	4\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000	Constituição e Leis Organicas da Republica.....	5\$000	Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889.....	3\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$500	Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....	2\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....	5\$000	Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....	1\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000	Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....	2\$000
Boletim de concessões e privilegios.....	3\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$000	Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890.....	2\$000
Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo..	1\$500	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....	3\$000	Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....	1\$500
Carta Geographica do Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000	Decisões de 1891.....	4\$500
Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000	Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000	Decisões de 1892.....	4\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500	Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000	Decisões de 1893.....	2\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500	Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá.....	10\$000	Decisões de 1894.....	4\$000
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.).....	8\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000	Decisões de 1895.....	3\$000
Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....	\$200	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000	Decisões de 1896.....	3\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....	6\$000	Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculo).....	3\$000	Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....	3\$000
Consolidação das Leis da Justiça Federal..	5\$000	Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo)....	2\$000	Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....	4\$000
Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....	\$500	Decisões de 1897.....	3\$000	Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....	2\$000
Constituição da Republica do Brazil.....	1\$000			Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....	4\$000
				Decisões de 1832.....	3\$000